SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3805

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 04/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Nomear **JOSÉ EDYGAR DOS SANTOS XAVIER** – Cpf **069.467.454-00**, Para o Cargo em Comissão de **Controlador Geral – SE 2** – vinculado à estrutura administrativa do Conselho Fiscal do COMUPE.

2 - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recife/pe, 01 de Março de 2025

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:74C13C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico Do COMSUL por meio do Consórcio dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISES, ENSAIOS E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS LABORATORIAIS PARA CHORUME E ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO DO COMSUL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: comsullicitacao@gmail.com

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 26/03/2025.

Ribeirão/PE, 19 de março de 2025.

SAMUEL LOBO DE MIRANDA
Técnico NISB/COMSUL
Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:CB33DA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2025

DISPENSA Nº 00002/2025

AVISO DE DISPENSA

O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00002/2025 Dispensa nº 00002/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNCIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO E BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 20 de março a 24 de março de 2025. Valor Total Máximo Estimado **R$ 22.680,00** (vinte

e dois mil, seiscentos e oitenta reais), devendo as empresas apresentarem em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar - Ilha de Itamaracá – CEP: 53.900-000, ou pelos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de março de 2025.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DAE2AFEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abreu e Lima**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024,

Considerando as listagens demonstrativas dos resultados, expedidas pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC, integrantes da Portaria nº 046/2024, como sua parte complementar e inseparável (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/57/);

Considerando a homologação do referido Concurso Público, conforme Portaria nº 046/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2024.

CONVOCA o candidato aprovado (Anexo I) no Concurso Público realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Abreu e Lima/PE, publicado através do Edital nº 001/2025, para cumprimento dos procedimentos prévios à nomeação e posse, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL.

1.1. O candidato, relacionada no Anexo I, deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.525-540, no horário das 08 às 13 horas de segunda a sexta-feira, em até 30 dias da publicação do Edital, para marcação da avaliação da aptidão física e mental, devendo se apresentar à Junta Médica Oficial com os seguintes exames médicos e laboratoriais com validade por 06 (seis) meses, necessários à investidura no cargo:

1.1.1. Hemograma completo;
1.1.2. TGO, TGP, TSH;
1.1.3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc (IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
1.1.4. Creatinina sérica;
1.1.5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
1.1.6. Colesterol total e fracionado;
1.1.7. Triglicérides;
1.1.8. Glicemia de Jejum;
1.1.9. Exame de sangue oculto nas fezes (para candidatos mais de 50 anos);
1.1.10. Exame de urina – rotina EAS;
1.1.11. Eletrocardiograma com laudo;
1.1.12. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
1.1.13. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
1.1.14. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
1.1.15. Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente: Teste de Ishihara, Medida da pressão intraocular (tonometria) em valores para ambos os olhos, Acuidade visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen, campimetria visual, detalhando os valores em grau (0- 90º) do olho direito e olho esquerdo e soma de ambos (medida do campo visual);
1.1.16. Laudo de audiometria, por otorrinolaringologista, constando a existência de perda auditiva ou não.

1.2. Os exames acima relacionados deverão ser providenciados às expensas do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

2.1. Após avaliação médica, o candidato, se considerado apta ao processo de investidura, de posse do atestado de aptidão física e mental, deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2024, instalada na Câmara Municipal de Abreu e Lima, localizada na Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53525-540, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias da avaliação, para apresentar 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, como também os seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

2.1.1. Carteira de Identidade – RG;
2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.3. Comprovante de residência atualizado;
2.1.4. Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
2.1.5. Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
2.1.6. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não ser cadastrada;
2.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que identifique o trabalhador (frente e verso);
2.1.8. Certificado do nível de escolaridade exigido para o cargo que atenda as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2024;
2.1.9. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
2.1.10. Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
2.1.11. Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º Grau de Jurisdição;
2.1.12. Declaração de Bens e Valores que constituam o seu patrimônio (Anexo III);
2.1.13. Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público no serviço Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal (Anexo IV);
2.1.14. Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária (Anexo V);

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3. Os documentos indicados nos itens 1 e 2 do presente Edital não serão recebidos de forma parcial, devendo o candidato apresentar todos os documentos no prazo legal, sob pena da perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato convocado foi aprovado.

3.1. O candidato convocado deverá comparecer, conforme agendamento prévio, à Junta Médica Oficial para a realização presencial da inspeção médica oficial, munidos dos exames médicos e laboratoriais relacionados no item 1 deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Abreu e Lima/PE, 19 de março de 2025.

DJARCENIR FELICIANO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

Relação dos candidatos convocados:

828 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Nasc.	Colocação	Modalidade
0210179	JONATHA VINNICIUS MARQUES DE AMORIM	06/07/2003	1º	Ampla

Publicado por:
Jessonia Pereira da Silva
Código Identificador:2C58E799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Professor I – Anos Iniciais e Ensino Fundamental I

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
40°	Aline da Silva Alves	8167	x	
41°	Erica dos Santos Valdevino	6435	x	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 19 de março de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:200941AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXONERAÇÃO

onde se lê portaria 017/2025

leia-se

onde se lê portaria 017/2025
leia-se

PORTARIA Nº 018/2025

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo que específica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando que a servidora abaixo qualificada é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANDREZA EVANGELISTA MACEDO, portadora da Cédula de Identidade nº 3.668.667 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 064.584.823-96, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, desta Casa Legislativa, nomeada através da Portaria nº 026/2024. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2025.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:B5E4E860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARIA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO, Portadora do CPF (MF) sob o número 109.234.234-60, e do RG nº 9.186.941 - SDS/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 19 de Março de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E0EB586F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Sª. FLAVIA HORRANA DA SILVA MOURA, Portadora do CPF (MF) sob o número 079.081.113-86, e do RG nº 4.183.535 - SSP/PI, para o cargo de Técnica de Enfermagem, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024, e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 19 de Março de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1757A062

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL 019/2025 DISPENSA ELETRONICA 006/2025- contratação de empresa especializada na prestação de serviços e RECAPAGEM DE PNEUS USADOS**. Abertura de Proposta: 25/03/25 às 09h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D084DAC5

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 009/2024; **CONTRATADO:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 27/02/2025, com data final prevista para 27/08/2025, como também Acréscimo de R$ 109.360,55 (cento e nove mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos); Supressão de R$ 27.511,18 (vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos). O valor do contrato passa a ser de R$ 698.006,18 (seiscentos e noventa e oito mil, seis reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 012/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/12/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Jairo José – **Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5A31743C

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 152/2024; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA JMT LTDA. **CNPJ:** 10.897.444/0001-25. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 27/12/2024, com data final prevista para 27/03/2025, como também Acréscimo de R$ 298.353,73 (duzentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 004/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/11/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Mikael – **Construtora JMT Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7F3EA9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 25/2025 PE n° 09/2025-Obj: Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços de transporte de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno. **Abert:** 07.04.25 às 14h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:579F54C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** MARIA TAINARIA DATTIELE DOS SANTOS, **CPF:** 064.278.025-00. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, consulta com psicólogo(a), para atender aos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 53/2024 – **Inexigibilidade** 015/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 004/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 37.500,00 (pagamento de acordo com as consultas realizadas). **Data de Assinatura:** 10/03/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Maria Tainaria Dattiele dos Santos**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5C8A2DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** VALERYA MARIA DOS SANTOS, **CPF:** 108.672.664-22. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, consulta com psicólogo(a), para atender aos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 53/2024 – **Inexigibilidade** 015/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 004/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 37.500,00 (pagamento de acordo com as consultas realizadas). **Data de Assinatura:** 10/03/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Valerya Maria dos Santos**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7246759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025

Processo administrativo nº 012/2025 dispensa nº : 011/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Constitui objeto do presente contrato a contratação da prestação de serviço de Propaganda Volante, através de carro de som, para atender e divulgar os programas e serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Agrestina/PE. **Contratado: CLECIO ELIAS ANDRADE SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 407.858.074-20 e documento de identificação nº 2.030.771 SSP/PE. **VALOR:** valor Total de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) . Divididos em 10 (DEZ)) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).** ***Agrestina 25 DE FEVEREIRO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 25 DE FEVEREIRO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:7A53D239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250204PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Itens 50: Bsr Atacado Ltda. CNPJ: 41.897.779/0001-77, pelo valor de R$ 399.600,00 Itens 3, 6, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$ 2.192.586,61 Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 32: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R$ 910.356,40.

Araçoiaba, 18/03/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:552BB775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 250204PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, da seguinte maneira: Itens 50: Bsr Atacado Ltda. CNPJ: 41.897.779/0001-77, pelo valor de R$333.000,00 Itens 3, 6, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$1.858.120,46 Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 32: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R$838.357,20.

Araçoiaba, 17/03/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C4CE8F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250217CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VI (LOTEAMENTO FLORES), LOCALIZADA NA RUA F, SN, BAIRRO BOM JESUS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–002 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Valor: R$2.199.389,22.Abertura da sessão pública:10:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 07 de Abril de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 17/03/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO VEICULADO NA EDIÇÃO Nº 3803, DO DIA 18/03/2025.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2F6EE39B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da UBS (Unidade básica de saúde) Porte 1, conforme projeto básico e seus anexos, localizado no povoado da Feira Nova no município de Araripina//PE, conforme proposta de nº11390.9570001/24-004-NOVO PAC – UNIDADES BASICA DE SAÚDE. VALOR: R$ 1.930,269,18(Um milhão novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 03/04/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/04/2025. O edital está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e Araripina.pe.gov.br

Araripina/PE, 19 de março de 2025.

SINCLAIR ENGELL DE ALENCAR FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 160/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:A1F3DB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da UBS (Unidade básica de saúde) Porte 1, conforme projeto básico e seus anexos, localizado no Bairro Universitário no município de Araripina//PE, conforme proposta de nº11390.9570001/24-003-NOVO PAC – UNIDADES BASICA DE SAÚDE. VALOR: R$ 1.930,269,18 (Um milhão novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:29min do dia 03/04/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 13h30min do dia 03/04/2025. O edital está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.bre Araripina.pe.gov.br.

Araripina/PE, 19 de março de 2025.

SINCLAIR ENGELL DE ALENCAR FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro -PMA
Portaria Nº 160/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:C5E93A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2025 INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, nos termos do Artigo 74, inciso III, línea "c" da Lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação em favor da empresa: ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00360305/0001-04,*** *com valor contratual de R$ 13.685,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).*

Arcoverde/PE, 17 de Março de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento
Portaria 007/2025

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:A998E65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para os alunos matriculados nas creches do município de Barreiros/PE.** ***valor Máximo Aceitável:R$*** **66.423,33. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 20 de março de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 02 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 19 de março de 2025-

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2B5BE306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JOCEANE DA SILVA EUFRÁZIO** (matrícula n° 435), pelo prazo de 1 (um) mês, a partir do dia 10 de março de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 19 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7B05657F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: RAUL MUELLER SCHRAMM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.456.016/0001-62**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Belo Jardim, 20 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:64D69E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (9ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

SERVIÇOS GERAIS: 24º ao 25º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 21.03.2025 e 24.03.2025, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 19 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:22721CD0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 31/2025. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 10/2025. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de pavimentação em intertravado no município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 4.139.485,13. Data e Local

da Sessão de Abertura: 03/04/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90010-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 20 de março de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:134CD23A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00025/2025
Inexigibilidade Nº 00016/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00016/2025. Processo Nº: 00024/2025.
Objeto: Contratação do Padre Damião Silva para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 22 de março de 2025, em virtude das festividades de São José, no Município de Bom Jardim/PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.764.466/0001-29. Valor R$** 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Bom Jardim, 19/03/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:18E91E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 058/2024. **ORIGEM Pregão n**° 033/2023, Processo n°071/2023, Prorrogação **com início em 21/02/2025 e término para o dia 21/12/2025**. **CONTRATADA: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 de fevereiro de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7B8BEC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 061/2024. **ORIGEM Pregão n**° 033/2023, Processo n°071/2023, Prorrogação **com início em 21/02/2025 e término para o dia 21/12/2025**. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 de fevereiro de 2025

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:06EE301A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação do Contrato n° 225/2024. **CONTRATADA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME, CNPJ sob nº 01.098.180/0001-59**. **ORIGEM** – Pregão Eletrônico n° 010/2024. que tem como seu objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, Retifica-se por este instrumento o item 1.3 da clausula primeira do contrato e o item 3.2 da clausula terceira do contrato, devendo observar que, onde se lê: "3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 6.497,50 (Seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Leia-se: " 3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 24.697,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais)"

Bonito, 13 de fevereiro de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:71C635A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação do Contrato n° 227/2024. **CONTRATADA: RB FLEXO LTDA, CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85**. **ORIGEM** – Pregão Eletrônico n° 010/2024. que tem como seu objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, Retifica-se por este instrumento o item 1.3 da clausula primeira do contrato e o item 3.2 da clausula terceira do contrato, devendo observar que, onde se lê: "3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.517,00 (Oito mil, quinhentos e dezessete reais)", leia-se: "3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.011,50 (dez mil, onze reais e cinquenta centavos)"

BONITO, 13 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9FCDB893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 47.569.707/0001-87, vencedora do Processo Licitatório

N°: 008/2025, Pregão Eletrônico N°: 003/2025, cujo objeto é Contrato é a contratação de empresa(s) para **MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI),** que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da rede Municipal de ensino, a fim de atender às necessidades, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão.bonito.pe.gov.br, o contrato ora enviado.

Bonito, 19 de março de 2025.

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária de Educação e Esporte.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:177D02E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, inscrita no CNPJ/MF: 33.478.779/0001-04, vencedora do Processo Licitatório N°: 008/2025, Pregão Eletrônico N°: 003/2025, cujo objeto é Contrato é a contratação de empresa(s) para **MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI),** que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da rede Municipal de ensino, a fim de atender às necessidades, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão.bonito.pe.gov.br, o contrato ora enviado.

Bonito, 19 de março de 2025.

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária de Educação e Esporte.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:501733F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

CONTRATADA: A empresa **Nordeste Planejamento e Empreendimentos Ltda-ME – Nordeste Planejamento,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.989.442/0001-91,** com sede na Rua 25 de março, n. 45, Bairro: Centro, Cidade: Manari, Estado: PE, CEP.: 56.565-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Und Medida	Und Medida Mês	Preço Unitário R$	Total R$
1	Execução de serviços DEDETIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.	M²	**5.099,72**	**2,45**	**12.494,31**
2	Execução de serviços DESRATIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.	M²	**5.099,72**	**2,35**	**11.984,34**
3	Execução de serviços DESCUPINIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.	M²	**5.099,72**	**2,45**	**12.494,31**
4	Execução de serviços AFUGENTAMENTO de pássaros e morcegos dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.	M²	**5.099,72**	**2,49**	**12.698,30**
TOTAL					**49.671,26**

O valor global é de R$ 49.467,26 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 005/2025.
Dispensa de Licitação FME n. 003/2025.
Contrato Administrativo FME n. 004/2025.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 17 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8062E00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 005/2025 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 003/2025.**

Fundamentada no Art. 75, inc. I, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para execução de serviços Dedetização, Desratização, Descupinização e Afugentamento de pássaros e morcegos dos ambienteis internos e externos dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilhas.

Em favor da empresa da **Nordeste Planejamento e Empreendimentos Ltda-ME – Nordeste Planejamento,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.989.442/0001-91,** com sede na Rua 25 de março, n. 45, Bairro: Centro, Cidade: Manari, Estado: PE, CEP.: 56.565-000, representante legal o sócio/administrador Sr. Juan da Silva Pereira, brasileiro, empresário, Portador da CI/RG sob o n. 10.***.*14 – SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 130.***.***-70, residente e domiciliado na Rua 25 de março, n. 47, Bairro: Centro, Cidade: Manari – PE, CEP: 56.565-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Und Medida	Und Medida Mês	Preço Unitário R$	Total R$
1	**Execução de serviços DEDETIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.**	M²	**5.099,72**	**2,45**	**12.494,31**
2	**Execução de serviços DESRATIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.**	M²	**5.099,72**	**2,35**	**11.984,34**
3	**Execução de serviços DESCUPINIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.**	M²	**5.099,72**	**2,45**	**12.494,31**
4	**Execução de serviços AFUGENTAMENTO de pássaros e morcegos dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.**	M²	**5.099,72**	**2,49**	**12.698,30**
TOTAL					**49.671,26**

O valor global é de R$ 49.467,26 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.

Fundo Municipal de Educação – FME.

Brejão/PE, 11 de março de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:42D85DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2025.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FME N. 003/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FME, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 002/2025.**

Objeto. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para execução de serviços Dedetização, Desratização, Descupinização e Afugentamento de pássaros e morcegos dos ambienteis internos e externos dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilhas.

Em favor da Empresa: **Nordeste Planejamento e Empreendimentos Ltda-ME – Nordeste Planejamento,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.989.442/0001-91,** com sede na Rua 25 de março, n. 45, Bairro: Centro, Cidade: Manari, Estado: PE, CEP.: 56.565-000, representante legal o sócio/administrador Sr. Juan da Silva Pereira, brasileiro, empresário, Portador da CI/RG sob o n. 10.***.*14 – SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 130.***.***-70, residente e domiciliado na Rua 25 de março, n. 47, Bairro: Centro, Cidade: Manari – PE, CEP: 56.565-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Und Medida	Und Medida Mês	Preço Unitário R$	Total R$
1	**Execução de serviços DEDETIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.**	M²	**5.099,72**	**2,45**	**12.494,31**
2	**Execução de serviços DESRATIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.**	M²	**5.099,72**	**2,35**	**11.984,34**
3	**Execução de serviços DESCUPINIZAÇÃO dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.**	M²	**5.099,72**	**2,45**	**12.494,31**
4	**Execução de serviços AFUGENTAMENTO de pássaros e morcegos dos ambienteis dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município.**	M²	**5.099,72**	**2,49**	**12.698,30**
TOTAL					**49.671,26**

O valor global é de R$ 49.467,26 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente no Art. 75, inc. I, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 10 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:496BEB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 005/2025.**
Dispensa de Licitação FME n. 003/2025.

Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para execução de serviços Dedetização, Desratização, Descupinização e Afugentamento de pássaros e morcegos dos ambienteis internos e externos dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilhas.

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de licitação, em favor da empresa **Nordeste Planejamento e Empreendimentos Ltda-ME – Nordeste Planejamento,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.989.442/0001-91,** com sede na Rua 25 de março, n. 45, Bairro: Centro, Cidade: Manari, Estado: PE, CEP.:

56.565-000, representante legal o sócio/administrador Sr. **Juan da Silva Pereira**, brasileiro, empresário, Portador da CI/RG sob o n. 10.***.*14 – SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 130.***.***-70, residente e domiciliado na Rua 25 de março, n. 47, Bairro: Centro, Cidade: Manari – PE, CEP: 56.565-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 49.467,26 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 10 de março de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:270047B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei n° 936/2020 de 28 de agosto de 2020, que reestrutura o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Brejão.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado junto ao Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração a pedido o (a) Senhor (a) **ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO**, portador da cédula de identidade n° 4470650 SDSPE e CPF n° 909.553.824-91 do cargo de Diretor Executivo do FUPREB, símbolo CCS de provimento em comissão, lotado no Fundo de Previdência do Município de Brejão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 19 de Março de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:23798C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei n° 936/2020 de 28 de agosto de 2020, que reestrutura o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Brejão.

CONSIDERANDO a Lei n° 1028/2024 de 02 de julho de 2024, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, para 2025/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **CESAR AUGUSTO BARROS DANTAS**, portador da cédula de identidade n° 4651917 SDSPE e CPF n° 906.113.144-87 para o cargo de Diretor Executivo do FUPREB, símbolo CCS de provimento em comissão, lotado no Fundo de Previdência do Município de Brejão, a partir desta data.

Art. 2º - Fica designado o Senhor citada no Artigo 1° desta, para **gerir** o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brejão (CNPJ: 07.905.387/0001-74), conforme a Lei 936/2020 de 28.08.2020, que cria o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Brejão, **atribuindo** poderes para movimentar todas as contas bancarias, como também existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras em conjunto com o Tesoureiro Municipal com os seguintes poderes relacionados a baixo, a partir desta data,

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Receber e passar recibos e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar – contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates aplicações financeiras
Cadastrar alterar e bloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico

Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
Encerrar contas de deposito

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 19 de março de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E93DF819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 219/2025

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 219/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as pessoas abaixo qualificada como Membros do **COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO – INFANTIS (CIOMI):**

ELENILDO MEDEIROS DE SOUSA – Coordenador de Vigilância Epidemiológica

GISLEY MIRELE DE SOUSA – Agente de Vigilância Epidemiológica

NALDIRENE FÉLIX DE BARROS – Coordenadora de vigilância em saúde

CECÍLIA ADAUTA DINIZ DE SOUZA – Coordenadora da Atenção Básica

BRUNA ROSALIA LOPES GOMES – Enfermeira da ESF Rita Ferreira Alves (Brejinho)

HELLEN SAMARA NUNES LEITE – Enfermeira da ESF Antônio Alves Gomes (Serraria)

JUSSARA SOCORRO CAVALCANTE – Enfermeira da ESF Thaysnara Pereira Nunes (Alto da Boa Vista)

KARLA ROBERTA LEITE DE LIMA –Enfermeira da ESF Vila de Fátima

JUCILENE FERREIRA BERNARDINO – Líder Comunitária da Pastoral da Criança

GENECI LUCAS LUCENA LOPES – Médico da ESF Vila de Fátima

Art. 2º - Fica revogada a portaria de designação nº 154/2025;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 18 de março de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9A7C4E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Processo N.º 054/2025. **Chamada Pública N.º** 001/2025 - **Objeto:** aquisição de merenda escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE e o programa nacional de alimentação escolar da mais educação 2025 da secretaria municipal de educação, com fornecimento parcelado, destinado a suprir as necessidades da secretaria de educação. A Comissão Permanente de Licitação comunica que os vencedores da licitação supracitada foi: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVICULTORES E HORTIFRUITIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR**, CNPJ Nº 55.566.022/0001-05; **GRUPO INFORMAL: PETRONIO COELHO DE ARAUJO**, CPF: 031.131.124-51; **GRUPO INFORMAL: BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS**, CPF: 350.631.063,15; **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, CNPJ Nº: 17.137.941/0001-74.

Buíque, 19 de março de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:47739D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 066/2025. **Chamada Pública N**.º 002/2025 - **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, mamografias, ultrassonografias e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela tabela unificada do sistema único de saúde (sus) com complementação de 25% do valor com recursos próprios, para atender os usuários do sus no município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 850.709,80** (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos) - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, do dia: 20/03/2025 a 20/03/2026. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 19 de março de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C3F43149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 74 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO

DE SANTO AGOSTINHO NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE SETOR (CS-FG) NOS TERMOS DA LEI Nº 3.957, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir do dia 01 de março de 2025, a servidora efetiva JOSELI MARIA DOS SANTOS (matrícula 60401), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, para exercer as funções atinentes à COORDENADORA do serviço de Guarda no IITB/ ORELHÃO DIGITAL (CS-FG) previstas na Lei Municipal nº 3.957, de 30 de janeiro de 2025, nos limites daquela lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de março de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 19 de março de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:653D8242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 025

DECRETO Nº 025/2025

Discrimina o reajuste do valor do JETON e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XVIII, da lei Orgânica do Município de 05/04/1990.

DECRETA:
CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os valores pagos a título de jeton aos membros dos conselhos do comitê de Investimentos de CACHOEIRNHA PREV.;
CONSIDERANDO as disposições insertas nos arts. 30, §1ºe 3º, 34, §1º e 3º e 82-B, §4º E 6º, todos de Lei 1.165/12 modificados pela Lei nº 1.376/22;
CONSIDERANDO o reajuste permitido pelo §3º da lei 1.376/2022 com base na última modificação do INPC.

RESOLVE:
ART. 1º. O valor do JETON a que alude os artigos 30, §1º, 34, §1º e 82-B, §4º da Lei 1.165/12, com redação dada pela Lei nº 1.376/22, sofrerá reajustes de 4,1419% (quatro virgula mil quatrocentos e dezenove por cento) passando a ser de R$ 271,14 (duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Parágrafo Único. O reajuste decorre das disposições expressas nos arts. 30, §3º, 34, §3º e 82-B, §6º da mencionada lei.
ART. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha (PE)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:60D301CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 130/2025 ERRATA

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal o Senhor Fellipe José Vieira de Melo, nomeado no cargo de Assistente Fazendário lotado na Secretaria de Finanças, conforme Portaria nº 109/2025, para exercer a função de motorista na Secretaria de Assistência Social deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 30 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPIBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:79E3CD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 045, de 12 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de adequação das normas municipais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o **Decreto nº 045, de 12 de setembro de 2022**, que dispunha sobre processo simplificado de seleção de diretores de unidades escolares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:5CF8D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N°026/2025

DECRETO N° 026 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre os critérios para provimento da função de diretor de unidade escolar e diretor adjunto de unidade escolar das instituições municipais de ensino e regulamenta os indicadores de avaliação de mérito e desempenho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 14.276

de 27 de dezembro de 2021, e com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 1.129/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério), consoante com o disposto nos artigos 61, 64 e § 1º do artigo 67 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996
CONSIDERANDO a necessidade de que a educação alcance seus objetivos de forma eficiente e eficaz, de qualidade social, atendendo aos anseios da sociedade;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar as instituições de ensino de diretores escolares aptos a assumirem papéis de liderança, adotando um modelo de gestão que prioriza a qualidade da educação;
CONSIDERANDO que as atribuições de uma gestão exigem do diretor escolar conhecimentos, habilidades, atitudes de liderança e competências específicas e que o desenvolvimento das potencialidades pedagógicas, administrativas e financeiras é condição para a consolidação de uma instituição com autonomia e comprometida com a melhoria da educação;
CONSIDERANDO a importância de o diretor escolar assegurar na instituição de ensino um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;

CONSIDERANDO a relevância da efetivação de uma gestão escolar democrática conforme o artigo 3º, inciso VIII, artigos14 e 15 da Lei 9394/1996, com envolvimento dos diversos atores, particularmente os membros do conselho escolar e demais órgãos colegiados; e
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação e o Plano de Cargos, Carreira e Salarios do Quadro da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha, que visa a elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional e a valorização dos profissionais da rede pública de ensino;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- A investidura na função de diretor escolar e diretor adjunto nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal dar-se-á por designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a efetiva participação do candidato em processo seletivo.

Art. 2º- O processo seletivo de que trata o artigo anterior compreende as seguintes etapas:
Avaliação de currículo que atenda aos critérios técnicos de formação, experiência profissional;
Avaliação de um Plano de Gestão elaborado dentro dos padrões estabelecidos no edital de seleção; e

Defesa do Plano de Gestão perante comissão avaliadora criada por Ato do Poder Executivo Municipal para este fim.

Art. 3º- A avaliação obedecerá aos mesmos critérios para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, a inscrição será específica para cada função e por unidade de ensino.

Art. 4º- Será efetivada a nomeação para a função de diretor escolar e Diretor Adjunto Escolar de instituições de ensino, mediante designação do Prefeito do Município considerando mérito e desempenho dos candidatos classificados em processo seletivo.

Art. 5º- Fica estabelecido que serão disponibilizadas 10 vagas para Diretores de Unidades Escolares, sendo um Diretor Adjunto para a unidade de grande porte, conforme a classificação das escolas municipais a seguir:

I – Escolas de Pequeno Porte (até 100 alunos) com um diretor escolar por unidade:

Escola Municipal Tarcila Soares do Couto
Escola Municipal Valvina Espíndola

II – Escolas de Porte Intermediário (101 a 300 alunos) com um diretor escolar por unidade:

Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias (verificar diminuição no número de alunos)
Escola Municipal Cônego José Batista
Escola Municipal Profª. Maria Simões Beltrão Melo
Creche Profª. Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú)

III – Escola Porte Médio (301 a 500 alunos) com um diretor escolar por unidade:

Escola Municipal Presidente Tancredo Neves

IV – Escola de Porte Grande (acima de 500 alunos) com um diretor escolar e um diretor adjunto por unidade:

Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 6º- Fica estabelecido que os Diretores de Unidades Escolares receberão uma gratificação de 5% a 15% sobre o valor de seus vencimentos, conforme o porte da escola, de acordo com a seguinte tabela:

Pequeno Porte (até 100 alunos)	Gratificação de 5% sobre o valor dos vencimentos.
Porte Intermediário (101 a 300 alunos)	Gratificação: 10% sobre o valor dos vencimentos.
Porte Médio (301 a 500 alunos)	Gratificação: 12% sobre o valor dos vencimentos.
Porte Grande (acima de 500 alunos)	Gratificação: 15% sobre o valor dos vencimentos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DO PROCESSO

Art. 7º- Será criada uma Comissão Municipal, por portaria do Prefeito do Município, para atuar no processo seletivo.

Parágrafo único. A Comissão Municipal, no âmbito da Secretaria de Educação coordenará o processo de seleção para a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar de acordo com orientações emanadas pela Secretaria de Educação.
Art. 8º- A apresentação do Plano de Gestão realizar-se-á em dia e horário, previamente estabelecidos pela Comissão Municipal, com base no cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º- Poderá participar do processo seletivo para provimento da função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, no âmbito das instituições de ensino públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

Ser habilitado em curso de graduação em pedagogia, ou em licenciatura plena em qualquer área com cursos em gestão escolar ou administração de sistemas de ensino, garantida, nesta formação, a base nacional comum, conforme estabelece o artigo 64 da Lei 9.394/1996;

Ser do quadro efetivo e/ou contratado de profissionais de educação do Município ou profissionais do magistério de outros entes federados que estejam em efetivo exercício no município por permuta ou cessão temporária;
Ter experiência docente mínima, de 03 (três) anos é pré- requisito para as atividades da função de diretor escolar e diretor adjunto escolar conforme artigo 67, § 1º da Lei nº 9.394/1996;
Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios;
Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e

Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO

Art. 10º- O mandato para exercer a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto escolar será por um período de 01 (um) ano, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.

Art. 11º- É condição para ser reconduzido a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto escolar, no âmbito das instituições de ensino públicas municipais apresentar o Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, pautado nos indicadores de resultados de IDEB e SAEPE.

Art. 12°- Na vacância da função de Diretor Escolar e do Diretor Adjunto Escolar, o Secretário de Educação designará diretor *pró-tempore*, a partir da lista dos classificados em processo seletivo.

Art. 13°- Ocorrerá vacância da função de diretor e de diretor adjunto escolar:

- Pelo término do período a que se refere o art. 10º;
- Por renúncia;
- Por aposentadoria;
- Por falecimento; e

Por dispensa.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 14°- O diretor escolar e o diretor adjunto, no exercício de suas funções, terá seu desempenho acompanhado e avaliado pela Secretaria de Educação e Comissão, com base nos indicadores de gestão e de eficiência estabelecidos pela Secretaria de Educação.
§ 1º. O processo e a metodologia a serem utilizados pela Comissão para avaliar o desempenho dos diretores e diretores adjuntos terá como base 10 indicadores sistematizados pela Diretoria de Ensino.

§ 2º. A relação dos indicadores consta no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA DESIGNAÇÃO E POSSE PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 15°- A designação para a função pública de Diretor Escolar e Diretor Ajunto Escolar dar-se-á, a partir de lista de candidatos aprovados por escola, por ordem decrescente de classificação, por ato do chefe do poder executivo municipal.

Parágrafo único. A posse dos Diretor Escolar e Diretor Ajunto Escolar dar-se-á em data estabelecida no cronograma, em local a ser definido e divulgado via e-mail, indicado na inscrição, e na página da Secretaria de Educação e Esportes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16°- O Diretor Escolar e o Diretor Adjunto, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria de Educação.

Art. 17°- O Diretor Escolar e o Diretor Adjunto que descumprir as diretrizes da Secretaria de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado da equipe da Diretoria de Ensino ou da Comissão instituída para esse fim, aprovado pelo Secretário de Educação, será dispensado da função por ato do Poder Executivo do Município.

Art.18°- O Poder Executivo Municipal publicará edital regulamentando a execução do processo seletivo de que trata este Decreto.

Art. 19°- A Secretaria de Educação publicará outras regras complementares que se fizerem necessárias para a execução do processo.
Art. 20º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 21º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:A1FD10A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N° 027/2025

DECRETO N° 027 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Seleção Simplificada por interesse público para contratação e formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; o artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco; a Lei Municipal nº 966/2011 e a Lei Municipal nº 1.230/2016; e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade temporária e de excepcional interesse público da administração pública direta municipal de contratar professores substitutos para suprir afastamentos temporários de servidores efetivos por motivos diversos e a impossibilidade de suspenção do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo suficiente para atender às necessidades imediatas de ensino nas etapas e modalidades educacionais de atendimento a nível municipal;
CONSIDERANDO a legislação, em especial a Lei nº 1.129/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério), que prevê afastamentos, licenças e devidas substituições temporárias no município de Cachoeirinha;
CONSIDERANDO o ofício n° 008/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Educação o parecer jurídico n° 008/2025 expedido pela Assessoria Jurídica do Município e, que fundamentam a necessidade da presente contratação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 38 PROFESSORES SUBSTITUTOS e a formação de Cadastro de Reserva, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha, com o objetivo de atender às vagas temporárias existentes, conforme o exposto no Anexo I (professores substitutos), para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – Anos Iniciais) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens, Adultos e Idosos – Anos Finais).
Art. 2º- A seleção para contratação temporária será procedida por meio de Seleção Pública Simplificada, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com a publicação do edital e demais atos normativos.
Art. 3º- A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação deverão publicar, no prazo máximo de 90 dias, o edital de Seleção Pública Simplificada, no Diário Oficial de Pernambuco e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
Art. 4º- A contratação dos profissionais será realizada conforme a legislação vigente, sendo regida pela Lei Municipal nº 699/2001 e

pela Lei Municipal nº 1.230/2016, e o prazo de contrato será determinado conforme a necessidade.
Art. 5º- Os contratos temporários, conforme estabelecido no artigo anterior, terão validade para o período necessário ao atendimento das demandas temporárias, não podendo ultrapassar o período de 12 meses, conforme dispõe a legislação.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração, por meio de solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação, procederá à contratação dos profissionais selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no resultado final da seleção.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação deverão publicar os atos relativos à seleção simplificada no Diário Oficial de Pernambuco e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
Art. 8º - Os atos da seleção simplificada deverão ser enviados obrigatoriamente para o endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br, conforme determinação do artigo 2º da Resolução TCE nº 17, de 7 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 9º - Fica determinada a nomeação, por Portaria, da Comissão Examinadora responsável pela Seleção Pública Simplificada, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo todos servidores efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10º As despesas com a contratação dos profissionais de que trata este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no orçamento vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade gestora: 32007 Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha
Órgão Orçamentário: 3000 ENTIDADE SUPERVISIONADA -FME
Unidade orçamentária: 3002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.125 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

_____
Despesa 754 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso:541 - MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB (Profissionais da Educação)

_____
Despesa 755 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso:540 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB (Profissionais da Educação Básica)
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.126 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

_____
Despesa 781 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso:542 - MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB (Profissionais da Educação Básica)

_____
Despesa 782 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso:540 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB (Profissionais da Educação Básica

Ação: 2.139 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

_____
Despesa 788 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso:540 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB (Profissionais da Educação Básica

_____
Despesa 789 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 542 - MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB (Profissionais da Educação Básica).

Art. 11º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 12º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:5B54CF18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2025-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados à Cozinha Comunitária, para distribuição gratuita de refeições às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 520.065,60 (quinhentos e vinte mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 20/03/2025 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 02/04/2025 às 09:00h.
Início da sessão de disputa: dia 02/04/2025, às 10:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de março de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
Código Identificador:78B53348

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2025-PMC
Inexigibilidade nº 003/2025-PMC

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria e assessorias contábil e financeira, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência de Calçado - IMPC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:002/2025-IMPC
CONTRATANTE:INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CALÇADO
CONTRATADA: **EDER M. VIEIRA-ME**
CNPJ:N° **17.641.715/0001-26**
VALOR **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA:12/03/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 155, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1217, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 12 de março de 2025.

RUI BORGES FILHO
Presidente do IMPC

Publicado por:
Rui Borges Filho
Código Identificador:A952445F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:01/2025

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços no âmbito ATUARIAL/PREVIDENCIÁRIO, do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Calçado-PE, sob a égide da Portaria MP nº 1467/2022.

CONTRATANTE:INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CALÇADO.
CONTRATADA: **SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ:N° 57.225.680/0001-69
VALOR: R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA:10/03/2025.
VIGÊNCIA:10/03/2025 À 10/03/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 155, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1217, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 10 de março de 2025.

RUI BORGES FILHO
Presidente do IMPC

Publicado por:
Rui Borges Filho
Código Identificador:09A84235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e programas correlatos. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - CNPJ 58.130.836/0001-90. Valor: R$ 43.941,48. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7F68B911

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e programas correlatos. Contratada: MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA - CNPJ 51.030.811/0001-76. Valor: R$ 7.501,56. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9F5C95E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e programas correlatos. Contratada: VERVANA HORT FRIOS - CNPJ 28.384.489/0001-61. Valor: R$ 18.113,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F2656FE8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e programas correlatos. Contratada: S B ALIMENTOS LTDA - CNPJ 57.131.122/0001-34. Valor: R$ 3.194,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6809B0A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e programas correlatos. Contratada: J R COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA - CNPJ 41.425.327/0001-00. Valor: R$ 900,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B32C3933

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e programas correlatos. Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA - CNPJ 54.540.842/0001-65. Valor: R$ 6.150,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C333BDD2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

– CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 58.130.836/0001-90. Valor: R$ 202.872,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5D282A96

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratada: MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LDA - CNPJ 51.030.811/0001-76. Valor: R$ 23.275,50. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2C68596C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratada: VERVANA HOT FRIOS - CNPJ 28.384.489/0001-61. Valor: R$ 26.697,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1BA97A4C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratada: S B ALIMENTOS LTDA - CNPJ 57.131.122/0001-34. Valor: R$ 4.791,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:02D78DCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratada: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - CNPJ 28.787.127/0001-11. Valor: R$ 87.380,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C9FA2D15

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

– CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratada: J R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 41.425.327/0001-00. Valor: R$ 1.800,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E1C0138E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2025.
PROCESSO Nº 002/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratada: IMPACTO COMÉRCIO LTDA - CNPJ 54.540.842/0001-65. Valor: R$ 13.950,00. Vigência. 25.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 19 de março de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5FE7979B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de peixes congelados, tipo corvina, destinado à tradicional doação, durante o período da semana santa**, **às famílias carentes e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Camutanga-PE,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 21/03/2025 até o dia 02/04/2025 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 02/04/2025 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 20 de março de 2025.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:CCDA798C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, fundamentado no art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.** Contratado: **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI de CNPJ Nº 40.376.621/0001-99**. O valor ora aditado de **2.909,93 (dois mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos)** corresponde a aproximadamente **18,54% (dezoito virgula cinquenta e quatro por cento)** do valor total do contrato original, e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

Carnaíba PE, 19 de março de 2025

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:25131ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2025

O Excelentíssimo Senhor W**AMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE e atendendo a Lei Municipal nº 696 de 09 de junho de 2006 e;
CONSIDERANDO a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores e Profissionais do FUNDEB;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR OS MEMBROS** para fazer parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores e Profissionais do FUNDEB, os representantes de todos os segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Núbia Patrícia Mendes Leandro Ribeiro
CPF: 023.540.794-19
RG: 5.318.043

SUPLENTE: Diego José da Silva
CPF: 067.475.304-62
RG: 7.119.367

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: João Batista Gomes Alves
CPF: 019.845.444-97
RG: 4.919.386

SUPLENTE: Valdenice Barreto Bezerra
CPF: 026.049.104-70
RG: 5.448.672

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: Patrícia Rejane Cruz Santos:
CPF: 088.666.564-70
RG: 63629154-6

SUPLENTE: Joacis Barbosa de Lima
CPF: 706.145.474-15
RG: 3.206.123

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR I: Silvânia Micaely Barbosa da Silva
CPF: 103.635.674-45
RG: 9.088.699

SUPLENTE I: Lauane Mayara Gomes de Medeiros
CPF: 120732.354-33
RG: 9.214.162

TITULAR II: Adrícia Micaely da Silva
CPF: 103.254.864-92
RG: 8.870.610

SUPLENTE II: Amanda Letícia de Brito
CPF: 112.787.974-08
RG: 9.281.627

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Káttia Gonçalves Cassiano Alves
CPF: 054.553.384-80
RG: 6.427.701

SUPLENTE: Maria Lucileide de Andrade Malaquias
CPF: 023.887.304-81
RG: 5.318.051

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Maria Solange de Medeiros
CPF: 525.746.794-15
RG: 3.297.540

SUPLENTE: Fabíola Maria da Silva
CPF: 112.146.594-38
RG: 9.276.888

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR I: Karine Imaculada Nunes de Carvalho
CPF: 112.341.554-43
RG: 9.297.329

SUPLENTE I: Diego Kawan Nunes Ferreira
CPF: 072.150.744-12
RG: 11.401.674

TITULAR II: Elzany Liliana Nunes Miguel
CPF: 023.381.374-85
RG: 5.263.584

SUPLENTE II: Maria da Paz Gomes da Silva
CPF: 041.153.154-90
RG: 6.518.001

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Rejane Cordeiro do Nascimento
CPF: 029.517.774-85
RG: 5.263.567

SUPLENTE: Maria Aparecida do Amaral Neves
CPF: 712.934.424-53
RG: 4.805.174

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

TITULAR: Rosângela Fausta da Silva
CPF: 092.045.064-40
RG: 52.542.741-7

SUPLENTE: Josilene de Araújo Borrego da Silva
CPF: 081.379.534-63
RG: 8.272.863

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR I: José Romildo da Silva
CPF: 043.611.444-51
RG: 6.673.636

SUPLENTE I: Janilto Manoel Leandro Paiva
CPF: 039.275.064-35
RG: 6.496.399

TITULAR II: José Edson Laurentino Andrade
CPF: 041.126.134-74
RG: 5.105.104

SUPLENTE II: Maria Aparecida da Silva
CPF: 579.414.754-72
RG: 3.592.015

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS E SECUNDARISTAS

TITULAR I: Mariana Tavares dos Santos
CPF: 147.932.544-97

SUPLENTE I: Maria Clara dos Santos
CPF: 147.933.174-05

TITULAR II: Izabelly Dias Ângelo
CPF: 583.559.478-00
RG: 62624524-2

SUPLENTE II: Raquel de Brito Santos
CPF: 170.132.004-50
RG: 11402292

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a portaria nº 226/2025 e as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:AC367343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 019/2025 A 032/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **04273348454 JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.402.379/0001-43.** Valor total **R$** 10.862,25 **(Dez mil, oitocentos e sessenta e dois e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **53.852.464 JOSE EDMILSON DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.852.464/0001-92.** Valor total **R$** 20.592,00 **(Vinte mil, quinhentos e noventa e dois).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 021/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado **47.674.776PATRIOTA LOPES DE QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.674.776/0001-50.** Valor total **R$** 17.639,16 **(Dezessete mil, seiscentos e trinta e nove e dezesseis centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 022/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 47.655.944 PAULO CESAR DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.655.944/0001-60.** Valor total **R$** 20.592,00 **(Vinte mil, quinhentos e noventa e dois).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (tseis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 023/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 47.656.551 ED ERK ALVES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.656.551/0001-71.** Valor total **R$** 17.639,16 **(Dezessete mil, seiscentos e trinta e nove e dezesseis centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 024/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 48.003.619 JOSE JEFFERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.003.619/0001-86.** Valor total **R$** 20.592,00 **(Vinte mil, quinhentos e noventa e dois).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 025/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 29.723.177 SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.723.177/0001-06.** Valor total **R$** 10.308,60 **(Dez mil, trezentos e oito e sessenta e centavos)**Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 59.293.931 VINICIUS JOSÉ DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.293.931/0001-78.** Valor total **R$** 10.857,00 **(Dez mil, oitocentos e cinquenta e sente)**Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 027/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 53.475.386 DENILSON AGOSTINHO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.475.386/0001-54.** Valor total **R$** 10.857,00 **(Dez mil, oitocentos e**

cinquenta e sente) Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 59.162.589 ELISON ALAN DE OLIVEIRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.162.589/0001-77.** Valor total **R$** 10.857,00 **(Dez mil, oitocentos e cinquenta e sente)**Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 029/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 52.407.454 JOSE MATEUS FERNANDES SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.407.454/0001-85.** Valor total **R$** 10.857,00 **(Dez mil, oitocentos e cinquenta e sente)**Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 030/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 27.553.041 LUCIANO ALVES DE AQUINO,**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.553.041/0001-61.** Valor total **R$** 13.303,68 **(Treze mil, trezentos e três e sessenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 031/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 53.745.393 CARLOS ALEXSANDRO ALVES DA SILVA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.745.393/0001-29.** Valor total **R$** 9.734,40 **(nove mil, setecentos e trinta e quatro e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 032/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 46.335.305 JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.335.305/0001-55.** Valor total **R$** 9.207,05 **(nove mil, duzentos e sete e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F517484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A presente publicação tem por finalidade retificar a Portaria nº 210/2025 de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da AMUPE.

Onde lê-se: (...) nomear a senhora Maria Lourdes Imaculada Miguel (...)

Leia-se: (...) nomear a senhora **Maria de Lourdes Imaculada Miguel,** portadora do CPF nº 109.572.224-75 (...)

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1C1C1B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO 010/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.170/2025 e, nos termos do Princípio da Motivação dos Atos Administrativos:
CONSIDERANDO a necessidade administrativa do Servidor nas funções administrativas da Guarda Civil Municipal, órgão vinculado a esta secretaria;
CONSIDERANDO privilegiar os servidores efetivos em prol de contratações de excepcional interesse, haja vista a disponibilidade dos serviços do servidor abaixo mencionado, conforme Princípio do Concurso Público e do Interesse Público;
CONSIDERANDO a efetividade do Servidor, a qual partiu do Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 2019, cujo cargo foi o de Auxiliar da Administração, cujas atribuições são: "Realização de tarefas administrativas de apoio, registro de documentos, digitação, recepção de servidores, controle de ponto e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.170/2025, a qual extinguiu o cargo de auxiliar da administração, ficando o servidor a disposição desta Secretaria para o aproveitamento de suas funções em atividades correlatas, respeitando o edital do concurso e o princípio da legalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de servidores em funções auxiliares e administrativas na Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO os princípios que regem o ato administrativo, e observados principalmente a Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade, Eficiência, o Interesse Público, dentre outros;
CONSIDERANDO que o ato se encontra devidamente motivado,

RESOLVE:
A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ROGÉRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, passe a prestar serviços como **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no prédio da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, localizado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, deste Município, a partir do dia 20 de março de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 19 de março de 2025.

AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:63123916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 033/2025 E 034/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 033/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**. 58.600.531 ROMERO ALVES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 58.600.532/0001-40.** Valor total **R$ 11.379,50 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 034/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado**52.399.362 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 52.399.362/0001-09.** Valor total **R$8.276,00 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 19 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D18AD7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1ª ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E II (PROJETO DE VENDA) PROTOCOLADOS ATÉ A DATA 17/03/2025 ÀS 13H

PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h, na sala de reunião do Setor de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE. Se fez presente a Agente de Contratação a Senhora Ana Cristina Leandro da Silva, para os trabalhos referente à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE. Protocolaram seus documentos, conforme registro nos autos do Processo, os seguintes licitantes: **LICITANTE 01:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62**; LICITANTE 02:** MARINES LEITE DOS SANTOS de CPF Nº 056.267.084-05**; LICITANTE 03:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAS de CPF Nº 034.832.794-31**; LICITANTE 04:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15**; LICITANTE 05:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02**; LICITANTE 06:** ALEXANDRE JOSE DA SILVA de CPF Nº 081.580.164-56**; LICITANTE 07:** ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41**; LICITANTE 08:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00**; LICITANTE 09:** LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que os mesmos atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2025. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 01:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62 foi credenciado para os seguintes itens (13, 15, 17, 18); **LICITANTE 02:** MARINES LEITE DOS SANTOS de CPF Nº 056.267.084-05 foi credenciado para os seguintes itens (5 e 6); **LICITANTE 03:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAS de CPF Nº 034.832.794-31 foi credenciado para os seguintes itens (13, 15, 17 e 18); **LICITANTE 04:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15 foi credenciado para os seguintes itens (1, 7, 8, 9 e 19); **LICITANTE 05:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02 foi credenciado para os seguintes itens (2, 10, 11, 12, 13, 14, 20 e 22); **LICITANTE 06:** ALEXANDRE JOSE DA SILVA de CPF Nº 081.580.164-56 foi credenciado para os seguintes itens (10, 11, 12, 13, 14 e 22); **LICITANTE 07:** ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41 foi credenciado para os seguintes itens (3 e 4); **LICITANTE 08:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00 foi credenciado para os seguintes itens (17); **LICITANTE 09:** LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00 foi credenciado para os seguinte itens (7, 8 e 13). Conforme mapa de apuração em anexo a esta Ata. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às10h00min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba (PE), 19 de março de 2025.

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2378AA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 00017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de pré–moldados, do tipo manilhas e postes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura na prestação de serviços de saneamento básico e iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$173.510,30.

Casinhas, 18/03/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E1DF6A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 00028/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$1.400.488,67.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 18/03/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EE935FA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 13.02.25.001 – Credenciamento nº 001/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa Antonio João de Sá Petroleo CNPJ: 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475 KM 2, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade do Cedro/PE Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 19 de março de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novais e pela Antonio João de Sá Petroleo, o sócio administrador, Antonio João de Sá.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EAC9CF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa Pajeu Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, CNPJ: 34.714.686/0001-02, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, 3.372, Bairro São Cristóvão, na cidade de Serra Talhada/PE Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 19 de março de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novais e pela Pajeu Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, a sócia administradora, Maria de Fátima Cabral de Moura.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2E185FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2025/GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **MARIA ADRIANA TAVARES QUENTAL CRUZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° ***.666.224-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **PROFESSORA, RETORNO** da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº22/1990.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 19 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:71A425FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2025

SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Agente de Contratação, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2025, Objeto Aquisição de Peixe Tipo Corvina peso mínimo por unidade de 700g a 900g e Leite de coco 500ml, para distribuição à população por ocasião da Semana Santa, nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R$ 200.350,00 (duzentos mil e trezentos e cinquenta reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 03/04/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 03/04/2025. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 18 de março de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:254DEC31

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025, Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia. Valor Total estimado R$ 362.744,23 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 02/04/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 18 de março de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A253F0A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025

Objeto: Aquisição de material pedagógico para composição do Kit Escolar 2025, objetivando a distribuição de forma gratuita com os alunos matriculados na rede pública municipal de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 81.185,00(oitenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais): ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI(32137518000168) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 81.185,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais).

Cortês/PE, 19 de março de 2025.

RISALIA SILVA CALASANS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:CBA661AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Contrato nº 034/2025. Processo Administrativo nº 023/2025.
Objeto: contratação direta por inexigibilidade de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Vigência: 19/03/2025 até 19/03/2026.

Cortês/PE, 19 de março de 2024.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BCC12C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 034/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, a credenciada **GABRIELA OLIVEIRA LOBO PEREIRA DA COSTA,** inscrita no CPF nº 117.849.324-50, baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 04 de Outubro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A015A49F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 034/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, a credenciada **ALUIZIO FRANCISCO NUNES FILHO,** inscrita no CPF nº 891.518.104-25,, baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 04 de Outubro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AD40CB0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 034/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **IRACILDA GOMES FERREIRA,** inscrita no CPF nº 233.595.954-91; **ALINE DE ANDRADE GOUVEIA SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ Nº 59.012.892/0001-93;; baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 05 de Fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8AB1B2E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 034/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **JORGE FERNANDO PINTO PEREIRA,** inscrita no CPF nº 165.158.464-87; **LAURINALVA SANTIAGO VIANA SARAIVA,** inscrita no CPF Nº 123.860.904-00;; baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 11 de Março de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3CF0C506

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 034/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **JÉSSICA FERREIRA BARROS,** inscrita no CPF nº 107.286.414-29; **MARIA EVELYN RITA DE CASSIA DA SILVA,** inscrita no CPF Nº 122.192.084-78; baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 12 de Fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:376EF761

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 034/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **REBECCA SAMPAIO XISTO DE ANDRADE ,** inscrita no CPF nº 082.867.344-67; **MARIA LETÍCIA DE ALMEIDA BESERRA,** inscrita no CPF nº 114.152.134-29; **IVO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR,** inscrita no CPF nº 039.344.164-46; **ESTHER SORAYA LIMA DE FRANÇA,** inscrita no CPF nº 025.221.644-06, **ALAYDE PARISINA D. CABRAL CARVALHO,** inscrita no CPF nº 084.091.434-29; **THIALLE ROBERTA DA SILVA CRUZ,** inscrita no CPF nº 104.565.554-63; **TALITHA COELHO MORAES GUERRA,** inscrita no CPF nº 082.361.364-00, **ROSIVAN SEBASTIÃO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 110.452.114-86; baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal

de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 31 de Janeiro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4C6DF20A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 094/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADO:** o Dr. **JORGE FERNANDO PINTO PEREIRA**, inscrito no RG sob o nº 1.205.575 - SDS/PE, portador do CPF nº 165.158.464-87, CRM Nº 6414/PE. **Valor total:** R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de março de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:03EDE67A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 095/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a Dra. **LAURINALVA SANTIAGO VIANA SARAIVA**, inscrito no RG sob o nº 993.180 - SSP/PE, portador do CPF nº 123.860.904-00, CRM Nº 7259/PE. **Valor total:** R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de março de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B71033C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (06ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
MICHELLE MELO	PESSOA JURÍDICA – MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES – CNPJ Nº 39.778.953/0001-10	BREGA
NONÔ GERMANO	PESSOA JURÍDICA – P2 PRODUÇÕES, EDIÇÕES, E EVENTOS - ME – CNPJ Nº 29.337.141/0001-86	FREVO

Escada/PE, 03 de Fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C8B2079C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (07ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
ORQUESTRA MEXE COM TUDO	PESSOA JURÍDICA – LAPADA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.340.655/0001-01	FREVO
JOÃO DO MORRO	PESSOA JURÍDICA – THIAGO GRAVAÇÕESSERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.453.655/0001-28	SAMABA

Escada/PE, 18 de Fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DFA11404

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (08ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO**

ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
MÁRCIO DHUKA	PESSOA JURÍDICA – LAPADA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.340.655/0001-01	SWING
MARRETA YOU PLANETA	PESSOA JURÍDICA – LA DE LUCENA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 34.802.411/0001-12	SWING/ AXÉ
CAROL E FORROZÃO CAPIM	PESSOA JURÍDICA – G2 PROMOÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.714.836/0001-58	SWING
BANDA ACADÊMICOS	PESSOA JURÍDICA – LIVRE ENTRETENIMENTO – CNPJ Nº 144.234.810/0001-88	SWING/ AXÉ

Escada/PE, 24 de Fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:614305C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (09ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
DAVID WKAUALY SILVA DA CUNHA	PESSOA JURÍDICA– MINI CREMOSINHO – CNPJ Nº 59.570.232/0001-28	DIGITAL INFLUENCER
VALDIR JOSÉ FERREIRA JUNIOR	PESSOA JURÍDICA – ESCADA ORDINÁRIO – CNPJ Nº 59.204.947/0001-67	DIGITAL INFLUENCER
AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	PESSOA FÍSICA – AMARO NA VARA – CPF Nº 034.201.444-74	DIGITAL INFLUENCER
LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA	PESSOA FÍSICA – LEONES – CNPJ Nº 117.695.314-16	DIGITAL INFLUENCER
ALICIA SOUZA DA SILVA	PESSOA FÍSICA – ALÍCIA DIAS – CPF Nº 119.725.234-73	DIGITAL INFLUENCER
JOÃO VITOR NASCIMENTO NERY	PESSOA FÍSICA – MASSAUASSÚ ORDINÁRIO – CPF Nº 163.522.964-24	DIGITAL INFLUENCER

Escada/PE, 27 de Fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AA41D013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 377/2024, 378/2024, 379/2024, 380/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ESCADA/PE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu**TORNAR SEM EFEITO**a Publicação do Extrato do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 377/2024, 378/2024, 379/2024, 380/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0269/2024 – CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, e a CONTRATADA: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 41.948.354/0001-40. Motivo: Os equipamentos solicitados chegaram no dia 18/03/2028 através da transportadora. Data da Circulação: Diário Oficial do Município de Pernambuco – AMUPE. EDIÇÃO N° 3802, SEGUNDA FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025.

Escada/PE, 18 de Março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:067D2E48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 04/04/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 729.879,10. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BCB1C133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 07/04/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 287.708,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D0551BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DAVID JOSÉ LENCIN ALVES**, portador do RG nº 8.***.*** SDS/PE e CPF 089.***.***-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-XIII**.**

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:76B12E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ADEVAL BARBOSA DE CAMPOS**, portador do RG nº 5.***.*** SDS/PE e CPF 021.***.***-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação,** símbolo CC-XIII**.**

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:1564A2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Ofício nº 092/2025 do Município de Serra Talhada-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cedência da servidora Senhora **Michele Tenório de Queiroz Leite**, matrícula nº 2520, ocupante do cargo de Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Serra Talhada-PE, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, **com ônus** para o Órgão onde está sendo cedida.
Art. 2º - As contribuições previdenciárias da servidora serão descontadas pelo Município de Serra Talhada-PE e repassadas ao Fundo Previdenciário deste Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C5D39BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **LUCIMAR MARQUES DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.***.*** SDS/PE e CPF 530.***.***-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora da Unidade Hospitalar Mista Genésio Francisco Xavier,** símbolo CC-III**.**

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:83E8E32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC 020/2025

PROCESSO PMF Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2025. Ata de Registro de Preço 008/2025 Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Registro de Preços para Eventual Contratação dos serviços para locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e limpezas de açudes e barreiros do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 510.581,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e oitenta e um reais).** Início do acolhimento das propostas: **20/03/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/04/2025 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/04/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 19/03/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:60638266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 585/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.277/2024, que altera o subsídio do cargo Chefe do Setor de Patrimônio–CC2

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6.955.308 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 065.231.584-46, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO –CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:E63D0FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 586/2025

Exonera a servidora municipal SANDY SOARES MENDES, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **SANDY SOARES MENDES,** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -CC2,** portaria 193/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1DC38BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 587/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **DAPHYNNY ROBERTA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.753.586 SDS/PE e no CPF sob o nº 098.788.264-30, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B945753D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **25/03/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à aquisição de **EQUIPAMENTO DRONE** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Gameleira. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 19/03/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:4C72A934

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **25/03/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à aquisição de **PLASTIFICADORAS LAMINADORAS, GUILHOTINAS PAPEL A4** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Gameleira. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 19/03/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:1DDCF177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0153/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023 que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Ozano Bezerra Gomes,** portador do RG nº 7. ***.757 SDS/PE e CPF nº 072.***.294-** para o Cargo Comissionado Autárquico de Técnico de Laboratório, símbolo CCA 5, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:90030B33

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0154/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. nº 48-1**, portador do CPF nº 964.***.345-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório nº 11/2025	Objeto Resumido
Dispensa de Licitação nº 10/2025	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higienização para suprir as necessidades da AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3539E8AB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0156/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. nº 48-1**, portador do CPF nº 964.***.345-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido
Aquisição de papel adesivo vinil, na cor preta fosco, destinado a instalação nas janelas do Bloco Pedagógico da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).
Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.

Art. 4°- A vigência desta portaria encerra-se com o recebimento do material.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:64DA9366

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0155/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Wellington Barros da Silva Mat. 197-1,** Auxiliar Administrativo, para o período 03 a 17 de abril de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Wellington Barros da Silva Mat. 197-1,** Auxiliar Administrativo, para o período 03 a 17 de abril de 2025 totalizando 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 09.09.2023 a 09.09.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:043E37FD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação empresa especializada para fornecimento de Etilômetro (bafômetro) com dispositivo ejetor de bocal descartável, impressora térmica e acessórios, devidamente aferidos pelo INMETRO e homologados pelo DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, visando atender as necessidades da AMSTT e Brigada de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Garanhuns, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa F B GERA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ 08.480.723/0001-47, sediada na Rua José Maria Leonardi, 395-Letra A, bairro Jardim São Jorge-Pedreira-SP, CEP-13.920-000, no **valor global de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**

Emita-se a nota de empenho e o respectivo Contrato, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 17 de março de 2025.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF9A3A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2024-GP

"Dispõe sobre revogar cedência de funcionária, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR A CEDÊNCIA com vigência retroativa a **09 de julho de 2024**, concernente ao(a) servidor(a) **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL,** portador(a) do CPF nº. **845.058.694-15**, matrícula nº. **2.381**, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cedido(a) a **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** por meio da **PORTARIA Nº 360/2023-GP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ABFBA5BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SECP/PMG

CONTRATO Nº 011/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ no. 07.933.551/0001-57. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços e fornecimento parcelado de passagens aéreas, abrangendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes, bem como demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades deste Gabinete conforme os quantitativos previstos na planilha do subitem 10.3 e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 233.747,12 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos) **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de março de 2025.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:160AFF9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços e fornecimento parcelado de passagens aéreas, abrangendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes, bem como demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades deste Gabinete conforme os quantitativos previstos na planilha do subitem 10.3 e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.933.551/0001-57**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 233.747,12 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos.).**

Garanhuns, 07 de março de 2025.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A456F875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110/2024-GP

"Dispõe sobre a destituição da Gerente do Departamento de Orçamento Público, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL,** matrícula nº. **2.381**, portador(a) do CPF nº. **845.058.694-15**, do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com vigência retroativa a **01 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BAB9507D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2025-GP

"Dispõe sobre tornar desistente a candidata convocada através da Portaria nº 211/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE a candidata para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR), VICTORIA ANTONELLA DE OLIVEIRA COSTA, Inscrição nº. **0202063**, Colocação **123º**, convocada através da **Portaria nº 211/2025-GP** de **09 de janeiro de 2025**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 7.3 do Edital do referido certame, com vigência a partir de **09 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:76558F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil, celebradas com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal do Idoso - FMl, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Garanhuns, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal do Idoso, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

MAT	NOME	CPF
32.139	LUCÉLIA ANDRÉ MENDES	025.774.794-09
32.151	MARIA DO SOCORRO CAIANA ARAUJO	419.250.924-53
6.765	ROSEANE DA SILVA SOUZA	020.946.614-66

Parágrafo único. Fica concedida aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados**.**

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 1º - A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semestralmente, em data a ser definida pelo membro coordenador.
§ 3° - As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 5° - Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pessoa que configure conflito de interesse, ou tenha participado da Comissão de Seleção da parceria, conforme o § 1° do art. 27 da Lei n° 13.019/2014.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6° - Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participes, nos termos da 13.019/2014.

Art. 7° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção VII, da Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 8° - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser publicadas.

Art. 9° - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas.
II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo, termo de colaboração ou de fomento.
III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 10 - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11 - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 12 - A Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria possui efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:671FEBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2025-GP

"Dispõe sobre designar e conceder gratificação da função de Supervisor(a) Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) **a baixo relacionados(as)**, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL**, **CONCEDENDO** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a **03 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF
11.573	GERCIANE RAMOS DIAS	PROFESSOR I – GMI	049.400.704-41
25.000	KAREN SUELY FERREIRA CORREIA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	105.347.384-27
46.652	MARIANA AMORIM DE ARRUDA SILVA	PROFESSOR I –GMI	087.135.034-30
11.271	MARCO ANTONIO IPOLITO BARROS	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	067.485.254-03
5.243	MARIA CAROLINA BRAGA DE CARVALHO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS	035.191.244-40
10.932	NELIO ANTONIO DA CONCEICAO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	075.963.974-41
12.312	ROSANE DE MELO DE CARVALHO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS	079.089.904-36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5864658D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS NAS LINHAS (BRANCA E MARRON) E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para **Implantação da Nova COZINHA COMUNITÁRIA**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 05/02/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 10/02/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADB4F87A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS NA LINHA (BRANCA) E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 18/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 21/03/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D4CBFF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024

Objeto: Aditamento para **ACRÉSCIMO DE VALOR** do **CONTRATO Nº 060/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME, CNPJ Nº 44.052.317/0001-47. **VALOR ACRESCIDO: R$ 63.685,23.**

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2025

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:143890B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (SEMENTES E SUBSTRATO), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 28/02/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 10/03/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63BC1266

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 032/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 042/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 16 de dezembro de 2024.

Após a realização da disputa e realização de convocação para os lotes 03 e 04, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTE 2 – FRACASSADO.

LOTE 3 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82, no valor total de R$ 220.475,90 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

LOTE 4 - A MARTINS LTDA – CNPJ: 53.614.094/0001-55, no valor total de R$ 42.218,49 (quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 19 de março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C725B357

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCATÓRIA

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Secretaria de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 18 a 28 de março de 2025 estará aberto o Edital 002/2025 da Convocatória Municipal para o **CICLO JUNINO DE GARANHUNS**.

Constitui objeto do edital a seleção de propostas para compor a programação do Ciclo Junino de Garanhuns de artistas e grupos residentes em Garanhuns e interior de Pernambuco.
O edital e seu anexo estão disponíveis no portal da Prefeitura de Garanhuns, no www.garanhuns.pe.gov.br.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8004D372

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 007/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de show da artista **"IZA**", no dia 26 de julho de 2025, através da empresa LINHA DE FRENTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.548.925/0001-56, pelo valor de R$: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 19 de março de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:09AAB4AC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 - PMG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025-PMG - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-PMG. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DE RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, NOS BAIRROS SEVERIANO MORAES FILHO E FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. Valor Global Estimado: R$ 12.579.471,59; conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 20/03/2025 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/04/2025 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 03/04/2025 às 10:30h. Modo de disputa: Aberto.

Editais e anexos: Portal da Transparência Municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras.

Garanhuns/PE, 19 de março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FF2F34F7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº175/2024-CPLC,** referente ao **Processo Licitatório nº 026/2024**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 18/03/2025, Código Identificador FCC83D39, **ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**. **LEIA-SE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:122686AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6257**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **12/01/2025 a 10/07/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina, na Escola São Francisco de Assis**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A38FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARISTELA FERNANDES MENDES FALCÃO, Professor I**, Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 60 (sessenta) dias, de **21/10/2024 a 19/12/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura, na Escola Luiz Tenório de Carvalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B185767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, CYNARA DE OLIVEIRA ALVES, Professor I**, Matrícula **nº 2300**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **28/10/2024 a 25/04/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura, na Escola Municipal Ranser Alexandre Gomes**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:79E30F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARCIANA GOMES SABINO, Professor I**, Matrículas **nº 5362 / 11829**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **05/12/2024 a 02/06/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura, na Creche Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B78392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor I**, Matrícula **nº 11001**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por período PERMANENTE, **a partir de 04/12/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura, na Escola Municipal Ranser Alexandre Gomes**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93D4617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VANIA PONTES DA SILVA, Professor I**, Matrícula **nº 5429**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **28/12/2024 a 25/06/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura, na Creche Reverendo Ezequiel Ventura dos Santos**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CA399FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor I**, Matrícula **nº 2246**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **03/12/2024 a 31/05/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura, na Escola Municipal Professor Luiz Tenório de Carvalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E122B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 7511**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **19/12/2024 a 16/06/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina, na Escola Monsenhor Tarcisio Falcão**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E149648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA, Professor I**, Matrícula **nº 11662**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **12/11/2024 a 10/05/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura, na Escola Municipal Professora Gabriela Mistral**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB87D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ALDELEIDE DE AQUINO MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2534**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **19/12/2024 a 16/06/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina, na Escola São Camilo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74E73F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor I**, Matrícula **nº 7307**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **19/11/2024 a 17/05/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura, na Creche Professor Rodrigo Freitas de Santana**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4EF80F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 04556/2025-SEAD, NND: 2025:04556,
R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria **nº 3448/2024–SAD** de 08 de outubro de 2024, que concedeu registro de averbação em ficha funcional da servidora **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, Titular do Cargo de Professor I,** Matrícula **n° 5442,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Educação,** considerando a existência da Portaria 006/2025-SAD, de 07 de janeiro de 2025, que trata da mesma matéria e averba o mesmo período.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F4DAAD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYDI NAYARA DE LIMA MELO, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 32135,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicollas Kauã Melo Lacerda - 20/11/2011 ; Yan Matheus de Lima Belarmino - 21/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B792174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIAQUIM SANTOS DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 95848,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Apollo Eliaquim Santos Xavier - 29/08/2018 ; Antony Eliaquim Santos Xavier - 10/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0C84AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE JAILSON DOS SANTOS MATIAS, Pedreiro,** Matrícula **nº 25402,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jonathas Henrique dos Santos Matias - 03/08/2011 ; Jean Miguel dos Santos Matias - 11/05/2018 ; Jadson Michel dos Santos - 28/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:24C01E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 25359,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Luccas Carvalho Gomes da Silva - 29/04/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5F7ADFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2025 a 14/05/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD694B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7170**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/02/2025 a 27/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F2D5709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUZY ELIAS DA SILVA, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/03/2025 a 02/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9C6BF055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA DE MELO FERREIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8173**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/02/2025 a 04/05/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0ECF0A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCÃO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2025 a 26/05/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D00639D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA, Assistente Social,** Matrícula **nº 95971**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2025 a 20/02/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:358A8C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HEITOR RODRIGUES DE MELO BRITO, MEDICO,** Matrícula **nº 95817**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2025 a 17/02/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53CABC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCILENE FRANÇA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3144**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **89 (oitenta e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2025 a 10/05/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9F73316B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESA ROSALLYA BARROS DE LIMA MONTE, Professor I - Interprete,** Matrícula **nº 25028**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2025 a 18/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54D96C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA ALVES PEREIRA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 24857**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2025 a 11/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43A5A51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUZY ELIAS DA SILVA, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:598E7E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEIÇÃO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9241**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2025 a 21/02/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E0AFEFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6739**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **11 (onze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/02/2025 a 23/02/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96592083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILSON VIEIRA NORONHA, Recepcionista,** Matrícula **nº 96010**, lotado(a) na **Secretaria de saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **6 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2025 a 07/02/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3B0C3392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAVID ALEX SANTOS DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 24990**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 19/03/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:095C43D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA DOS SANTOS LIMA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Irmão: Vanderlino Dos Santos Lima, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/02/2025 a 02/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32179422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDOVAL FEREIRA LEITE, Oficineiro,** Matrícula **nº 32185,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Gabriel Santos Ferreira - 07/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01C09A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA DA SILVA, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 96035,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Laise Da Silva Tavares - 11/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:341134CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONI ANTONIO DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 96101,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Antonio Da Silva - 19/11/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3840790A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA DE MACEDO FERREIRA, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 95514,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Caroline macedo reis- 08/09/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5D035D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE CAETANO DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 95538,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Giovanna da Silva Figueredo -14/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BA19193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IAPONIRA DA SILVA PINTO, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 95962,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Pinto Dardania - 05/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D73A4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA VIVIANE DA SILVA TARGINO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95687,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kathellen Mayara Da Silva Baezerra - 08/06/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4949B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSE WANESSA FERREIRA LEITE FERNANDO, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 96066,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ferreira Leite Fernando -28/10/2011; Josué Ferreira Leite Fernando- 28/07/2020** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E8C42E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALFRIDO RODRIGUES VILELA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 95888,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Otavio Vinicius De Melo Vilela - 23/04/2011 ; Olivia Louise Almeida Vilela 16/05/2023 ; Yasmim Rafaele De Almeida Vilela- 24/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C764004E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA LIRA DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 95516,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thiago Alexandre Lira Burnett - 08/07/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7A24529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ LAERCIO DA ROCHA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 95863,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Analu Lima Rocha - 12/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:41DDF0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEOVÁ DE SOUZA XAVIER, Tecnico em Enfermagem,** Matrícula **nº 95955,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Geovana Beatriz Da Silva Xavier - 24/12/2016 ; Laura Esther Da Silva Xavier- 22/09/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF38E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO DA SILVA PEREIRA, Motorista,** Matrícula **nº 95836,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ayla Lohane França Pereira - 04/11/2018 ; isac Lorenzo Godoy Pereira- 11/08/2018 ; Messias Kallebe Godoy Pereira - 28/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:238365B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEMAR VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95658,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Helena Moraes Vieira- 27/03/2022 ; Arthur Vieira De Aquino - 24/12/2024 ; Ana Cecilia Moraes Vieira- 24/09/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2402E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO DE OLIVEIRA BARROS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95536,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Cordeiro De Barros - 31/10/2013 ; José Miguel Cordeiro De Barros- 09/07/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2CE4F0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERADIEDITON RAIMUNDO DE SOUZA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95525,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isaac Paes De Souza - 22/01/2013 ; Levi Paes De Souza- 16/04/2025,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:331A60C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANOELLE FERNANDA TARGINO DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95454,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi De Moura Coroba 14/06/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E8BDD271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELA SILVA ALVES, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 95627,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eloah Gabrielly Alves Lopes - 25/04/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C655932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de licitação, em relação ao objeto descrito: **SEGURO VEICULAR PARA A FROTA PRÓPROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR** utilizados pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações e listagem dos veículos serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 19 DE MARÇO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:DE806D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de bebedouro de água. Os seguintes materiais que serão destinados para Secretaria de Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 19 de março de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GS

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:61ECE612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 39/2024

À Senhora Cícera Ferreira de Oliveira

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 136, de 18 de dezembro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 39/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 15/07/2024 (Código Identificador: C12DC90D), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Cícera Ferreira de Oliveira, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, Contrato nº 024/2024 – CPLC (Processo Licitatório nº 046/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023 – FMS, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - FMS), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

Tomar ciência do conteúdo dos autos;
Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 07 de março de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C9E67DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 22/2024

À Senhora Cícera Ferreira de Oliveira

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 126, de 02 de dezembro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 22/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 23/05/2024 (Código Identificador: C127D408), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Cícera Ferreira de Oliveira, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, Contrato nº 118/2023 – CPLC (Processo Licitatório nº 016/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – FMS, Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - FMS), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópiasanexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

Tomar ciência do conteúdo dos autos;
Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 07 de março de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:07419843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.714/2025

Dispõe sobre a alteração de Símbolos de Cargos de Provimento em Comissão, CC1, para Cargos de Agentes Políticos, AP1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Ficam alteradas de CC1 para AP1 as simbologias dos seguintes cargos em comissão da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Goiana:

I. Coordenador de Controle Interno;
II. Coordenador de Licitações e Contratos e;
III. Assessor Técnico Especial.

Art. 2º Os cargos de que trata o art. 1º. desta lei passam a ser definidos como Agentes Políticos, equivalentes a secretários municipais, com todos os direitos a estes atribuídos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 17 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2273746

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 567/2025, PUBLICADA EM 17 DE MARÇO DE 2025, EDIÇÃO 3802 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 047DFBFE

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 567/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOÃO BOSCO DE SENA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.864.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.328.244-**, do cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 567/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOÃO BOSCO FONSECA DE SENA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.864.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.328.244-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:23F5182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2024, FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Concorrência Eletrônica Nº 014/2024.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 338/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Inovação.
Contratado: C3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.198.694/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA EM PVC NA BOA VISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DILERMANO DE BARROS CARVALHO, S/N, BOA VISTA GOIANA-PE.
Preço Global: R$ 9.557.500,48 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.1035.0000
Elemento: 4.4.90.51.91

Goiana, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C1DEEB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023. FIRMADO EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Prestação de Serviços. Processo Licitatório n° 137/2021, **Pregão Eletrônico Nº** 069/2021,
Ata de Registro de Preço Nº 556/2021.
Base Legal: O presente Termo Aditivo tem o fundamento nos artigos 57, § 1º e 2° e art. 65 da Lei Nº 8.666/93, e no art.37, inciso XXI da Constituição Federal e suas alterações.
Processo Licitatório: n° 137/2021.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa. **Contratada (s):** Empresa: R C COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 043/2023, o qual tem como objetivo o adiantamento contratual, tendo em vista a necessidade dos serviços ofertados, para fornecimento de gases medicinais com cessão de cilíndrico, em comodato, para atender o consumo da Rede da Urgência e Emergência e da Atenção Básica, através do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: Início 28/01/2024 e prazo final em 27/01/2025
Dotação Orçamentaria: 10.301.0102.2224.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 61 Empenho: 0402
Dotação Orçamentaria: 10.302.0102.2223.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 62 Empenho: 0403
Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2239.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 62 Empenho: 0404
Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2240.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 Empenho: 0405
Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 Empenho: 0406
Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 Empenho: 0407

Goiana, 18 de fevereiro o de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E4B9529D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025, FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa de Licitação Nº 008/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo Nº 156/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Inovação.
Contratado: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS.
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.
Preço Global: R$ 856.725,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2078.0000
Elemento de Despensa: 33.90.30.00
Ficha: 1266

Goiana, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BE2B3CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Inovação.
Contratado: RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS, conforme descrição e quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar.
Preço Global: R$ 5.331.372,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 1385
EDUCAÇÃO INFANTIL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 1414
EDUCAÇÃO ESPECIAL
ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE
FICHA: 1362

Goiana, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:58A24CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.
CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 62.011.788/0001-99.
OBJETO: prorrogação de prazo E VALOR, tendo em vista o constante e decidido **na 8.666/93**
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Valor: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO ESTÁ DE ACORDO COM O ÍNDICE DE REAJUSTE (INCC) DE 4,4135%, PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE R$ 1.287.522,49 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 15.450.269,88 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Dotação: 15.122.0223.2118.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.61

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DAE0E316

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.
CONTRATADA: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.834.750/0001-57
OBJETO: prorrogação de prazo E VALOR, tendo em vista o constante e decidido **na 8.666/93**
Vigência: 27/10/2024 A 27/10/2025.
Valor: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO ESTÁ DE ACORDO COM O ÍNDICE DE REAJUSTE (INCC) DE 4,42%, PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE R$ 813.178,49 (OITOCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL NO IMPORTE DE R$ 19.210.881,96 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
Dotação: 15.122.0223.2119.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.61

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1177CFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.
CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 12,76% (DOZE, SETENTA E SEIS POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NO IMPORTE DE R$ 3.051.351,21 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.
Dotação: 15.122.0223.2118.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.61

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BF2261B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020. FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel, Dispensa de Licitação n° 004/2020.
Base Legal: Art. Nº 57, Inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 004/2020.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa. Contratada (s): JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n° 352.5**.***-**.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 040/2020, o qual tem como objeto a locação de Imóvel situado na Rua Djalma Raposo, Nº 693, Centro Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do Contrato nº 040/2020, tendo por início o dia 07/02/2025 e prazo final em 07/02/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AA626A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023. FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Prestação de Serviços. Processo Licitatório nº 137/2021, Pregão Eletrônico Nº 069/2021,
Ata de Registro de Preço Nº 556/2021.
Base Legal: O presente Termo Aditivo tem o fundamento nos artigos 57, § 1° e 2º da Lei Nº 8.666/93, e no art.37, inciso
XXI da Constituição Federal e suas alterações.
Processo Licitatório: nº 137/2021
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana.
Contratada (s): Empresa: R C COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 03.259.614/0001-80.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 043/2023, o qual tem como objetivo o adiantamento contratual, tendo em vista a necessidade dos serviços ofertados, para fornecimento de gases medicinais com cessão de cilíndrico, em comodato, para atender o consumo da Rede da Urgência e Emergência e da Atenção Básica, através do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: Início 28/01/2025 e prazo final em 27/01/2026
Dotação Orçamentaria: 10.301.0102.2224.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Dotação Orçamentaria: 10.302,0102.2223.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2239.0000
Elemento de Despesa: 3:3.90.30 - Material de Consumo
Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2240.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 886,874,856,804 e 734

Goiana, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:83162A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTOS CULTURAL.
CONTRATADA: COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2024. ONDE SE LÊ "PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE AZEVEDO COSTA. Portaria 088/2023 RG nt 7.621.945, SDS/PE, CPF nº: 091.2**.***-**, como fiscal responsave pelo controle e fiscalização da execução dos serviços, e como suplente de fiscal de contrato a servidora ROBERTA FERNANDES SILVA, Portaria: 273/2024, RG nº: 4.794,819, SSPIPE, CPF n: 308.0**.***-**
LEIA- SE
"PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE AZEVEDO COSTA, Portaria 088/2023 RG 047.621845, SDSIPE, CPF nº: 091.2**.***-**, como fiscal responsavel polo controle e fiscalzação da execução dos semicas e na sua ausencia o seu suplente JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA NETO, RG n° 9.001.338 SDS/PE, CPF n° 106.5**.***-**

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D6444D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTOS CULTURAL.
CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2024. ONDE – SE LÊ
"PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE AZEVEDO COSTA. Portaria 0B8/2023 RG n° 7.521.945, SDS/PE, CPF nº: 091.2**,***-**, como fiscal responsável pela controle e fiscalização da execução dos serviços, e como suplente de fiscal de contrato a servidora ROBERTA FERNANDES SILVA, Portaria: 273/2024, RG n°: 4,734.813, SSP/PE, CPF n°: 303.0**.***-**
LEIA- SE
"PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE AZEVEDO COSTA, Portaria 086/2023 RG n° 7.621.945, SDS/PE, CPF n°: 091.2**.**-**, como fiscal responsável pela controle e fiscalização da execução dos serviços, e na sua ausencia o seu supiente JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA NETO. RG n* 9.001.338 SDS/PE, CPF p* 106.5**.***-**

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EC8CA1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTOS CULTURAL.
CONTRATADA: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2024. ONDE - SE LÊ
"PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE AZEVEDO COSTA, Portaria
08B/2023 RG n° 7.621.945, SDS/PE, CPF n°: 091.2**.***-**, como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços, e como suplente de fiscal de contrato a servidora ROBERTA FERNANDES SILVA, Portaria: 273/2024, RG n°: 4.794.819, SSPIPE, CPF n°: 909.0**.***-**
LEIA-SE
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE ALEMEDO COSTA, Portara 088/2023 RG n° 7.621.945, SDS/PE, CPF n°: 091.2**.***-** como fiscal responsável pelo controle e iscalização da execução dos serviços, e na sua ausência o seu suplente JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA NETO, RG n° 9.001.338 SDS/PE, CPF n° 106.5**.***-**.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EDAD6240

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTOS CULTURAL.
CONTRATADA: B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2024. ONDE - SE LE
"PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE AZEVEDO COSTA. Portaria 088/2023 RG n° 7.621.945, SDS/PE, CPF n°: 091.2**.***-**, como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços, e como suplente de fiscal de contrato a servidora ROBERTA FERNANDES SILVA, Portaria: 273/2024, RG n°: 4.794.819, SSP/PE, CPF n°: 909.0**.***-**
LEIA- SE
"PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE AZEVEDO COSTA, Portaria 088/2023 RG n° 7.621.945, SDS/PE, CPF n°: 091.2**.***-**, como fiscal responsável pelo

controle e fiscalização da execução dos serviços, e na sua ausência o seu suplente JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA NETO, RG n° 9.001.338 SDS/PE, CPF n° 106.5**.***-**

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:01DE149F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATO Nº 037/2025. Conforme Publicação realizada no dia 19 de março de 2025, Código Identificador: 4B38E82A, necessário se faz a retificação para **onde se lê**:

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 007/2025".

LEIA-SE: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025".

JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1EE92449

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

CONTRATO Nº 108/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 034/2025. OBJETO: Contratação Direta da BANDA SAMBAR E LOVE, por meio de seu representante S&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 41.586.905/0001-72, para apresentação no Evento "132 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GRAVATÁ" a ser realizada no dia 15 (quinze) de março de 2025. **EMPRESA**: S&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 41.586.905/0001-72. **VALOR**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:603D65AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 031/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 031/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração VICTOR LINS, para apresentação do CARNAVAL DO JURA, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2025, no horário das 16h as 18h, na Rua Matheus de Melo, no município de Gravatá/PE. **EMPRESA**: VICTOR JOSÉ LINS DE ALMEIDA, inscrita no **CNPJ** Nº 42.800.634/0001-79. **VALOR**: R$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA: 4**5 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:26F7B625

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 032/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração TONHO BATERA E ORQUESTRA ARROCHA O NÓ, para apresentação do CARNAVAL DO JURA 2025, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2025, no horário das 13h às 15h, na Rua Matheus de Melo. **EMPRESA**: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ** Nº 30.147.217/0001-90. **VALOR**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BE171304

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 033/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 033/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ADRIANO SENASAX, para apresentação no evento "PRÉVIA DO ZÉ PEREIRA", a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2025, das 11h às 13h, na CONCENTRAÇÃO NO POLO DA VILA CARNAVALESCA COM DESTINO AO POLO DO MERCADO CULTURAL. **EMPRESA**: 30.126.992. ADRIANO CARLOS DE SENA, inscrita no **CNPJ** Nº 30.126.992/0001-69. **VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DE4AE760

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 038/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 038/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração TONHO BATERA E ORQUESTRA ARROCHA O NÓ COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE IVAN GADELHA para apresentação no BLOCO FOLIA SOCIAL 2025 a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, das 16h às 18h, com concentração na praça Arão Lins de Andrade e destino à Vila Carnavalesca. **EMPRESA**: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ** Nº 30.147.217/0001-90. **VALOR**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CA8935B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 039/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 039/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE NILDO ORQUESTRA para apresentação no BLOCO FOLIA SOCIAL 2025 a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, das 14h às 16h na praça Arão Lins de Andrade, no município de Gravatá/PE. **EMPRESA**: KAUÊ CARVALHO FLORO SANTOS 70954849450, inscrita no **CNPJ** Nº 46.441.662/0001-06. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:36A723AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 040/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 040/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração EXPRESSÃO INDEPENDENTE para apresentação no ENCONTRO DE ORQUESTRAS 2025 a ser realizada no dia 03 de março de 2025, das 11h às 13h na praça Cleto Campelo com tempo de duração de 02 horas. **EMPRESA**: FABIO CICERO DE LIMA 34932857870, inscrita no **CNPJ** Nº 29.548.282/0001-48. **VALOR**: R$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DE592FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 041/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 041/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração EXECUÇÃO EM MOVIMENTO para apresentação no ENCONTRO DE ORQUESTRAS 2025 a ser realizada no dia 03 de março de 2025, das 11h às 13h na praça Cleto Campelo com tempo de duração de 02 horas. **EMPRESA**: 028.381.785 DEIVISON JOSÉ DE FRANÇA, inscrita no **CNPJ** Nº 29.548.282/0001-48. **VALOR**: R$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:72EB7E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 042/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 042/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração NÚCLEO DE DANÇA JOSÉ CLEVISSON para apresentação no ENCONTRO DE ORQUESTRAS 2025 a ser realizada no dia 03 de março de 2025, das 11h às 13h na praça Cleto Campelo com tempo de duração de 02 horas. **EMPRESA**: JOSÉ CLEVISSON DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 35.588.977/0001-56. **VALOR**: R$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:72E01FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 043/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 043/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO para apresentação no ENCONTRO DE ORQUESTRAS 2025 a ser realizada no dia 03 de março de 2025, das 11h às 13h na praça Cleto Campelo com tempo de duração de 02 horas. **EMPRESA**: 31.106.063 JOSAEL GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, inscrita no **CNPJ** Nº 31.106.063/0001-50. **VALOR**: R$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DF2C81D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 044/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 044/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração REVERSO ESCOLA DE DANÇA para apresentação no ENCONTRO DE ORQUESTRAS 2025 a ser realizada no dia 03 de março de 2025, das 11h às 13h na praça Cleto Campelo com tempo de duração de 02 horas. **EMPRESA**: JOSIANA VANESSA DA SILVA 08103876461, inscrita no **CNPJ** Nº 35.590.271/0001-29. **VALOR**: R$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO**

CONTRATO: WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:95448AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 045/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 045/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração CARLOS EDUARDO DANCE para apresentação no ENCONTRO DE ORQUESTRAS 2025 a ser realizada no dia 03 de março de 2025, das 11h às 13h na praça Cleto Campelo com tempo de duração de 02 horas. **EMPRESA**: AMANDA NATÁLIA DO CARMO, inscrita no **CPF** Nº XXX.XXX.XX4-XX. **VALOR**: R$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E3DEB320

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 046/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 046/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ALMA NÚCLEO DE DANÇA para apresentação no ENCONTRO DE ORQUESTRAS 2025 a ser realizada no dia 03 de março de 2025, das 11h às 13h na praça Cleto Campelo com tempo de duração de 02 horas. **EMPRESA**: 57.727.261. MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita no **CNPJ** Nº 57.727.261/0001-25. **VALOR**: R$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0543F6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 047/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração DANILO HENRIQUE para apresentação do bloco "TRINCHAS" a ser realizada no dia 06 de março de 2025, das 23h às 01h com tempo de duração de 02 horas de apresentação. **EMPRESA**: 57.727.261. MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita no **CNPJ** Nº 57.727.261/0001-25. **VALOR**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FF629478

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 034/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 034/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA BIG BAND para apresentação no bloco "QUE GALERA É MASSA 2025" a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2025, no horário das 09h às 11h no assentamento Santo Antonio. **EMPRESA**: 48.514.499. VANDERSON GOMES DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 48.514.499/0001-81. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:87138568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 035/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 035/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE POPULAR DE GRAVATÁ para apresentação na BIBLIOTECA PÚBLICA a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, no horário das 19 horas. **EMPRESA**: 58.129.868. JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 58.129.868/0001-76. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FBDB2290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-PMI

O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Antônio José de Souza, torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025-PMI, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação de: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.995.153/0001-70, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 561, Sala 307, Bairro São José, na cidade de Petrolina/PE, para apresentação de um Show a ser realizado no dia 21 de março de 2025, nas Festividades de São José, na cidade de Iati-PE, perfazendo um valor global de R$: 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Iati, 19 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despensas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:8C2A58A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-PMI

Processo Administrativo nº 007/2025-PMI
Dispensa de Licitação nº 002/2025-PMI
Contrato nº 008/2025-PMI

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Locação, montagem e desmontagem de Estruturas para eventos, para utilização nas festividades deste Município.

Contratado: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUCICAIS LTDA.
CNPJ sob o n°: 24.439.539/0001-00.
Valor Global: R$ 112.750,00 (cento e doze mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 19/03/2025 à 31/12/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:BD1F2F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025-PMI.

- Processo Administrativo nº: 008/2025-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 002/2025-PMI.
- Contrato nº: 009/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Apresentação de um Show a ser realizado no dia 21 de março de 2025, nas Festividades de São José, na cidade de Iati-PE.

- Contratado: TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA.
- CNPJ: 56.995.153/0001-70.
- Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Vigência: 19/03/2025 à 31/12/2025.
- Data Da Assinatura: 19/03/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:C97D412B

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025-PMI

- Processo Licitatório nº 002/2025-PMI.
- Concorrência na Forma (Eletrônica) nº 001/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para reforma da Praça Odete Tenório Alves, no município de Iati-PE, proposta nº 914560/2021, inseridos no plano de trabalho, projeto básico e anexos, através da Secretaria Municipal de Obras.

- Contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ: 10.771.018/0001-40.
- VALOR GLOBAL: R$ 1.663.858,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
- VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.
- DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:67E52694

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2025-PMI.
- Pregão Eletrônica nº 001/2025-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios da prefeitura municipal de Iati.

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- ACI SERVIÇOS & LOCAÇOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº 101 - Bairro: Centro - Cidade: Jurema - PE. CEP.: 55.480-000, vencedora do Lote da seguinte forma: Lote (01), com um valor global de R$: 2.624.900,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:664CDFC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg e vasilhames, e água mineral e vasilhames, conforme descrições no Termo de Referência, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Ibimirim.
Empresas vencedoras valor total: R$ 308.877,25(trezentos e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos):**ALDO I SANTOS FILHO**(52650309000120) com o lote: 4 no valor total de R$ 21.388,94 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME**(26939361000191) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 287.488,31 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

Ibimirim - PE, 20 de março de 2025.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:74053A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para *EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 959794/2024/MESP/CAIXA e OP. 1093753-49 e Contrapartida Municipal*, mediante o regime de Empreitada Global, obedecendo a Lei 14.133/2021. Valor total estimado*: R$1.441.092,64*. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 20/03/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 08/04/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 08/04/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 08/04/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 19 de março de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:957AE48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 004/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 015/2025, com base no Parecer Jurídico e nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa ROCHA E SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 51.635.105/0001-58, sito a rua Pedro Américo nº 279. Poço, Maceió/AL. CEP: 57.025.890, no valor anual R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, NO SENTIDO DE DAR AMPARO E DINAMIZAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAJUBA/PE, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 015/2025.

Ibirajuba/PE, 19 de março de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:45C58884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025, PROCESSO N° 084/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 083/2025 - Processo Nº 084/2025 – Processo Administrativo nº 084/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA LTDA – BUSINESS TRAVEL**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025***, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – GUARULHOS/SP NO DIA 27/03/2025; E GUARULHOS/SP – RECIFE/PE NO DIA 01/05/2025, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DE QUATRO SERVIDORES TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU: ALESANCO ANDRADE AZEVEDO; FÁBIO BELARMINO BEZERRA; JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA E MÔNICA DIAS DO NASCIMENTO, NO "CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA BETT EDUCACIONAL", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 28 DE ABRIL DE 2025 A 01 DE MAIO 2025**, no valor de **R$ 4.038,20 (quatro mil trinta e oito reais e vinte centavos)** para a *ida*, e **R$ 6.188,80 (seis mil cento e oitenta e oito reais oitenta centavos)** para a *volta*, perfazendo o valor total global de **R$ 10.227,00 (dez mil duzentos e vinte e sete reais),** com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 19 de março de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:CB2A9B23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - PROCESSO N° 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Onde se lê: **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,**

Leia-se: **NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7E3D5B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA-AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO-ERRATA
Matéria publicada no dia 14/03/2025. Edição nº 3801, ID.6E4356A9
Onde se lê: 95 m²
LEIA-SE : 150 m²;

O prazo para manifestação de interesse é de 03 (três) dias, solicitação de informações e documentos necessários, através do e-mail : licitacao@ipojuca.pe.gov.br

Ipojuca, 19 de março de 2025.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador-Geral do Município (CGM)

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:721CA015

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, LUCAS FELIPE FERREIRA, CPF Nº 097.028.154-44, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:BC412312

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA 318/2025

PORTARIA Nº 318/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear DIEGO FEIJÓ VICTOR, CPF Nº057.543.964-57 para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo "CC-2-A", da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:DF45AA63

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DERETO Nº 10/2025

DECRETO Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.174.249,90 (trinta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Especial da Mulher.
§ 1º. O detalhamento da programação que será suplementada, bem como em relação aos recursos utilizados para o atendimento das despesas, estão especificados nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES		
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	04.122.1805.2367	
Ação:	2367 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 4.600.000,00
Funcional Programática:	15.451.1801.1182	
Ação:	1182 - EXECUÇÃO DE OBRAS EM DIVERSAS ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 1.616.000,00
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 3.6000.000,00
Funcional Programática:	26.782.1800.1180	
Ação:	1180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 24.035.000,00
Funcional Programática:	26.782.1800.1180	
Ação:	1180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 102 - 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	R$: 680.553,59

Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.245.2004.2203	
Ação:	2203 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 30.000,00

Unidade Orçamentária:	21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Funcional Programática:	20.122.2101.2210	
Ação:	2210 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE	R$: 408.606,30

	IMPOSTOS	
Funcional Programática:	20.122.2101.2210	
Ação:	2210 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 84.090,01

Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.182.2205.2224	
Ação:	2224 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAMAR DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 80.000,00

Unidade Orçamentária:	27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Funcional Programática:	04.122.2701.2271	
Ação:	2271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$: 35.174.249,90.

ANULAÇÕES		
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1801.1182	
Ação:	1182 - EXECUÇÃO DE OBRAS EM DIVERSAS ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 102 - 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	R$: 680.553,59
Funcional Programática:	16.482.1808.1187	
Ação:	1187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 33.851.000,00

Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.2005.2363	
Ação:	2363 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 30.000,00

Unidade Orçamentária:	21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Funcional Programática:	20.606.2105.2215	
Ação:	2215 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 492.696,31

Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.122.2203.2220	
Ação:	2220 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 80.000,00

Unidade Orçamentária:	27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Funcional Programática:	11.334.2703.2273	
Ação:	2273 - APOIO E CAPACITAÇÃO AS MULHERES IPOJUCANAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101 - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$: 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$: 35.174.249,90.

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:4C5C5590

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 11/2025

DECRETO Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 782.349,48 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária.

§ 1º. O detalhamento da programação a ser suplementada, assim como a especificação dos recursos utilizados para o custeio das despesas, consta nos quadros anexos a este decreto.

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172 - 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM ASPS	R$: 782.349,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$: 782.349,48.

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.302.1405.2149	
Ação:	2149 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172 - 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM ASPS	R$: 782.349,48

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$: 782.349,48.

§ 2º. Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:E6938969

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/FMS/2025

Processo Administrativo nº 032613/2023 – Processo nº 043/FMS/2023 - Dispensa de licitação nº 001/FMS/2025; Objeto: contratação de empresa especializada na venda de pneus, para atender as necessidades dos veículos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ref.:275/80, R 22,5, modelo 1318, caminhão Mercedes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.285/0001-009; Contratada: Auto Service Manutenção Automotiva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.081.066/0001-20, com sede na Avenida Julio Cesar, Lote 000QF 0003, Jordão, Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 51.250-010; Valor Contratado: R$

9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais), fundamentada no artigo nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 27 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:000A975A

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/FMS/2025

Dispensa de licitação nº 002/FMS/2025; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades apresentadas; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.285/0001-009; Contratada: Cirúrgica Boa Vista Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.531/0001-62, com sede na Avenida Estrada de Belém, nº 1659, Loja 4, Recife, Estado de Pernambuco; Valor Contratado: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), fundamentada no artigo nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 27 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:72FD9038

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/FMS/2025

Dispensa de licitação nº 002/FMS/2025; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades apresentadas; Contratante: Fundo Muncipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.285/0001-009; Contratada: JRV Hospitalar Comércio e Representação, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.708/0001-74, com sede à Rua Aprígio Amorim, nº 67, Bezerros, Estado de Pernambuco; Valor Contratado: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), fundamentada no artigo nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 27 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:53326950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: REAJUSTA OS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Itaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, não alcançados pelos critérios de isonomia e paridade, na forma da Lei, concedidos entre Janeiro a Dezembro de 2024, ficam reajustados de acordo com os seguintes percentuais, aplicáveis a partir de janeiro de 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,08
em setembro de 2024	1,77
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do IPREVI – Instituto de Previdência do Município de Itaíba.
Art. 3º - Para o exercício de 2025, os valores a título do menor benefício previdenciário a ser pago pelo Município de Itaíba em favor dos seus servidores aposentados e pensionistas, observará o importe de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Art. 4.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Itaíba-PE, 19 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ADB45DC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

LOCATÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba – PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

LOCADOR: **JANDILSON ALVES DE MOURA**, inscrito no **CPF sob nº. 072.092.794-31** e **RG nº. 7.580.814 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua Pedro Vieira nº 72 Centro, Itaíba - PE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Dar-se-á a prorrogação do **Prazo de Vigência Contratual,** até o dia 06/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba - PE, 27 de fevereiro de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9225A13B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 624/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - **OS**, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PERNAMBUCO.

PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Itaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2o São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:
I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de profissionais de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual de relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
Parágrafo Único. Não serão qualificadas como Organizações Sociais instituições que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública seja no âmbito Municipal, Estadual e Federal, ou que, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, respondam ou estejam sob questionamento sobre a má utilização de recursos públicos ou mesmo a afronta aos princípios da administração pública, seja nos processos de contratação, seja de execução contratual.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 3o O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - possuir, entre seus membros, pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
II - os membros do Conselho devem ter mandato de até quatro anos, admitida recondução;
III - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
IV - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.
Art. 4o Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade;
VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII - aprovar por maioria o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

Seção III
Do Contrato de Gestão

Art. 5o Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1o.
Art. 6o O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o poder público municipal e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público Municipal e da organização social.
Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Poder Público Municipal.
Art. 7o Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade, e previsão de custos da entidade que serão suportados pelo Contrato de Gestão;
II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal deve definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

Seção IV
Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8o A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1o A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 2o Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente.
§ 3o A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
Art. 9o Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência às autoridades competentes.

Seção V
Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 10. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.
Art. 11. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1o São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2o Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 12. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.
Art. 13. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.
§ 1o Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§ 2o Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
§ 3o O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer juz no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.
Seção VI
Da Desqualificação

Art. 14. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§ 1o A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2o A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 15 – A regulamentação dos ditames da presente lei será realizada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 16 – A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2C855D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 212/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jefferson Nunes da Silva, CPF n° 081.370.074-40, para o cargo em comissão de Diretor de Administração Geral, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E8BCABF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 213/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Leiliane Candida Gomes de Oliveira Cavalcanti, CPF n° 042.993.584-65, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B0CD162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025

(Processo Administrativo nº. 009/2025)
Torna-se público que a Câmara Municipal de Itambé-PE, por meio do agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL)**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravadas das Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas pela Câmara Municipal de Itambé-PE em canal de streaming. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.** Valor total estimado da contratação: A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.PERÍODO DE PROPOSTAS De 20/03/2025 às 9:30h Até 25/03/2025 às 9**:**30h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua 15 de Novembro, 48, centro, Itambé -PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email:camaraitambe@gmail.com até a data limite. O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: camaraitambe@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua 15 de Novembro, 48, centro, Itambé -PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:7928DC77

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025

(Processo Administrativo nº. 010/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itambé-PE, por meio do agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL)**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Cujo objeto: Contratação de empresa visando a locação de 01 veículos de passeio 05 (cinco) lugares, Ano Fabricação 2025, tipo Hatch 1.0 Turbo ou superior – versão híbrido, com km livre, sem motorista, sem combustível e com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.** Valor total estimado da contratação: A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.PERÍODO DE PROPOSTAS De 20/03/2025 às 9:30h. Até 25/03/2025 às 9**:**30h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua 15 de Novembro, 48, centro, Itambé -PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email:camaraitambe@gmail.com até a data limite. O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: camaraitambe@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua 15 de Novembro, 48, centro, Itambé -PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:D6C36A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2025. Processo Nº: 00011/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Serviço. Contratação dos serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Site Oficial Exclusivo e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA:63. Contratado: Sanderson da Costa Queiroz Ltda. CNPJ: 27.158.561/0001-70. Valor R$26.600,00. Vigência: de 18/03/2025 a 18/03/2026.

Itapetim, 18/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D433E10D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00042/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00030/2025
Objeto: Contratação da Banda Forró Dú Momento, para a realização de apresentação artística no dia 22 de março de 2025, durante a festividade do Bairro São José, a ser realizada no município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, que objetiva a contratação da Banda Forró Dú Momento, para a realização de apresentação artística no dia 22 de março de 2025, durante a festividade do Bairro São José, a ser realizada no município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **RAGNER ITANNO MONTEIRO DE SOUSA**.
- CNPJ n.º 35.496.663/0001-23
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 25.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:57177702

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00042/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00030/2025. Serviço. Contratação da Banda Forró Dú Momento, para a realização de apresentação artística no dia 22 de março de 2025, durante a festividade do Bairro São José, a ser realizada no município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 19/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:41869297

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2025. Processo Nº: 00042/2025. CDC. Inexigível Nº IN00030/2025. Serviço. Contratação da Banda Forró Dú Momento, para a realização de apresentação artística no dia 22 de março de 2025, durante a festividade do Bairro São José, a ser realizada no município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 592.. Contratado: Ragner Itanno Monteiro de Sousa. CNPJ: 35.496.663/0001-23. Valor R$25.000,00. Vigência: de 19/03/2025 a 19/04/2025.

Itapetim, 19/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1067AA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO 003/2025

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preçosparaA contratação de serviços de Assessoria Técnica para desempenhar atividades de apoio junto a gestão do Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Rede Socioassistencial que executa os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais, que são: Vigilância Socioassistencial, Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal, CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Programa Criança Feliz, SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Coordenadoria da Mulher, Cadastro Unico e Programa Bolsa Família, Conselhos Municipais de Assistência Social/Pessoa Idosa/da Mulher e da Pessoa com Deficiência, e Cozinhas Comunitárias.**ITAQUITINGA, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preçospara aCessão de licença de uso individual desoftware de Licença e uso de Sistema dedigitalização, englobando suportetécnico, treinamento, manutençãopreventiva, evolutiva e legalTermo de ReferênciaOs interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.**

Itaquitinga,19 de março de 2025

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9FE64D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 INEXIGIBILIDADE 016/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 015/2025. Processo Nº: 019/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA CNPJ: 21.624.280/0001-89. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 23 de março de 2025, com a atração PADRE NILSON NUNES para abrilhantar as festividades de São José padroeiro da Vila Matarí, Município de Itaquitinga- PE, no Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Itaquitinga 19 de março de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D4BE2DC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 003/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025. Compras. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA BENEDITA MARIA BANDEIRA DE MELO**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 25**: **R$ 321.853,40.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 20/03/2025 até às 09h:30min do dia 02/04/2025.** Abertura da Sessão de lances: **02/04/2025 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 19 de março de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação|Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3F149264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado por mais 60 dias e acrescer o valor contratual em 25%. Fundamentação: artigos 57 e 65, da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações nas Cláusulas Sétima e décima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE e: CT Nº 00013/2024 – SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 23 de março de 2025 a partir de 22/01/2025 e o valor de R$ 300.649,00 (TREZENTOS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) para 375.811,75 (TREZENTOS E SETENTA E CINCOMIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:11FA2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado por mais 60 dias e acrescer o valor contratual em 25%. Fundamentação: artigos 57 e 65, da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações nas Cláusulas Sétima e décima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE e: CT Nº 00008/2024 – ZUCK PAPEIS LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 23 de março de 2025 a partir de 22/01/2025 e o valor de R$ 49.422,50 (QUARENTA E NOVE MIL QUATRO CENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para R$ 61.778,12 (SESSENTA E UM MIL SETE CENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:10764D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamentação: artigos 57, da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE e: CT Nº 00017/2024 – BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 23 de março de 2025 a partir de 22/01/2025.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3B6DA7B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamentação: artigos 57, da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE e: CT Nº 00014/2024 – MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 23 de março de 2025 a partir de 22/01/2025.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ED2D568F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 075/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, XXVIII, **RESOLVE**:

1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 037/2025, referente ao Processo Administrativo, instaurado pela portaria 139/2024.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6D3B331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 074/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Bruna Pontes do Nascimento**, matrícula 1842, da Função Efetiva de Auxiliar Administrativo, a partir desta data, por solicitação da mesma, em conformidade com o seu requerimento administrativo.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A69BA98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 076/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 014/2025 e anexos, proveniente da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, assim como, a comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o Termo de Adesão n° 082/2015 – PTM – Aquisição de 01

Veículo, por considerar imprescindível para a prestação de contas pertinente, portanto, é merecedora de apuração.

2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo – Geral, em conformidade com a portaria de n° 037/2025, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7183851C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEIXES, DO TIPO CORVINA, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL PERÍODO DA SEMANA SANTA. Valor: R$679.100,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 52/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 19/03/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:078BA302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO Nº 03/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025. Objeto:Aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. **ONDE SE LÊ**Valor máximo admitido: R$ 428.966,00 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais); **LEIA-SE**: Valor máximo admitido: R$ 730.169,40 (setecentos e trinta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Jucati, 19de março de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9A4C5EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 026/2025-Pregão Eletrônico: 013/2025. Objeto Nat: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do munícipio de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.439.883,70. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 02 de abril de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 02 de abril de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:30hs do dia 02 de abril de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 19 de março de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:253B9FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇAO

A Prefeitura Municipal de Jupi, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/21, decide pela Anulação do Processo: 043/2024. Concorrência Eletrônica: 07/2024-SRP. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas no Município de Jupi/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes. Informações pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 19 de março de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E0F044D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N° 23/2025 - DISPENSA N° 005/2025

Processo n° 23/2025 - Dispensa n° 005/2025 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n° 01, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga – PE, conforme comprovação anexa aos autos do procedimento supra referenciado, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que, em resposta à convocação realizada por esta edilidade, manifestaram interesse duas empresas: MC Comércio de Alimentos EIRELI e D' Terra Comércio

de Produtos e Serviços LTDA. Após a análise das propostas e da documentação de habilitação apresentada, foi declarada vencedora a empresa D' Terra Comércio de Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.702.360/0001-36, com sede na Avenida Barão de Vera Cruz, n° 530, sala 03, Igaraçu-PE. A empresa apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R$ 34.330,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais), montante inferior ao orçamento estimado, conforme registrado nos autos do processo.

Lagoa de Itaenga 19/03/20025.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:1A7EEC29

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N. º 027/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025

Processo de Contratação n. º 027/2025 – Dispensa n° 008/2025– A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado.Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Lagoa de Itaenga/PE.Valor global máximo aceitável: R$61.796,70 (Sessenta e um Mil e Setecentos e Noventa e Seis reais e setenta Centavos) Edital/aviso e Anexos:Podem ser obtidos a partirdo dia 12 de março de 2025,no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00.Data limite para acolhimento das propostas:26 de março de 2025 13h00.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 19 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:24D4E7F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 017/2025

DECRETO Nº 17/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa o art. 37, inciso II, da CF/88, e no uso de suas competências e atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público Nº 001/2022 - PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público, através do Decreto de Homologação nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 01/2023, acerca do tema, e a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar a fase final do certame, proceder à deliberação de demais casos omissos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização da fase final do concurso público;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento Da fase final do Concurso Público Municipal n° 001/2022, para o preenchimento dentro do número de vagas ofertadas de cargos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do concurso, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, as seguintes pessoas:

PAULA CHRISTINA DE LIMA – CPF 079.XXX.XXX-25
FLÁVIA PATRÍCIA BORTOLETTO DA SILVA – CPF 061.XXX.XXX-08
JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO – CPF 086.XXX.XXX-99
NEOPOLIS LUIZ DE OLIVEIRA AMORIM – CPF 048.XXX.XXX-00
ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO – CPF 453.XXX.XXX-15
MARIA ISADORA BARRETO DE LEMOS KOGA – CPF 105.XXX.XXX-76
MICHELINE BARRETO BARBOSA SANTOS – CPF 891.XXX.XXX-34

Art. 2º A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal e sob a execução da Instituição especializada Advise Consultoria e Planejamento, contratada sob as condições da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 4º Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

Supervisionar e fiscalizar os trabalhos feitos até o ultima convocação, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada as etapas da realização do concurso público;
Dar apoio e auxiliar em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;
Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Art. 5º A Comissão será presidida por **JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO**, Procurador deste município.

Art. 6º O Presidente da Comissão fica autorizado a baixar todos os atos necessários para a fiel execução da finalização do certame, bem como elaborar os atos e relatórios das reuniões, e dos demais atos praticados pela Comissão.

Art. 7º Finalizada a última fase do concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3C0624E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 208/2025

PORTARIA Nº 208/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no **CPF n° 783.XXX.XXX-68**, do cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA DO CARRO – LAGOAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:74CCB43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - AUXILIADORA ZEFERINO DA SILVA

PORTARIALAGOAPREV N.º008/2025
Pensão por Morte - Art. 21 da Lei Municipal nº 193/2002 (Aposentado)

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 008/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 21 da Lei Municipal nº 193/2002 (Aposentado)

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **06/09/2024**,em decorrência do falecimento do seguradoInativo, JOSE ZEFERINO DA SILVA, portador do RG nº 4765674, SSP/PE, CPF 359.803.974-34, inativono cargode Servente, Matrícula Funcional 458-2, **falecido no dia 25/06/2005**, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, Art. 22, § 1º, Art.23, Art.24, caput e Parágrafo Único e Art.28 da Lei Municipal nº 193, de 27 de Março de 2002, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV,número 020/2024, ao(a) seguinte beneficiário(a):

I - AUXILIADORA ZEFERINO DA SILVA, filha maior inválida, portador(a) do RG nº 2753491 - SDS/PE e do CPF nº 088.651.574-29, nascido(a) em 19 de Maio de 1964, representado(a) por sua curador(a), MARIA JOSE ZEFERINO DA SILVA, portador(a) do RG e CPF 359.798.954-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/09/2024**, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 193, de 27 de Março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 18 de Marçode 2025.

Homologo:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:6AF63407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMLO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Fica prorrogada a abertura de lances do Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERLA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO EM SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NOS AUTOS. Para este dia 24/03/2025.Onde sé Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Março de 2025. Lê-se Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Março de 2025 No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Inajá, 19/03/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:B1062417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 003/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA**: **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, sediada na Rua Gercina Carneiro, nº 1112, Bairro Caja, Carpina/PE, Cep: 55813-410, Brasil**. Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 3,10, Item 2: R$ 3,98, Item 3: R$ 1,83, Item 4: R$ 4,00, Item 5: R$ 0,93, Item 6: R$ 5,88, Item 7: R$ 6,32, Item 8: R$ 4,58, Item 10: R$ 4,27, Item 13: R$ 3,50, Item 14: R$ 2,80, Item 15: R$ 3,50, Item 16: R$ 2,90, Item 17: R$ 0,90, Item 18: R$ 3,15, Item 19: R$ 1,10, Item 20: R$ 24,00, Item 21: R$ 24,00, Item 22: R$ 16,60, Item 23: R$ 15,00, Item 24: R$ 8,50, Item 25: R$ 6,00, Item 26: R$ 1,50, Item 27: R$ 2,70, Item 28: R$ 6,30, Item 29: R$ 6,60, Item 30: R$ 8,90, Item 31: R$ 2,30, Item 32: R$ 2,70, Item 34: R$ 2,75, Item 35: R$ 3,00, Item 36: R$ 3,15, Item 37: R$ 2,70, Item 38: R$ 3,00, Item 39: R$ 3,50, Item 40: R$ 2,60, Item 41: R$ 1,20, Item 42: R$ 2,99, Item 43: R$ 3,50, Item 44: R$ 2,50, Item 49: R$ 4,90, Item 50: R$ 9,00, Item 51: R$ 5,10, Item 52: R$ 5,80, Item 53: R$ 7,50, Item 54: R$ 4,20, Item 55: R$ 6,50, Item 56: R$ 8,00, Item 57: R$ 9,80, Item 58: R$ 18,00, Item 59: R$ 29,00, Item 60: R$ 29,00, Item 61: R$ 9,10, Item 62: R$ 16,70, Item 63: R$ 16,00, Item 64: R$ 18,00, Item 65: R$ 8,90, Item 66: R$ 8,90, Item 85: R$ 2,20, Item 117: R$ 2,50, Item 125: R$ 3,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 18 de março de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:B73645B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 003/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA**: **JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60, sediada na Rua Cordeiro Filho, nº 327, galpão, Centro, Lagoa dos Gatos/PE. **Valor Unitário do Item: Item 127: R$ 2,99.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 18 de março de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:0C391AC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Licitatório Nº 001/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO - GLP EM REGIME DE COMODATO,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: JANAILSON PAULO DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.786.310/0001-03. Valor Global do Contrato: **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).** Vigência de **24 de fevereiro de 2025 á 23 de fevereiro de 2026**.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:F6F68D8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 003/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA**: **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, sediada na Rua Gercina Carneiro, nº 1112, Bairro Caja, Carpina/PE, Cep: 55813-410, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 3,10, Item 2: R$ 3,98, Item 3: R$ 1,83, Item 4: R$ 4,00, Item 5: R$ 0,93, Item 6: R$ 5,88, Item 7: R$ 6,32, Item 8: R$ 4,58, Item 10: R$ 4,27, Item 13: R$ 3,50, Item 14: R$ 2,80, Item 15: R$ 3,50, Item 16: R$ 2,90, Item 17: R$ 0,90, Item 18: R$ 3,15, Item 19: R$ 1,10, Item 20: R$ 24,00, Item 22: R$ 16,60, Item 23: R$ 15,00, Item 24: R$ 8,50, Item 25: R$ 6,00, Item 26: R$ 1,50, Item 27: R$ 2,70, Item 28: R$ 6,30, Item 29: R$ 6,60, Item 30: R$ 8,90, Item 31: R$ 2,30, Item 32: R$ 2,70, Item 34: R$ 2,75, Item 35: R$ 3,00, Item 36: R$ 3,15, Item 37: R$ 2,70, Item 38: R$ 3,00, Item 39: R$ 3,50, Item 40: R$ 2,60, Item 41: R$ 1,20, Item 42: R$ 2,99, Item 43: R$ 3,50, Item 44: R$ 2,50, Item 49: R$ 4,90, Item 50: R$ 9,00, Item 51: R$ 5,10, Item 52: R$ 5,80, Item 53: R$ 7,50, Item 54: R$ 4,20, Item 55: R$ 6,50, Item 56: R$ 8,00, Item 57: R$ 9,80, Item 58: R$ 18,00, Item 59: R$ 29,00, Item 61: R$ 9,10, Item 62: R$ 16,70, Item 64: R$ 18,00, Item 65: R$ 8,90, Item 85: R$ 2,20, Item 111: R$ 4,50, Item 113: R$ 28,00, Item 115: R$ 40,00, Item 116: R$ 13,00, Item 117: R$ 2,50, Item 118: R$ 2,90, Item 119: R$ 3,00, Item 120: R$ 6,90, Item 121: R$ 16,00, Item 122: R$ 29,00, Item 124: R$ 7,50.** Vigência: 12 (doze) meses.
Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:5EA6461B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 003/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA**: **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.509.826/0001-16, sediada na Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001, sala 11, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, Cep: 51150-430, Brasil. **Valor Unitário do Item: Item 114: R$ 44,37.** Vigência: 12 (doze) meses.
Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D9A9F680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 253, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **JÚLIO CÉSAR SOUSA CARDOSO**, CPF 161.782.314-74, como Auxiliar Administrativo Educacional, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 17 de março de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E2348A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 254, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ARIÁDINE DOS ANJOS ALMEIDA**, matrícula 11, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2013 a 07 de março de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de março a 31 de maio de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D0EC9F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOSEILDA EMÍLIA GOMES PINTO**, matrícula 6479, lotado (a) na SEDUC, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses 3/3 da referida licença, a contar de 10 de março a 07 de junho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A01BBCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ANSELMO ALVES NUNES**, matrícula 6660, lotado (a) na SEDUC, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2015 a 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses 3/3 da referida licença, a contar de 03 de março a 31 de maio de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6E097CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 257, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Assessor Especial IV e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e Lei Municipal 021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o senhor **EMANOEL SILVA XAVIER, CPF 080.349.464-51,** para o cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV,** vinculado ao GAP – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 17 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:50423BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 068/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. CNPJ Nº 27.320.463/0001-97. Prazo: 12 (Doze) MESES. Valor Total: R$ 155.350,00. Nova Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:10139136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 031/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ELABORAR, EXECUTAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: R. G. R. CONSULTORIA LTDA ME. CNPJ Nº 09.340.950.0001-30. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.

Limoeiro, 03 de Setembro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FABCC4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 068/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. CNPJ Nº 27.320.463/0001-97. Prazo: 12 (Doze) MESES. Valor Total: R$ 140.050,00. Nova Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026.

LImoeiro, 27 de Fevereiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F7B9BBAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA, INTEIRA, PESANDO DE 800G À 1KG; LEITE DE COCO PASTEURIZADO E FEIJÃO PRETO TIPO I, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 338.100,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 DE ABRIL DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 18 de março de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E8A3F663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 11 de março de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Manari.
Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.
Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.
O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.
Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a empresa **MSQ INSUMOS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Rua Estácio Coimbra, nº 221-B, Térreo – Ponto Comercial, São Cristovão – Arcoverde/PE, inscrita sob o CNPJ: 39.659.308/0001-89, pelo valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 18 de março de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E25D0B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 008/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. Objeto nat: Obras - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE, LOCALIZADO NA RUA MANOEL NUNES VIANA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE**. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**.** INICIO DAS PROPOSTAS: 20/03/2025 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 03/04/2025 às 08h00min, INICIO DA DISPUTA: 03/04/2025 às 09:00. VALOR MÁXIMO: **R$ 320.368,69 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**. EDITAL E SEUS ANEXOS: www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), **19 de março de 2025.**

BRUNA APARECIDA CARDEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:519981DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2025

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 008/2025, Processo Administrativo nº 13015/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Empresa: JOAO BATISTA XAVIER FILHO - CPF/CNPJ: 58.570.080/0001-09, Valor Global R$28.999,60 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), por 12 (doze) meses.

Mirandiba, 19 de Março de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:BD9716D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2025, assinado em 19/03/2025. Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Processo Administrativo nº 13015/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R$ 28.999,60 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 19 de Março de 2025. Vigência Final: 19 de Março de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 19 de Março de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:68EADCBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Licitatório Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. SRP. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE

informa a retificação do Edital do presente Processo que tem como objeto: **Contratação de empresa que tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e regular de combustíveis (gasolina e diesel S-10) e do reagente Arla 32, para suprir as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e das demais Secretarias, garantindo a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população pelo período de 12 (doze) meses**, **nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** Valor estimado da contratação é de R$ 3.952.366,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais). Comunicamos que está disponível o edital com as devidas retificações. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, ou através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata/PE, 18 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:B322D624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 055/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 98 da Lei Complementar n° 01/90, Estatuto dos Servidores Municipais de Olinda, alterada pela Lei Complementar n° 031/2007.

R E S O L V E:
Art. 1°- Conceder licença paternidade ao servidor **WLADIMYR GARCIA MANCANO**, Mat. 091-1, Técnica Legislativa, lotado na Controladoria Interna, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/02/2025 (Vinte um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), conforme Certidão de Nascimento emitida em 28 de fevereiro de 2025, matrícula 077503 01 55 2025 1 00431 024 018682863.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21/02/2025.

Art. 3°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:834961C8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 056/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 3º, da Lei de nº 6.218/2022, de 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa, **EUGÊNIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA,** matrícula nº 672.122, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:A6AD0E73

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 057/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 004/2025, datada de 25 de fevereiro de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o senhor **RICARDO DA SILVA DE BARROS,** CPF nº ***. 663.354 -**, Assessor(a) Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:7AC326EF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 058/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 14/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a senhora **CATHARINA CIBELE VIEIRA BARROS ROSENDO,** CPF nº

***. 713.394 -**, Assessor(a) Parlamentar III, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:80E085D3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 059/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 03/2025, datada de 10 de março de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Vlademir Labanca

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2025, o senhor **AMAURI BAZILIO DA PAZ,** CPF nº ***. 137.348 -**, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:F66C8EEA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 060/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 03/2025, datada de 10 de março de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Vlademir Labanca

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2025, o senhor **FLAVIO LACERDA DA SILVA,** CPF nº ***. 462.604 -**, Assessor(a) Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:A430B3CF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 061/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 03/2025, datada de 10 de março de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Vlademir Labanca

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2025, o senhor **IVANDYR DE AQUINO ALBUQUERQUE FILHO,** CPF nº ***. 569.014 -**, Assessor(a) Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:75B2787B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 062/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 02/2025, datada de 10 de março de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Himilcon Rangel.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2025, o senhor **ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA,** CPF nº ***. 115.034 -**, Assessor(a) Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:79C43E3E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 063/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 04/2025, datada de 10 de março de 2025, firmada pela (a) Vereador (a) Vlademir Labanca,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2025, o Senhor **MOISES SEVERINO BISPO**, CPF nº ***.882.704-**, Assessor(a) Parlamentar I, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:E2E43199

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 064/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 04/2025, datada de 10 de março de 2025, firmada pela (a) Vereador (a) Vlademir Labanca,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2025, o Senhor **LUCAS GABRIEL DE SOUZA SILVA**, CPF nº ***.665.424-**, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:F4CD8F6E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 065/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 04/2025, datada de 10 de março de 2025, firmada pela (a) Vereador (a) Vlademir Labanca,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2025, o Senhor **SAULLO KLASNEY ALVES DO PATROCINIO**, CPF nº ***.055.774-**, Assessor(a) Parlamentar I, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:AC4727EC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 066/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 005/2025, datada de 25 de fevereiro de 2025, firmada pela (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2025, a Senhora **PATRICIA LIMA SOUZA**, CPF nº ***.295.084-**, Assessor(a) Parlamentar I, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:049E0DBF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 067/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 14/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, firmado pela (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2025, o Senhor **CELIO GOUVEIA JUNIOR** , CPF nº ***.010.044-**, Assessor(a) Parlamentar III, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:1D38ECCB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 068/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 01/2025, datado de 10 de março de 2025, firmado pela (a) Vereador (a) Himilcon Rangel,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2025, a Senhora **TALITA CIRNE FERRUCCIO DA GAMA**, CPF nº ***.473.184-**, Assessor(a) Parlamentar I, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:A7BAA411

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 069/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2025, o senhor **NILTON PEREIRA DA SILVA NETO,** CPF nº ***. 328.394 -**, Assessor(a) Especial II, lotado(a) na 2ª Vice-Presidência

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:8299776D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 070/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o senhor **JORGE LUIZ BEZERRA DE SANTANA,** CPF nº ***. 816.954 -**, Assessor(a) Especial II, a ser lotado(a) na 2ª Vice-Presidência

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:17BCFD96

OLINPREV
ATO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 30/2025

ATO nº. 30 de 18 de Março de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.
RESOLVE:
Designar **Eladio Deodato de Barros Junior**, matricula n° **19825-0**, para responder como **Chefe da divisão de Pagamento de Benefícios Previdenciários** do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda**, em substituição a **Saulo Madeira Lemos**, matrícula nº 64594-0, em gozo de Férias, no período de **07 de março de 2025 a 21 de março de 2025,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar n° 01/90 e informações constantes na OF. N° 77/2025-OLINPREV .

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:A922B60B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 109, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 07/2025 da Escola Municipal Lar Transitório de Christie
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** a servidora **Elizângela Tiburcio Ferreira Alves, matrícula nº 664570, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Lar Transitório de Christie.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E66D13C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 110, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 33/2025 da Escola Municipal L. E. Bezerra de Menezes
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** a servidora **Patrícia Maria Câmara Caldas Lins, matrícula nº 657123/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal L. E. Bezerra de Menezes.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7ECD979A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 111, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 39/2025 da Escola Municipal Claudino Leal
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** a servidora **Eldaneuza Jésua Dos Santos, matrícula nº 18.5558/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Claudino Leal.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:950415A3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REPBULICAÇÃO POR INCORREIÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO EXTRATO CONTRATO 012.2024

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o Contrato nº 012/2024, com base no decreto 105/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA CIVIL, com a Sra. Grace Kelly Siqueira de Arruda, CPF 0665846234-24, cujo prazo será de 12 (doze)meses consecutivos, contados a partir de 06 de março de 2025a 06 de março de 2026. Assinam o contrato o Sr. º PEDROHENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO AMORIM, Secretário de Gestão Urbana e a Srª GRACE KELLY SIQUEIRA DEARRUDA a contratada.

Olinda, 13 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO AMORIM
Secretário Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:035F0F89

SECRETARIA DE OBRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 024/2023, oriundo da Seleção Simplificada nº 001/2022, firmado entre o Município de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras, e o servidor, Genuino Amaro de Souza Ferreira CPF/MF nº 095.146.194-04, portador da cédula de identidade nº 846113 SSP/PE, Matrícula nº 73.654-6/1 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Olinda/PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:95976A9C

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - I

Reconheço e Ratifico o processo administrativo relativo à contratação da atração abaixo, o que faço nos termos do art. 74,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR/ATRAÇÃO	CNPJ Nº	VALOR (R$)
002/2025	001/2025	NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINACAO LTDA (BANDA DAS ESTRELAS dia 13/02/2025)	25.173.110/0001-86	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Olinda, 19 de março de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:2393BAF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA N° 005/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 005/2025
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano do Município de Olinda, no uso das
atribuições conferidas e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n°
300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e
Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a
obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a
Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para
instauração ou não de eventual processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa,
relativo a fato ocorrido no dia 17/03/2025, no bairro de Jardim Fragoso, município de Olinda/PE,
envolvendo o serviço de captura, resgate e transporte de animais de médio e grande porte, em
estado de abandono ou soltos em via pública.
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:
Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – ADEILDO GOMES DA ROCHA, Mat. 414-6;
II – PATRICIA CAMARA AZEVEDO NASCIMENTO, Mat. 17365-7.
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor ADEILDO GOMES DA ROCHA,
Mat. 414-6, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados
a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos 18 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:CBEE2D7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP Nº 006/2025

A Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa do Município de Olinda, **MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**, no uso das suas atribuições legais e no que dispõe a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a servidora **Célia Aurea Viana de Andrade**, Matrícula: **72815-2** e CPF: **008.159.274-44**, Assessor Técnico I da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, para recebimento de Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento, referente às verbas **339030** (Material de Consumo) e **339039** (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa de Olinda, 14 de Março de 2025.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:F054DA03

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°215/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO LOCATÁRIO E O SR. SAULO MÁRCIO PONCIO SILVA DE SOUZA DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Sol, n°.311, CEP: 53.120-010 Carmo - Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, sanitarista, inscrita no CPF sob o n° **223.338.433-49** e portador da cédula de identidade n° **154346-80** SSP/PE, **de LOCATÁRIO** e do outro lado**, O SR. SAULO MÁRCIO PONCIO SILVA DE SOUZA** , brasileiro, , portador da cédula de identidade nº **26.294.824-4/DIC-RJ** e inscrito no CPF sob nº **159.157.017-44**, residente e domiciliado no Estado de Rio Janeiro /RJ, representado neste ato pela empresa **NORTEVILLE IMOVÉIS** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ Sob

n°**23.030518/0001-00** situado na Rua Dr. Manuel de Almeida belo ,n°688 , Bairro novo , Olinda/PE CEP 53.130-590 doravante denominado de LOCADOR .

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento contratual tem como objetivo a unificação da cláusula PRIMEIRA dos aditivos segundo e terceiro ao contrato n° 215/2021, cujo objetivo será unificação dos termos aditivos de prazo e reajuste para maior celeridade processual que passa a vigorar com a seguinte redação:

Constituiu o objeto deste termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste, referente ao contrato do imóvel n°215/2021 situado a Rua Oscar Carneiro n°36-A Peixinhos Olinda /PE, onde funciona a CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DACAD845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo nº: 29/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 1.198.518,48 (um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 09/04/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de março de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3ADE5544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMAS

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/2007, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços funerários destinados ao auxílio funeral de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Orocó/PE.
Data da sessão: 02 de Abril de 2025. Horário: 11h05min. Prazo Máximo para envio das propostas: 02 de Abril de 2025, às 11h00min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br **Id contratação PNCP:** 10114767000103-1-000007/2025 Critério de julgamento: Menor preço global. Modo de disputa: Aberto.
Impugnações e esclarecimentos poderão ser realizados até às 23h59min do dia 26 de Março de 2025, exclusivamente através do portal eletrônico mencionado acima.
O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e poderão ser consultados também na sede da Prefeitura, situada à Av. Prefeito Ulisses Novaes Bione, nº s/n, Centro, Orocó/PE, nos dias úteis, das 08h00min às 14h00min.

Orocó/PE, 17 de Março de 2025.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:B47E5DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2025-FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMS/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME, inscrita no CNPJ nº 35.152.015/0001-50.
Objeto: Aquisição de próteses dentárias para atendimento das demandas municipais de saúde bucal.

• Item 01 (Prótese dentária total removível): 300 unidades, valor unitário R$ 109,90, totalizando R$ 32.970,00;
• Item 02 (Prótese dentária parcial removível): 300 unidades, valor unitário R$ 119,90, totalizando R$ 35.970,00.

Valor Total do Contrato: R$ 68.940,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: de 17/03/2025 até 17/03/2026.

Orocó/PE, 17 de março de 2025.

TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:CD7FC139

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 11.166.049/0001-35
LOCADOR: POLIANA RODRIGUES FERRAZ
CPF: 039.286.974-80
CONTRATO N.º: 019/2025.
TIPO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: IMÓVEL ONDE FUNCIONA CENTRO DE SAUDE LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ULISSES DE NOVAES BIONE, Nº735, CENTRO.
CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, ART. 74, INC. V, LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
PERÍODO: 10/03/2025 A 10/06/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal de Orocó - PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:4AE1EA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE OROCÓ
CNPJ Nº: 10.114.767/0001-03
LOCADOR: JOAO CAVALCANTE BARROS
CPF: 415.572.394-87
CONTRATO N.º: 020/2025.
TIPO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: IMÓVEL ONDE FUNCIONA SECRETARIA DE TURISMO E CASA DO EMPREENDEDOR
LOCALIZADO NA AV. PREFEITO ULISSES DE NOVAES BIONE
CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, ART. 74, INC. V, LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
PERÍODO: 10/03/2025 A 10/03/2026.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal de Orocó - PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:E25C40A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CNPJ Nº: 12.047.518/0001-60
LOCADOR: MARIA DO CARMO LEITE DE ARAÚJO
CPF: 775.918.014-49
CONTRATO N.º: 021/2025.
TIPO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: IMÓVEL ONDE FUNCIONA CENTRO DE CONVIVÊNCIA
LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº04.
CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, ART. 74, INC. V, LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
PERÍODO: 10/03/2025 A 10/04/2025.
VALOR MENSAL: R$ 700,00
VALOR TOTAL: R$ 700,00

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal de Orocó - PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:FD27500A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 011/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 011/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 21/03/2025 até 03/04/2025 às 13:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 03/04/2025 às 13h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 03/04/2025 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 19 de março de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1E191ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023.04.13.02

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.02. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. ADMINISTRAÇÃO. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **28 de Fevereiro de 2025**. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EB9D2B80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO PE 008/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 008/2025
MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025, cujo objeto éa AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 21/03/2025 até 01/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura da fase de disputa de lances no dia: 03/04/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, situado à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 19 de Março de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C95079D3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023.04.13.03

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.03. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **28 de Fevereiro de 2025**. Partes: HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3E2E8DC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.07

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.07. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **28 de Fevereiro de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ACE8DFC1

SECRETARIA DE SAÚDE
CERTIFICO QUE O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.04.13.06

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.06. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **28 de Fevereiro de 2025**. Partes: ANA MARIA PARENTE DE BRITO - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EA1523EC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Ao Sr. Paulo Teogens Fereira de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 10/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **HUMBERTO NEI MATOS BEZERRA** inscrita no **CNPJ nº 03.908.924.0001/89**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 57.082,50 (Cinquenta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para a AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO REFERENTE A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANÍSTICOS, DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 18 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9BAB47B7

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023.04.13.01

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **28 de Fevereiro de 2025**. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:39AEBFC2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023.04.13.04

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.04. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **28 de Fevereiro de 2025**. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D7885142

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.05

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.05. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **28 de Fevereiro de 2025**. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1E247589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 002 – COMDECA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES – COMDECA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2025.1

EDITAL Nº 002 – COMDECA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES (COMDECA) torna pública o **resultado preliminar**, do Edital nº 001, de 12 de março de 2025, sendo **APROVADOS** os **projetos** das seguintes instituições**:**

EIXO: ATIVIDADES CULTURAIS/EDUCATIVAS

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Construindo Sonhos: Educação, Cultura e Proteção para Crianças e Adolescentes

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:535A7809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 056.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 56.2025
Fornecedor: EVERALDO JOSÉ DA SILVA 87920760410
CNPJ nº: 19.572.580/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de aluguel de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira, para serem utilizados no dia 21 de fevereiro de 2025, em festas das crianças nas creches municipais
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A114DD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 026/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 026/2025. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE HIPÓLITO MOURA E JOÃO LÍDIO, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE SÃO JOSÉ 2025, NA VILA DE SÃO JOSÉ - BOLA, PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Panelas, 19 de março de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D9A92061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GESIKELLY LOPES DA SILVA, NOMEADA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO PARA EXERCÍCIO NO PRAZO LEGAL, REVOGA A PORTARIA Nº 059/2025 E TORNA SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Seção IV, artigos 20 a 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/98),**
CONSIDERANDO que a servidora Gesikelly Lopes da Silva, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, foi nomeada para o cargo de **Nutricionista**, por meio da **Portaria nº 059/2025**, publicada em **09 de janeiro de 2025**, tendo tomado posse na mesma data;
CONSIDERANDO que, conforme o **artigo 20, §1º da Lei Municipal nº 453/98**, o prazo para o servidor entrar em exercício é de **30 (trinta) dias improrrogáveis**, contados da data da posse;
CONSIDERANDO que até **09 de fevereiro de 2025**, o servidor nomeado **não entrou em exercício**, caracterizando o descumprimento do prazo legal para a assunção das funções públicas;
CONSIDERANDO que, nos termos do **artigo 20, §2º da Lei Municipal nº 453/98**, a não entrada em exercício no prazo legal torna **sem efeito o ato de provimento** do cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora Gesikelly Lopes da Silva, portadora do CPF nº 111.143.424-75, do cargo de Nutricionista, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 059/2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, em razão do não cumprimento do prazo legal para o início do exercício.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 059/2025, que tratou da nomeação do servidor supracitado, tornando sem efeito o ato de provimento do cargo, nos termos do artigo 20, §2º, da Lei Municipal nº 453/98.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7272F167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LARYSSA LAÍS GARCIA DOS SANTOS, NOMEADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO PARA EXERCÍCIO NO PRAZO LEGAL, REVOGA A PORTARIA Nº 066/2025 E TORNA SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Seção IV, artigos 20 a 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/98),**
CONSIDERANDO que a servidora Laryssa Laís Garcia dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, foi nomeada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por meio da **Portaria nº 066/2025**, publicada em **09 de janeiro de 2025**, tendo tomado posse na mesma data;
CONSIDERANDO que, conforme o **artigo 20, §1º da Lei Municipal nº 453/98**, o prazo para o servidor entrar em exercício é de **30 (trinta) dias improrrogáveis**, contados da data da posse;
CONSIDERANDO que até **09 de fevereiro de 2025**, o servidor nomeado **não entrou em exercício**, caracterizando o descumprimento do prazo legal para a assunção das funções públicas;
CONSIDERANDO que, nos termos do **artigo 20, §2º da Lei Municipal nº 453/98**, a não entrada em exercício no prazo legal torna **sem efeito o ato de provimento** do cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado a servidora Laryssa Laís Garcia dos Santos, portadora do CPF nº 139.303.884-05, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 066/2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, em razão do não cumprimento do prazo legal para o início do exercício.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 066/2025, que tratou da nomeação do servidor supracitado, tornando sem efeito o ato de provimento do cargo, nos termos do artigo 20, §2º, da Lei Municipal nº 453/98.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CC92DF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 006/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2025. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.730.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/03/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:4C3ABB3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 034-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 021/2024, CI Nº 022/2024 e CI Nº 020/2024, oriundos da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANTONIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR	587.389.834-00	ENGENHEIRO AGRONOMO
GESSONITA MARIA DA SILVA	058.912.364-51	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANGELA MARIA DA SILVA	043.035.824-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANO JOSE DE SOUZA	068.925.004-55	OPERADOR DE MAQUINAS
KARINA ANGELO DOS SANTOS SILVA	096.546.854-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	782.283.874-15	OPERADOR DE MAQUINAS
SILVIO DOS ANJOS SANTIAGO	048.489.464-17	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

SERGIO NAZARIO DE BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6CE41F04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125-PMP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 125-PMP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 16/2025 e Nº 21/2025, oriundos da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
RAFAELA ARCELINO DE OLIVEIRA	063.548.354-89	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANDREA VIEIRA DE ARAUJO	089.362.434-97	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

SERGIO NAZARIO DE BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:ECF820B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017 /2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 017 /2025

Ementa: Estabelece alíquota de contribuição adicional da patronal de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3.106/2015, para os exercícios de 2024 e 2034 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuiçõesque lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 3.106/2015, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer alíquota de contribuição adicional da patronal, conforme tabela, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal, incidente sobre a folha mensal de vencimentos dos servidores ativos e a totalidade dos proventos mensais de aposentadoria e pensão pagos pelo Regime Próprio de Previdência, com base em Avaliação Atuarial;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material, consistente na omissão na tabela do art. 2º da Lei Municipal nº 3.106/2015 em relação à alíquota de contribuição adicional da patronal aplicável nos exercícios de 2024 e 2034;

CONSIDERANDO não se tratar de modificação material da Lei Municipal nº 3.106/2015, mas apenas ato para conferir segurança jurídica à Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas as alíquotas de contribuição adicional da patronal, para fins de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pesqueira, para os exercícios de 2024 e 2034, da seguinte forma:
– Para o exercício de 2024, alíquota de 5,00% (cinco por cento);
– Para o exercício de 2034, alíquota de 10,00% (dez por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pesqueira, em 11 de março de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5323C2CB

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°008/2025

PROCESSO ADM: n°008/2025. MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** n°003/2025. **NATUREZA DO OBJETO:**COMPRA **OBJETO** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA/PE, conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **VALOR TOTAL R$ 209.620,00** (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte reais).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/04/2025 às 10h00. O edital está disponível: **http://www.bnc.org.br**oupor o **e-mail licitacao@pesqueira.pe.leg.br**. Fone 87 99127-5444.

Pesqueira-PE, 19 de março de 2025

CAMILLA SILVA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:6C3D40B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 DISPENSA 001/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 001/2025
Processo Licitatório Nº: 0002/2025. Dispensa Nº 0001/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual, com a finalidade de auxílio e divulgação das atividades parlamentares dos vereadores da Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
A Câmara Municipal de Petrolândia – PE, por meio de sua Agente de Contratação, **comunica a suspensão, por tempo indeterminado**, do Processo Licitatório nº 0002/2025 – Dispensa nº 0001/2025, tendo em vista **a intenção de alteração do objeto inicialmente proposto, com vistas a melhor atender ao interesse público e à finalidade da contratação.**
Oportunamente, será publicada nova comunicação com informações atualizadas sobre a continuidade do procedimento ou eventual republicação de novo aviso.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07h00 às 13h00 nos dias úteis, no endereço Av. dos Três Poderes, 187, Centro- Petrolândia/PE, ou pelo e-mail: **comissaocontratacao@gmail.com.**

Petrolândia – PE, 19 de março de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação

comissaocontratacao@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:B81AF97A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025/PMP

-Processo Nº: 009/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 022/2025/PMP.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 85.938,50 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 12, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 46, 49, 55, 59, 66, 68, 69, 77, 85, 88, 91, 92, 96, 110, 112, 115 e 117.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de Março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B29D4E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025/PMP

-Processo Nº: 009/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 023/2025/PMP.
-Contratado: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ Nº 57.217.661/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 8.583,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e três reais), referente ao fornecimento dos itens n° 19, 21, 48, 63 e 76.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de Março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9343FFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025/PMP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

-Processo Nº: 010/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de galerias de esgotos e pavimentação granítica, em diversas ruas do município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 124.990,39.
-Após o processamento da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: M. V. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 57.709.760/0001-90, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 86.151,95 (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 19 de Março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:53F1371A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2025/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

-Processo Nº: 012/2025/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães e bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 139.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J.PEDRO BEZERRA FELIX, CNPJ Nº 38.277.314/0001-09, vencedora dos itens nº 1, 2 e 3, com o valor global de R$ 138.810,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e dez reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 19 de Março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:37DDD71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO – 001/2024

OBJETO - Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco JUCEPE, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Quipapá/PE, para um período de 12 (doze) meses.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Quipapá, Estado de Pernambuco, a Agente de Contratação e Equipe de apoio, reuniram-se na Sala do Departamento de Licitação e Contratos. Dando início aos trabalhos a Sra. Agente de Contratações, juntamente com os demais membros da Equipe de apoio, procederam

à verificação das documentações de Habilitação ao Credenciamento apresentadas, concluindo-se que os Leiloeiros oficiais apresentaram toda a documentação completa e dentro do seu prazo de validade, ficando os mesmos CREDENCIADOS na seguinte ordem, conforme tabela abaixo:
Classificação Nome Matrícula JUCEPE
1º ONILDO DE MORAIS SILVA Portaria 052/2022
2º OSMAN SOBRAL E SILVA Portaria 007/2001
3º CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA Portaria 035/2009
4º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA Portaria 135/2024
5º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA 26700001800
6º EDUARDO SCHMITZ Portaria 005/2024
7º DANIEL ELIAS GARCIA Portaria 043/2024

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratações determinou a lavratura da presente Ata, que vai por todos os presentes assinada, para que surta seus efeitos legais.

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Agente de Contratação

ALLANE HABECH A. DOS SANTOS
Membro Equipe de Apoio

LUCAS OLIVEIRA C.VILELA DE MELO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:E5F67AD7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco JUCEPE, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Quipapá/PE, para um período de 12 (doze) meses. O Município de Quipapá/PE, torna público a decisão de INDEFERIMENTO das IMPUGNAÇÕES impetradas pelos Leiloeiros EDUARDO SCHMITZ e DANIEL ELIAS GARCIA, de acordo com o parecer técnico da Equipe de Contratação.

Quipapá/PE, 19 de março de 2025.

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:5A15086D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 02/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - SRP**, para o Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. E Adjudicação do objeto as empresas: **SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** – CNPJ nº 53.545.520/0001-46, para o lote: 07, no valor total de R$ 81.605,16 (Oitenta e um mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos);**T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME (HOSPMED)**– CNPJ nº 32.380.176/0001-02, para os lotes: 04, 05 e 06 no valor total de R$ 565.362,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais);**UNIAO MED LTDA ME -** CNPJ nº 47.259.102/0001-90, para os lotes: 02 e 03 no valor total de R$ 137.760,00 (Cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais) e **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELIEPP** – CNPJ nº 37.573.478/0001-10, para os lotes: 01 e 08 no valor total de R$ 1.228.626,52 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ribeirão/PE, 19 de março de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:FDC66FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 03/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP**, para o Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. E Adjudicação do objeto as empresas: **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME –**CNPJ nº 00.236.193/0001-84, para o lote: 6 no valor total de R$ 15.330,00 (Quinze mil trezentos e trinta reais); **UNIAO MED LTDAME –** CNPJ nº 47.259.102/0001-90, para o lote: 04 no valor total de R$ 65.678,77 (Sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos); **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ nº 04.780.117/0001-96, para o lote: 01 no valor total de R$ 654.999,08 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); **GLOBAL MEDIC LTDAME** - CNPJ nº 31.610.976/0001-00, para os lotes: 05 e 07 no valor total de R$ 13.579,32 (Treze mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) e**A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ nº 57.441.607/0001-24, para os lotes: 02 e 03 no valor total de R$ 145.923,80 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Ribeirão/PE, 19 de março de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:EFAD4FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública N° 01/2025; Compras; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 457.972,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 23 de abril de 2025 às 10h00min (**dia e hora que ocorrerá a sessão pública de julgamento)**,** na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Setor de Licitações da Prefeitura de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 19 de março de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:02E8FA29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO PROCESSO Nº018/2025 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Projetadas 1 e 2 (Bairro: Onaci Souto), localizadas na sede do Município e nas Ruas Adalberto Januário da Silva e Travessa Adalberto Januário da Silva, localizadas no Distrito de Insurreição, pertencentes ao município de Sairé/PE, a serem custeadas com Recursos de Transferência Especial.** VALOR MAXIMO: **R$ 250.958,09**. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 04/04/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 04/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 19 de março de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5C9F16E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 016/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos essenciais para os atendimentos de urgência/emergenciais e a plena funcionalidade das atividades e a garantia da assistência aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Empresas vencedoras valor total: R$ 46.669,95(quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos):**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(38408899000159) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).**PORCINA LEANDRO DA SILVA**(13153134000194) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.199,95 (um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**LOC STOCK MEDICAL LTDA**(27128873000130) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 41.380,00 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/03/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:78E2DE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - COMUNICADO

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Educação**, em conjunto com a **Procuradoria Geral do Município**, informa que, ao proceder com a análise dos recursos interpostos pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, passou a constatar a existência de inconsistências quanto à autenticidade de diversos certificados apresentados por alguns candidatos.

Diante da gravidade e da necessidade de garantir a lisura e a transparência do certame, torna-se inviável a publicação do resultado final na presente data. Assim, será publicado um **novo resultado preliminar**, com a reanálise da autenticidade de todos os documentos apresentados por **todos os candidatos**.

O novo **resultado preliminar será divulgado até o dia 17 de março de 2025**. Após essa divulgação, será concedido prazo para **interposição de recursos, que serão recebido até três dias após a divulgação do novo resultado preliminar.**

Reiteramos o compromisso da Administração Pública com a legalidade e a igualdade de condições a todos os participantes.

Salgueiro-PE, 10 de março de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

DENNY JONATHAN MENESES DE LIMA
Procurador Geral do Município de Salgueiro

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:3CC014B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VI CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

VI CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO 01/2025
EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **17/03/2025 a 20/03/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 17 de março de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6B2760A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO Nº 003/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 002/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 003/2025 - Dispensa Eletrônico nº. 002/2025, no site: licitanet.com.br, cujo objeto é contratação direta de empresa especializada objetivando o fornecimento de fornecimento Medicamentos de Controle Especial, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras**,** deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 579.103,00 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e três e reais). Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2024. Terá inicio a sessão pública no dia 25.03.2025, às 09:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 18 de Março de 2025.

INÁCIO RAMOS NETO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:B6EBC645

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 011/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº. 005/2025, no site: licitanet.com.br, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios destinado à Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital, valor máximo aceitável R$: 834.571,55 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um real e cinquenta e cinco centavos)., Terá inicio a sessão pública no dia 01.04.2025, às 09:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 18 de Março de 2025.

INÁCIO RAMOS NETO –
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:86682B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, **MARCILIO DE OLIVEIRA CUMARU - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.768/0001-86, que tem como do presente **contrato** a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e de Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde**.** Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data da Assinatura: 31/01/2025. VIGÊNCIA: 12 meses

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F0990FF1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **GABINETE DO PREFEITO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, **MARCILIO DE OLIVEIRA CUMARU - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.768/0001-86, que tem como do presente **contrato** a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Santa Cruz do Capibaribe**.** Valor Global: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Data da Assinatura: 27/01/2025. VIGÊNCIA: 12 meses

GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:58F04322

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, **MARCILIO DE OLIVEIRA CUMARU - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.768/0001-86, que tem como do presente **contrato** a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e de Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde**.** Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data da Assinatura: 31/01/2025. VIGÊNCIA: 12 meses

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:616BB306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°007/2025
Processo Administrativo nº 020/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet dedicado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de março de 2025 às 09h00min até o dia 28 de março de 2025 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 28 de março de 2025 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 19 de março de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:B6C0E604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Administrativo nº 010/2025, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/03/2025 á 02/04/2025 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/04/2025, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 02/04/2025, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 301.693.60 (trezentos e um mil, sesicentos e noventa e tres reais e sessenta centavos)** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:143B3600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 001/2025/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 007/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP 001/2025/SEDUC, Objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, geladeiras e freezers, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. Empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.368.367/0001-63** para os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 866.164,35 (oitocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); a empresa **RM CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **47.564.742/0001-03** para os lotes nº 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 715.761,30 (setecentos e quinze mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos); e a empresa **CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **04.993.466/0001-96** com o lote nº 12 no valor total de R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais), por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:18DF0904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001 DE 2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE SANTA TEREZINHA-PE, E A EMPRESA JOSÉ GILSON PEREIRA 94400407420. Fundamento Legal: O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS, COM FUNDAMENTO NO ART 37, INCISO IX, DA CF; ARTIGO 97 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ART. 68, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ESTATUDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.. Dotação: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**:** 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas,000011 3390 40 99 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– Pessoa Jurídica. Vigência:11 MESES DE 31 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025,partes contratantes: Câmara Municipal de Santa Terezinha e JOSÉ GILSON PEREIRA 94400407420 CNPJ: 34.630.543/0001-04. Valor: VALOR GLOBAL DE R$ 7.700,00(SETE MIL E SETECENTOS REAIS). ESTES DIVIDIDOS EM 11 PARCELAS DE R$ 700,00 (SETECENTES REAIS)

Santa Terezinha - PE, 03 de Fevereiro de 2025

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:A5D16E61

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 DE 2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE SANTA TEREZINHA-PE, E O SRº MICARLOS SILDVAN ALVES DA SILVA para exercer a função de VIGILANTE. Fundamento Legal: O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS, COM FUNDAMENTO NO ART 37, INCISO IX, DA CF; ARTIGO 97 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ART. 68, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ESTATUDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.. Dotação: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**:** 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas,– Pessoa física. Vigência:DE 03-02-2025 ATÉ 31-12-2025, PODENDO SER PRORROGADO PELO PERÍODO CONCEDIDO PELA LEI AUTORIZATIVA, CASA HAJA NECESSIDADE, Valor: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR DE R$ 1.518,00(UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

Santa Terezinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:8372912B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

Contrato Nº: 0030/2025. Processo Nº: 0022/2025. Concorrência Nº 00002/2025. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação com Paralelepípedos nas Ruas (trecho final da Avenida Silvino Leite, Rua Projetada X, Trecho Final da Rua Bernardo Nunes, Bairro Centro) da cidade de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos: Recursos Ordinários: 15 451 0006 1022 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas – Emenda Impositiva do Poder Legislativo – 000866 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato nº 0030/2025 - Contratado: CONSTRUTORA NOVA LTDA. CNPJ: 58.984.817/0001-21. Valor R$ 224.093,57. Vigência: de 19/03/2025 à 31/12/2025.

Santa Terezinha, 19/03/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7829DA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91004/2025 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 0024/2025. Pregão Eletrônico Nº 91004/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos pesados sem motorista para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0010 2003 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito – 000029 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04 124 0010 2005 Manutenção do Controle Interno – 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.014 Secretaria de Transporte – 26 782 0010 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte – 000083 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 26 782 0010 2010 Manter a Frota Municipal – 000088 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2011 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento – 000112 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2014 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000200 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.070 Secretaria de Infra– Estrutura – 15 122 0010 2075 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra–Estrutura – 000884 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.090 Secretaria de Agricultura – 20 122 0010 2083 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 000917 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CONTRATO Nº 00028/2025: CNPJ Nº 17.287.720/00082: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – VALOR R$ 265.800,00 - Vigência de 12/03/2025 a 12/03/2026.

Santa Terezinha, 12/03/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:790922E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através do Departamento de Licitações e Contratos, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 92005/2025, com sessão realizada em 13/03/2025, objetivando Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo Motocicletas, zero km para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Santa Terezinha PE, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todas as propostas de preços das licitantes participantes no certame.

Santa Terezinha PE, em 19/03/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3B71F0D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 073/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, a pedido, **Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos)** ao servidor(a) **TIAGO FEITOSA DA SILVA, Gari, Matrícula:** 102001, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, pelo período de 04 (quatro) anos a partir desta data.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:AEFB7304

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 074/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, a pedido, **Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos)** ao servidor(a) **LEDAIANA PATRÍCIA GUEDES FERREIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula:** 101.980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, pelo período de 01 ano, 09 meses e 08 dias a partir desta data.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:F39FE874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 075/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO LIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula:** 10083, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:D3C38A09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 076/2025

Dispõe sobre nomeação de Junta Médica Especial do Município, para Homologação de Laudo Médico específico para Aposentadoria por Invalidez através de Requerimento, que gera afastamento de servidor de suas Atividades Trabalhistas e dá outras providências.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, administrativamente:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída uma Junta Médica Especial composta dos seguintes servidores, Dr. Gilson Brito, Médico, CRM-PB nº 8981, Dr. Pedro Thiago Simões Ferreira, Médico, CRM-PE nº 31647, para procederem o levantamento e análise do laudo médico do servidor deste município: Altemir Xavier Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 20443, lotado na Secretaria de Educação, observando as disposições contidas na legislação municipal.

Art. 2º. Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Especial serão convocados e comunicados por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. Concluída as análises, a Junta Médica Especial deverá submeter aos autos do processo à apreciação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mais especificamente ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Os médicos que integram esta Junta Médica Especial atuarão como peritos de forma individual neste caso, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.
Art. 4º. Fica designada a sede da Secretaria de Saúde para realização dos trabalhos da Junta Médica Especial.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:AF1F0355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 077/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELISANGELA MARIA DE LIRA FEITOSA**, portador(a) do CPF nº 021.997.574-47, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETORA DE SAÚDE DISTRITAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Santa Terezinha-PE, 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:D138EE3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata ao Aviso de Licitação do Processo nº 010/2025, Concorrência eletrônica nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2025, Edição 3804, para o fim de readequar o valor global do certame nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Valor global: R$ 3.166.535,01(Três Milhões,Cento e Sessenta e seis mil,Quinhentos e trinta e cinco reais, e um centavos).. LEIA-SE: Valor global: R$ 3.200.608,53(Três Milhões , Duzentos mil, Seiscentos e oito reais, cinqüenta e três centavos) .Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em de 19 março de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5ABD1314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 032/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SEC. INFRA... PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 032/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinadas à Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 05/03/2025 à 05/03/2026. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 05/03/2025.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BEF403DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 030/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SEC ADM... PREF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 030/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinadas à Secretaria de Administração, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 05/03/2025 à 05/03/2026. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 05/03/2025.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:42650E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 058/2025 - PROC. 013/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 058/2025 – Processo 013/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 - ARP 011/2025 - FME.
Contrato nº058/2025 – Processo 013/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios, com a finalidade de atender as necessidades, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) LPG MUSICAL LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 52.549.937/0001-14. Valor Global R$ 101.999,54 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 12/03/2025 a 12/03/2026 -

São Bento do Una, 12/03/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5A390546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 057/2025 - PROC. 013/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 057/2025 – Processo 013/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 - ARP 010/2025 - FME.
Contrato nº057/2025 – Processo 013/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios, com a finalidade de atender as necessidades, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) CIA BRASILEIRA COMERCIO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 35.046.657/0001-74. Valor Global R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 12/03/2025 a 12/03/2026 -

São Bento do Una, 12/03/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FFC62AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela **Secretaria de Assistência Social**, **Autarquia de Trânsito – UNATTRAN** e da **Prefeitura Municipal de São Bento Una - PE**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido. **R$ 654.256,69** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **02 de abril de 2025**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 02 de abril de 2025**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 02 de abril de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 20 de março de 2025----- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:702292F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2025 - PROC. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 024/2025 – Processo 002-/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – ARP 009/2025 - FMS.
Contrato nº024/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) ODONTOMEDICO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 12.395.255/0001-80. Valor Global R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/03/2025 a 19/03/2026 -

São Bento do Una, 19/03/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:026A99CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2025 - PROC. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 023/2025 – Processo 002-/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – SRP 010/2025 - FMS.
Contrato nº023/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA; inscrita no CNPJ: sob o nº 02.889.655/0001-98. Valor Global R$ 8.729,50 (oito mil setecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/03/2025 a 19/03/2026 -

São Bento do Una, 19/03/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C20551AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2025 - PROC. 022/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 022/2025 – Processo 002-/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – ARP 007/2025 - FMS.
Contrato nº022/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Global R$ 282.970,95 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/03/2025 a 19/03/2026 -

São Bento do Una, 19/03/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FF81EC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 005/2025 – PL N° 005/2025 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE – ITENS FRACASADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PE Nº 001/2025, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do

fornecimento dos produtos, estão estimadas em R$ 47.552,88 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 20/03/2025 até 04/04/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 04/04/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 04/04/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 19/03/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:23C9D4DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (Localizado no sistema pelo n° 90012/2025) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Aquisição de **Peixe Inteiro Tipo: Corvina e Leite de Coco** 500ml, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 330.080,00** (trezentos e trinta mim e oitenta reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 20 de março de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 02 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de março de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C6CAC85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE IMPUTAÇÃO

NOTA DE IMPUTAÇÃO

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2025.

Assunto: PAAP nº 004/2025 – CAAP

Ref. Ao descumprimento contrato nº 017/2024, Processo nº 00004/2024, Concorrência Eletrônica nº 00002/2024.

Tendo em vista os fatos relatados no encaminhamento oriondo da Secretaria de Infraestrutura/Saúde do Municipio a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP, foi imputada(s) à empresa **RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 51.343.891/0001-10** a(s) conduta(s) punível(eis) Previstas no Contrato de nº 017/2024 - SMS, bem como no art.86 da Lei 8.666/93;

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1º A multa a que alude este Artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato ou aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Por esta razão, a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada por meio da Portaria, elaborou a presente Nota de Imputação em obediência à determinação contida na Lei nº2.921/2022, 3.082/2024 e nos termos da Lei 14.133/2021, podendo acarretar ao imputado a aplicação das penalidades previstas nas referidas Leis, bem como o impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8FB8EE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE IMPUTAÇÃO

NOTA DE IMPUTAÇÃO

São Lourenço da Mata, 19 de março de 2025.

Assunto: PAAP nº 003/2025 – CAAP

Ref. Ao descumprimento contrato nº 055/2021, Processo nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Tendo em vista os fatos relatados no MEMORANDO PSLM/CPL Nº 022/2024 a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP, foi imputada(s) à empresa **COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIREILI, CNPJ Nº 34.731.357/0001-61** a(s) conduta(s) punível(eis) Previstas no Contrato de nº 055/2021, bem como no art.87 da Lei 8.666/93;

Art. 87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo dasançãoaplicada com base no inciso anterior.

Por esta razão, a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada por meio da Portaria, elaborou a presente Nota de Imputação em obediência à determinação contida na Lei nº2.921/2022, 3.082/2024 e nos termos da Lei 14.133/2021, podendo acarretar ao imputado a aplicação das penalidades previstas nas referidas Leis, bem como o impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8E3E712B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1056/2025

Regulamenta em âmbito Municipal de São Vicente Férrer/PE, o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUMSAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, os princípios, diretrizes, objetivos e a composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município São Vicente Férrer-PE, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas públicas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover, prover e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento e na industrialização saudável, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de São Vicente Férrer-PE, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os diversos níveis federativos, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN do município de São Vicente Férrer-PE, componente estratégico do desenvolvimento sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º A PMSAN será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do poder público e da sociedade.

§ 2º A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 8º A PMSAN reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - a promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;

II - a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
III - a promoção da educação alimentar e nutricional;
IV - a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto, juvenil e geriátrica;
V - o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
VI - o fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
VII - o apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa e solidária;
VIII - a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX - o respeito aos povos e às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
X - a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
XI - o apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;
XII - a promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
XIII - a promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

CAPITULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 9º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de São Vicente Férrer-PE, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Município, do Estado, da União e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e pela Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 10. O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional do Governo;
IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 11. O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;
II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área no Município;
IV - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V - articulação entre orçamento e gestão;
VI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 12. O SISAN tem por objetivos:

I - formular e implementar políticas públicas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;
III - promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional do Município.

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 13. São componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONFSAN;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
III - a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 14. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFSAN será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA. E a cada dois anos a CONFSAN+2.

§ 1º A Conferência tem como objetivo propor diretrizes e prioridades para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão.

§ 2º A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme disposições contidas nesta lei.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a organização e implementação da Conferência a cada quatro anos e a convocação da sua avaliação a cada biênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.

Art. 15. Participarão da Conferência os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA, respeitando a proporcionalidade de 2/3 da sociedade civil e 1/3 governamental.

Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação.

SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 16. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, denominado COMSEA, órgão colegiado permanente vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei.

Parágrafo único. O COMSEA é órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil.

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

I - propor as diretrizes e prioridades da Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência;
II - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome, de redução da obesidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;
IV - instituir mecanismos permanentes de articulação dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome, obesidade e da insegurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V - apoiar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
VI - aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o relatório de gestão da Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - apoiar estudos que fundamentam propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII - organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a cada dois anos a sua avaliação;
IX - sugerir e estimular o desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;
X - estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar e nutricional, bem como com os conselhos municipais de SAN de outros entes federativos municipais, com o CONSEA/PE e com o CONSEA Nacional;
XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. O COMSEA poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 18. O COMSEA será composto por seis membros titulares e seus suplentes, dos quais 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

§ 1º As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA devem ter efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em São Vicente Férrer-PE.

§ 2º O mandato dos membros do COMSEA será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 3º A presidência do COMSEA caberá a um(a) representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado. Como também a vice-presidência.

§ 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá designar um servidor para exercer as funções de Secretária (o) Executiva (o) ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, onde o mesmo terá como atribuições prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 19. O COMSEA terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização das suas competências, bem como a disponibilização pelo Município de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo.

Art. 20. Os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Art. 21. O COMSEA será regulamentado através de Decreto Municipal.

SEÇÃO IV
DA CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 22. A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Vicente Férrer-PE - CAISAN, composta por representantes das pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional do Município terá as seguintes competências:

I - articular os órgãos e entidades do poder público municipal, assegurando a intersetorialidade entre os diversos programas e ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação para a sua implementação, a partir das deliberações emanadas das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA;
III - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - subsidiar o COMSEA com informações e relatórios periódicos de atividades e de execução financeira do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidade e formulação de proposições da área;
VI - monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Art. 23. A CAISAN será regulamentada através de Decreto Municipal.

SEÇÃO V
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 24. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente Férrer-PE, resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 25. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, terá periodicidade coincidentemente do Plano Plurianual - PPA, deverá:

I - identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
II - indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
III - potencializar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional no munícipio, propiciando-lhes melhores resultados e visibilidade;
IV - propor condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
V - estabelecer formas de monitoramento e acompanhamento de indicadores do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão determinantes para o setor público e indicativos para o setor privado.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN, instrumento de captação e aplicação de

recursos, cujo objetivo é financiar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN do município de São Vicente Férrer-PE.

Art. 27. Constituirão receitas do FUMSAN:

I - recursos provenientes das transferências do Governo Federal e Estadual;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, bem como de entidades e organizações governamentais e organizações da sociedade civil;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - produto de convênios e parcerias firmados com outras entidades financiadoras;
VI - emendas parlamentares;
VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituição financeira oficial, na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 28. O FUMSAN será gerido pela Secretaria incumbida da gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no munícipio, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

§ 1º A proposta orçamentária do FUMSAN, Fundo integrante do órgão gestor da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constará do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º O orçamento do FUMSAN integrará o arcabouço orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social, norteada pela presente Lei para promover a Gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no município, possuindo QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas) próprio do Fundo.

Art. 29. Os recursos do FUMSAN serão aplicados em:

I - cofinanciamento dos serviços, equipamentos, programas e projetos de garantia do direito humano à alimentação e aprimoramento da gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no município;
II - execução dos serviços, equipamentos, programas e projetos de garantia do direito humano à alimentação e aprimoramento da gestão municipal do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
III - auxílio financeiro às associações e consórcios municipais, que prestem serviços de segurança alimentar e nutricional, observando as diretrizes estabelecidas pelo MROSC e demais legislações vigentes;
IV - execução de serviços, programas, projetos e ações de garantia do direito humano à alimentação, pelas entidades e organizações vinculadas ao SISAN, mediante celebração de termos de parceria, convênios, contratos, acordos ou ajustes com o Poder Público, garantido financiamento integral, nos limites da capacidade instalada, à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, observando-se as disponibilidades orçamentárias;
V - execução, financiamento ou cofinanciamento de políticas públicas, programas, projetos, ações e serviços de ampliação das condições de acesso aos alimentos para pessoas, famílias e grupos em risco ou situação de insegurança alimentar e nutricional, com especial atenção a povos e comunidades tradicionais;
VI - promoção e qualificação do pleno exercício da participação e do controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - apoio à realização de estudos, pesquisas, publicações e eventos técnico-científicos relacionados à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos, garantindo programas e ações de inclusão social, recortes diferenciados voltados especificamente para os povos indígenas, de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, população negra, comunidades quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade social;
IX - garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudável que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população;
X - a produção de conhecimento, o acesso à informação e à formação sobre as ações em segurança alimentar e nutricional;
XI - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, armazenamento, abastecimento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município e com foco no combate ao desperdício;
XII - o desenvolvimento de políticas públicas, projetos e ações destinadas a garantir a segurança alimentar e nutricional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus dependentes legais, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica;
XIII - o desenvolvimento de políticas públicas, projetos e ações destinadas a garantir a segurança alimentar e nutricional de crianças e idosos, promovendo a orientação de mães, pais, responsáveis e cuidadores para a promoção de uma alimentação saudável;
XIV - a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população infantil e idosa do município, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional; e
XV - o desenvolvimento de ações e políticas públicas direcionadas à conscientização sobre os impactos da alimentação na saúde e a relação do consumo de determinados alimentos com a prevenção, desenvolvimento e agravamento de doenças, como câncer e diabetes.

Art. 30. Os recursos do cofinanciamento, destinados à execução de garantia do direito humano à alimentação e aprimoramento da gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município podem ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pela Secretaria incumbida e aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos de que tratam o **caput** para execução de despesas oriundas de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias, assessorias ou assemelhadas.

Art. 31. O repasse de recursos para as entidades e organizações vinculadas ao SISAN e reconhecidas pelos órgãos competentes, será efetivado por intermédio do FUMSAN, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais vinculadas ao SISAN processar-se-ão mediante termos de parceria, convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 32. As contas e os relatórios do órgão gestor do FUMSAN serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA anualmente, de forma analítica.

Art. 33. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Revoga-se a Lei nº 830/2010 e disposições contrárias. (Na dependência de avaliação técnica local)

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer-PE, 18 de março de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:FC4845B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 001/2015, 002/2015, 009/2015 E 015/2021

Objeto: Contratação de entidade para estabelecer cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, III e 214, IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Fundamentação Legal 4º Termo Aditivo de prazo, DOTAÇÃO: Órgãos/Unidades: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; Funcional: 08.122.0210.2227.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de s – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.05 – Secretaria de Educação, Funcional: 12.361.1880.2221.0000 – Manutenção da Educação Básica, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de **Terceiros** – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.05 – Secretaria de Educação, Funcional: 12.361.1880.2221.0000 – Manutenção da Educação Básica, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de **Terceiros** – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.03 – Secretaria de Administração, Funcional: 04.122.0210.2207.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria. Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de **Terceiros** – Pessoa Jurídica.Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE – CNPJ 10. 998.292/0001-57. Data de assinatura 28/02/2025. Vigência 04/03/2025 à 04/03/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F423C6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES, ADITIVO ARLA E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 491.345,52 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 01.04.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 01.04.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 19 de março de 2025.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AED02691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
DISPENSA Nº 012/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A "POLICLÍNICA", ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20,** estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702, Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000**,** Tel: 87 998131-3819, e-mail: eduardo.arqui@icloud.com, neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 104.768.044-00 e Identidade sob o n° 9021314 SDS-PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A "POLICLÍNICA", ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 19 de março de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6DEE3D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Saúde de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20,** estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702, Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000**,** Tel: 87 998131-3819, e-mail: eduardo.arqui@icloud.com, neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 104.768.044-00 e Identidade sob o n° 9021314 SDS-PE, com valor global de **R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - DISPENSA Nº 012/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A "POLICLÍNICA", ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

Serrita – PE, 19 de março de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:448E3A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – DISPENSA Nº 013/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ Nº 28.069.852/0001-54, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto **R$ 37.345,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA** inscrita no CNPJ Nº **28.069.852/0001-54.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:785495EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 039/2025 - DISPENSA Nº. 014/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 46.400,04 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais e quatro centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 25/03/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura

localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **26 de março de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 19 de março de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1B4B5E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Determina a proibição de animais soltos nas vias públicas do Município de Solidão, estabelece medidas de fiscalização e apreensão, aplica penalidades e determina campanha de conscientização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a recomendação do Ministério Público de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido deixar animais soltos em todo o território deste Município de Solidão, incluindo as vias públicas, ruas e estradas, com o objetivo de evitar acidentes e garantir a segurança da população e dos animais.
Art. 2º - A Guarda Municipal ficará responsável por realizar a fiscalização permanente da existência de animais soltos nas vias públicas deste Município, devendo comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura para que proceda com a apreensão dos animais encontrados soltos.

Parágrafo Único: os aninais apreendidos nas vias públicas municipais devem ser colocados me local seguro e lhes assegurado água e alimentos regulares, notificando-se o respectivo proprietário, se identificado, ou diligenciando e publicando avisos nos meios de comunicação para identificação do mesmo.

Art. 3º - Os proprietários dos animais encontrados soltos nas vias públicas e apreendidos estarão sujeitos ao pagamento de diária para manutenção e cuidado dos animais apreendidos, na forma do código tributário municipal e encaminhamento á polícia civil na forma solicitada pelo Ministério Público de Pernambuco.
Parágrafo Primeiro - Havendo a preensão de animais nas vias públicas de Solidão deverá ser aberto o procedimento administrativo para identificação do respectivo proprietário e adoção das medidas cabíveis.
Parágrafo Segundo - Com a identificação do proprietário do animal encontrado solto e apreendido, deverá ser providenciada a entrega do animal ao seu proprietário, mediante o pagamento das diárias devidas para manutenção do animal, bem como assinatura de termo de compromisso, comprometendo-se a não voltar a deixar animais soltos novamente com encaminhamento, do mesmo, devidamente identificado e mediante ofício, à delegacia local para as providencias legais.

Art. 4º - Os casos de descumprimento das disposições deste Decreto serão comunicados à Polícia Civil para as providências cabíveis, conforme determinação contida na recomendação do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 5º - O Município promoverá uma campanha de conscientização da população sobre a proibição de animais soltos nas vias públicas e dos riscos à população e aos animas.
Paragrafo Primeiro - A campanha será amplamente divulgada por meio de todos os canais de comunicação oficiais, incluindo rádio, redes sociais, cartazes em repartições públicas e demais meios disponíveis.
Parágrafo Segundo - A Secretaria de Administração será responsável pela elaboração e execução da campanha de conscientização que deverá ser iniciada até o dia 30 de março de 2025 e permanecer por, no mínimo, 30 dias corridos.

Art. 6º - A Guarda Municipal, em conjunto com a Secretaria de Agricultura, ficará encarregada de fiscalizar a efetivação deste Decreto e recolher os animais que forem encontrados soltos nas vias públicas de todo o território deste Município de Solidão.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9AA436B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007, DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Determina a realização de campanha pública de conscientização da população local sobre os riscos de transitar com veículos irregulares, especialmente motocicletas com ruídos excessivos, e estabelece medidas de fiscalização e penalidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a **Recomendação do Ministério Público de Pernambuco** – Promotoria de Justiça de Tabira,
DECRETA:
Art. 1º – Fica determinada a realização de campanha pública de conscientização sobre os riscos de transitar com veículos irregulares, especialmente motocicletas com ruídos excessivos que perturbam a população, infringindo o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).
Art. 2º – A campanha será amplamente divulgada pelos canais de comunicação oficiais deste Município de Solidão, incluindo rádio, redes sociais, cartazes em repartições públicas e outros meios disponíveis, abordando:
I – Os riscos à segurança pública decorrentes do trânsito de veículos irregulares;
II – As penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro para condutores de veículos irregulares;
III – Os impactos causados pelos ruídos excessivos à saúde e ao bem-estar da população.
Art. 3º – Sejam oficiados a **Polícia Militar de Pernambuco e do DETRAN-PE**, para que procedam com a intensificação da fiscalização de motocicletas irregulares, devendo ser realizadas operações conjuntas com o apoio da **Guarda Municipal**.
Art. 4º – Fica toda população deste Município de Solidão alertada de que a prática de transitar com motocicletas com ruídos excessivos constitui infração ao Código de Trânsito Brasileiro, sujeitando o

infrator às penalidades legais, incluindo multa, apreensão do veículo e encaminhamento à Polícia Civil para providências cabíveis.
Art. 5º – Cientifica a população local que o Ministério Público de Pernambuco, por meio da Promotoria de Justiça de Tabira, recomendou a intensificação da fiscalização e apreensão de motocicletas irregulares, com o devido encaminhamento dos infratores à Polícia Civil para providências cabíveis.
Art. 6º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, sob a orientação do procurador jurídico deste Município, proceda com elaboração e execução da campanha preventiva e informativa, prevista no artigo 1.º deste decreto, a qual deverá ser iniciada em até **90 (noventa) dias** a contar da publicação deste decreto, com duração mínima de 30 (trinta) dias, por todos os meios de comunicação disponíveis neste Município.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A84BB672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 027/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: RANIEIRI**,** através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 39.721.242/0001-00, com sede na Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 151, Bairro Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 01 de maio de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 19 de março de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:41DEC5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 005/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**

Contratado: **58.917.027 EDSON JANIO DAMAZIO RODRIGUES** inscrita no CNPJ: **58.917.027/0001-23.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, SUPORTE AO SETORES NA CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E EDIÇÃO DAS MESMAS, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificidades estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
***PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2026.0000* – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Total: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21
Foro: Comarca de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Contratante

58.917.027 EDSON JANIO DAMAZIO RODRIGUES
Contratado

Terra Nova, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:435C1D99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 007/2025 - DISPENSA Nº. 006/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE Inscrita no CNPJ N° 24.299.307/0001-01, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php), objetivando obter, a menor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: até o dia 24/03/2025 às 13h59min horário local, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo 210(duzentos e dez) dias nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3892-1365 e E-mail: contato@terranova.pe.leg.br.

Terra Nova - PE, 19 de março de 2025.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:3FDFA677

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATADA: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDOCAMENTOS LTDA, portador do CNPJ nº 18.739.858/0001-38, com endereço Rua Inácio Ferreira Teles, 103, São José, Crato – CE.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à PC CEL Jeremias Parente de Sá, no 21, Centro – CEP 56.190-000, Terra Nova, Pernambuco, Brasil, inscrita no **CNPJ** nº **11.196.725/0001-13**, **CONSIDERANDO**:
que o CONTRATO Nº SESAU-11011/2025 firmado em 27/02/2025 com a empresa ora **NOTIFICADA**, decorrente de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**;
que a **NOTIFICADA** se comprometeu a fornecer o objeto desta licitação no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias após a solicitação formal de compra, conforme item 15.1 do termo de referência;
que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em data de **07/03/2025 NÃO** foi entregue pela **NOTIFICADA** até a presente data;
que a entrega deveria ter ocorrido até o dia **17/03/2025**, portanto em atraso a mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.
que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora **NOTIFICADA**, dentre as quais destacamos o EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO**.**
que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em data de **07/03/2025, NÃO** foi entregue na **INTEGRA** pela **NOTIFICADA** até a presente data;

Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDOCAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.739.858/0001-38, para que no prazo de **48 HORAS**, regularize tal situação na entrega dos produtos, diante dos fatos apontados na presente **NOTIFICAÇÃO** ou apresente suas justificativas.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa **NOTIFICADA**.

Terra Nova/PE, 19 de Março de 2025.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:089CC209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°13.156.679/0001-54, **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°9.939.239/0001-28, **A M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.534.344/0001-20 e a empresa **MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°27.677.413/0001-61.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 004/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 003/2025**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 10/03/2025, que teve como licitante vencedora: **4J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA** com o valor total de **R$ 480.220,30** (**quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos**) a empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de **R$ 126.056,25 (cento e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos),** a empresa **A M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com o valor total de **R$ 51.750,00** (**cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta)** e a empresa **MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES ME** com o valor total de **R$ 117.956,40 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos**).

Convocamos s empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:526E7E47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ao **CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38**.**

CONSIDERANDO o **PROCESSO SEDUC Nº 002/2025**, na modalidade **DISPENSA Nº 001/2025**, cujo objeto é a **Celebração de Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras –CONIAPE**, referente ao

Programa Consorcial do NIEDI, visando a aquisição de fardamentos escolares.

Convocamos o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 385.729,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, a referida empresa terá o prazo de 03 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação de Ciência e Tecnologia de Toritama/PE

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0D0DD9FD

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2025. Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Contratado: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ nº 18.995.457/0001-49. Valor total: R$ 52.716,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais). Vigência: 04 (quatro) meses.

Toritama, 19 de março de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:EFB690D5

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025. Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025 Contratado: J2 PRODUTOS & SERVIÇO LTDA. CNPJ: nº 35.176.111/0001-38, Valor total: R$ 1.874,06 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos) Vigência: 04 (quatro) meses.

Toritama, 19 de março de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:73F66054

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 051/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Maviael Xavier Leite: SÍMBOLO: CCG2, cargo de Assessor Parlamentar, o Senhor GILBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 02 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:F7CF5DAA

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 052/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Maviael Xavier Leite: SÍMBOLO: CCP1, cargo de Assessor Parlamentar de Plenário, o Senhor ÂNGELO ANDRADE JORDÃO TAVARES.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 02 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:89DCBF23

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 053/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Edmilson da Silva: SÍMBOLO: CCP1, cargo de Assessor Parlamentar Assessor Parlamentar de Plenário, o Senhor RONALD HENRIQUE DAS NEVES.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 02 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:228CD911

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 054/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Edmilson da Silva: SÍMBOLO: CCG2, cargo de Assessor Parlamentar, o Senhor ADENILSON OSCAR DA SILVA.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 02 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:D7D217B9

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 055/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Edmilson da Silva: SÍMBOLO: CCG1, cargo de Chefe de Gabinete, o Senhor FABIANO FAUSTINO SANTOS SILVA.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 02 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:189646A4

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 056/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:Art. 1º NOMEAR, para o respectivo cargo: Assessor de Plenário, SÍMBOLO: CC - 7, o Senhor INÁCIO FEITOZA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:2F7998A5

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 057/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para o respectivo cargo: Chefe de Mídia Digital, SÍMBOLO: CC - 5, o Senhor JOSÉ ADRIANO DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:27B0858B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 003/2025,** referente aquisição de material de consumo para suprir as necessidades dos Departamentos da Saúde do Município de Triunfo/PE, sendo vencedoras as empresas: **R.** E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA- EPP, CNPJ n° 07.887.019/0001-40 para o lote: 04 no valor total de R$ 19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais).**KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS** CNPJ n°03.084.104/0001-10) CNPJ n° lote: 01 no valor total de R$ 279.899,90 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ n°27.343.146/0001-96, para o lote 02 no valor de R$ 274.989,55 e Lote 03 no valor de R$ 499.989,77, perfazendo valor total de R$ 774.979,32 (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Março de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9396071E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS/ Nº 003/2025

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde Triunfo**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 003/2025, objetivando a aquisição de material de consumo para suprir as necessidades dos Departamentos da Saúde do Município de Triunfo/PE, em favor das empresas: **R.** E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA- EPP, CNPJ n° 07.887.019/0001-40 para o lote: 04 no valor total de R$ 19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais).**KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS** CNPJ n°03.084.104/0001-10) CNPJ n° lote: 01 no valor total de R$ 279.899,90 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ n°27.343.146/0001-96, para o lote 02 no valor de R$ 274.989,55 e Lote 03 no valor de R$ 499.989,77, perfazendo valor total de R$ 774.979,32 (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 19 de Março de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2651D724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15 /2025.
PROCESSO:16/2025.

BASE LEGAL:É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:CONTRATADO, para Apresentação artística (LUCAS ABOIADOR) para abrilhantar a tradicional feste do povoado Mata Verde no município de Tupanatinga, que se realizará no dia 20 de março de 2025.

NOME DO CREDOR: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA , CNPJ: 05.102.456/0001-86

VALOR R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data: 19/03/2025.

RATIFICAÇÃO

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E208F069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - JÔ VILKER SILVA TRINDADE ALVES

ATO/PORTARIA n°243/2025, **de 18/03/2025.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 12 de março de 2025**,ao Sr. **JÔ VILKER SILVA TRINDADE ALVES**, beneficiário do ex-segurado **MENDE JUNHO TRINDADE ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais I/PE-I, Servidor Público Municipal, matrícula n°396-4, falecido em 07 de fevereiro de 2025, nos termos do **art.40, § 7°, inciso II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, c/c arts. 8°, inciso I, 40, 41, inciso II e 42, inciso I, da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 18 de março de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:08462407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 15/2025 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 06/2025 – Inexigibilidade n.º 06/2025, cujo **objeto** é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. JOSE OTAVIO MACIEL, 55, TERRENO (ANEXO AO POSTO DE COMBUSTIVEL) PETROVIA – CENTRO – VICÊNCIA/PE, QUE TEM POR FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**.

Contratado: **JM SERVIÇOS E INCORPORACOES LTDA**
CNPJ 43.732.831/0001-60
Valor global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Contrato assinado em 02/01/2025.
Vicência/PE, 02/01/2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2502CD2F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL SME Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

DA REMUNERAÇÃO

14.2O valor mensal da bolsa para tutoria é de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por 150h/a mensais e de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) por 200h/a mensais.

LEIA-SE:

14.DA REMUNERAÇÃO
14.2O valor mensal da bolsa para tutoria é de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por 150h/a mensais e de R$ 2.024,00,00 (dois mil e vinte e quatro reais) por 200h/a mensais.

ONDE SE LÊ:

Vicência-PE,17 de março de 2023.

LEIA-SE:

Vicência-PE,17 de março de 2025.

Vicência, 19 de março de 2025.

_____
Secretária Municipal de Educação e Esportes- Vicência

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:9636FB76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 007/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartável e Higiene Pessoal para atendimento às necessidades da prefeitura e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. R$ 6.264.532,49 (seis milhões duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) Recebimento de Propostas: 20/03/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 01/04/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 01/04/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de março de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:1290AB80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP Nº 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 011/2025 - Pregão Eletrônico n.º 005/2025 - SRP n.º 002/2025. Menor preço por Item. Compras. **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC) E HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Valor global estimado dos itens: **R$ 473.580,00**.**Recebimento das propostas:**até as 09h00min do dia 01 de Abril de 2025.**Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 01 de Abril de 2025.**Local:**Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 19 de Março de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE
Portaria Municipal nº 005/2025

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F3A2B478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.

CONTRATO Nº 002/2024
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.250.881/0001-15
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, objetivando assim a continuidade da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Implantação, Customização e Assessoria do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,
VALOR MENSAL: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contatos da data de apresentação das notas fiscais ou faturas, com o devido atesto do gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

Paulista-PE, 19 de março de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E64969CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 002/2025
Processo Administrativo nº 005/2025

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições RATIFICA os termos da inexigibilidade de nº 002/2025, Processo Administrativo 005/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de promoção de cursos e eventos para execução da 1ª Conferência de Aposentados e Pensionistas do PREVIPAULISTA, ano 2025, por meio da aplicação do Método Interagir, visando a troca de experiências entre os participantes e autoridades municipais, promovendo debates centrados na saúde, no bem estar e na qualidade de vida, fortalecendo e discutindo, por meio de método específico, o papel social dos aposentados e pensionistas para uma maior e melhor participação ativa destes na sociedade contemporânea, por meio do fornecimento de inscrições, para atendimento das necessidades de Instituo de Previdência Social do Município do Paulista - PREVIPAULISTA**. Com fulcro a Lei 14.133/2021, em seu art 74, inciso I, em favor da empresa **A S Gonçalves Educar – Treinamentos e Consultoria Empresarial – Grupo Educar**, CNPJ/MF de número **44.699.532/0001-34**, situada a Rua Padre Carapuceiro, nº 968, Sala 202, Edf Emp Janete Costa, Boa Viagem, Recife/PE – CEP.: 51.020-280. No valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paulista/PE, 14 de março de 2025.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:17BF72D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 119/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº110/2025, de 11 de março de 2025, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, a **GIRLAINY PORCIÚNCULA DE ARAÚJO,** matrícula nº 12386**,** Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Faixa Salarial 08, com base de cálculo na média aritmética simples, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 5º, inciso I, c/c artigo 14, §5º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº022/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** para corrigir o nome da servidora.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 19 de Março de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E094CDFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 116/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA DA SILVA**, **Mat. 067,** Guarda Legislativo Municipal, Nível II, Classe 6, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº090/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 11 de Março de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:01914C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8920/2024-PARECER SECAD/JUR N° 040/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 8920/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SANDRA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA** matrícula **n.º 10.428**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 040/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:78B08314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 501/2025 – PARECER Nº 032/2055

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 8920/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SANDRA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA** matrícula **n.º 10.428**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 040/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2923EA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 9283/2025 – PARECER Nº 033/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 9283/2025, formulado pela servidora **MARIA ALEXANDRE ALCÂNTARA DA SILVA**, matrícula **nº12.536**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º033/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:66B444C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1442/2025 – PARECER Nº 027/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1442/2024, formulado pela servidora **ELLEN CRISTINY DE GOIS**, matrícula **nº 11.531**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º027/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:C17CF985

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2025

CONTRATO Nº.: 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **007/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão de Licitação e Contrataçlão 5, instituída através da Portaria n. 1375/2025, de --/--/----
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, alínea c, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **ABIMAEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/MF: 03.618.358/0001-70
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO EM RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E RGPS - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ATIVOS FINANCEIROS DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, QUALIFICAM-SE NESTE OBJETO A RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR OU DE FORMA INDEVIDA, RELACIONADOS AO CUSTO DE GASTOS COM PESSOAL, RESPECTIVAMENTE OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, E OUTROS DISPÊNDIOS ORA RELACIONADOS A ESTES GASTOS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1115 Ação: 2113 Elemento: 33903500 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **26/02/2025 a 25/02/2026**

ASSINATURA: **26/02/2025**

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7478871B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2024

CONTRATO Nº.: 236/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **055/2024**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei 14133/2021
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
CNPJ/MF: 33.683.111/0001-07
OBJETO: **CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ **34.491,60 (**trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria do CLIENTE, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: 14101 PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PRAZO(S): 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

ASSINATURA: 21/08/2024

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:20067DC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATO Nº.: 058/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2025 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 011/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/MF: 13.258.693/0001-69

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PODAÇÃO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS EM TALUDES, REMOÇÃO DE ENTULHOS E ESCOMBROS, EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGENS EXISTENTES, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EMERGENCIAIS EM CASO DE ACIDENTES E SENDO NECESSÁRIO, TAMBÉM, AUXILIAR EM PEQUENOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA PARA A MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 1.357.882,08
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1086
Ação: 4017, Elemento: 33903900, Fonte: 15001001
Valor do Empenho: 1.244.725,24(um milhão duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12m (doze) meses, 03/03/2025 a 03/03/2026
ASSINATURA: 03/03/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0D4EC6BF

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRSTIVO Nº001/2025 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº001/2025,contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR O APARELHAMENTO DESTE SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE, VISTO QUE ESTES OBJETOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS DOS SERVIDORES. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE OBSERVAR QUE TAIS BENS SÃO NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIR AQUELES SIMILARES E QUE APRESENTAM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, SEJA POR DESGASTE NATURAL OU POR EVENTUAL DANO DURANTE O USO, FATO QUE COMPROMETE A UTILIZAÇÃO, BEM COMO PARA SEREM USADOS PELOS NOVOS SERVIDORES QUE INGRESSAM NESTA SUPERINTENDÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA: 21/03/2025 - AS 11h00min

Paulista, 19 de março de 2025

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:0554F484

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, ATRAVÉS DE COMPRA EMERGENCIAL PARA 1 (UM) ANO, DOS ITENS PARA COLETA DE MATERIAIS PARA ANÁLISE DA ÁGUA, DO PROGRAMA VIGIÁGUA, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 24/03/2025.

Paulista, 19 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:03801A1D

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 1 EDITAL PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECSA Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE SE LÊ:

7. DA ESTRUTURA

7.4 Caso ocorra duplicidade de inscrição para a mesma especialidade, será válida apenas a última inscrição.

LEIA-SE:

7.4 Só será aceita uma inscrição por candidato, exceto o candidato que se inscrever para outra função.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 47560

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B5176D5D

SECRETARIA DE SAÚDE
10º CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 10º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO 40H			
3º	DULCE MARIA SIMÕES DE TORRES BANDEIRA DOWNEY	20	APROVADO

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H			
1º	FELIPE LUIZ BARBOSA De OLIVEIRA	39	APROVADO
2º	AURILEIDE NAQUE FERREIRA	39	APROVADO

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 47604

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B1790FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO/PE.

O Prefeito Municipal de Brejinho, no uso das atribuições, torna público Edital do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares, com a finalidade de consolidar o processo de Gestão Democrática da Educação, para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino, nos termos a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de escolha dos Gestores Escolares (diretores escolares), com a finalidade de consolidar o processo de Gestão Democrática da Educação, para as Unidades Escolares do Município de Brejinho, reger-se-á por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, bem como pelas seguintes normas: **Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei nº 14.133/2020(Lei do FUNDEB), Lei nº 312/2009 (PCCR do Magistério Municipal)**, bem como todas as regulamentações, atualizações e alterações nestas normas.

O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas de Gestor Escolar da rede municipal de ensino constantes no Anexo I - Lista de Unidades Escolares aptas à Seleção.

Os Classificados ao final do processo Seletivo estarão aptos a assumir a Unidade Escolar escolhida no ato da inscrição. Caso alguma escola fique sem candidatos inscristos, fica a cargo do chefe do poder executivo municipal nomear outro candidato classificado além das vagas ofertadas em outra escola para ocupar a referida vaga.

A nomeação dar-se-á mediante portaria de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo chefe do poder executivo municipal, bem como serão convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Os nomeados deverão cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas relógio;

Estarão impedidos de se inscrever no processo seletivo os servidores que estejam readaptdos ou afastados de suas funções por motivos de saúde por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou ainda em gozo de licença sem vencimento ou afastamento para curso.

Estarão aptos a se inscrever no processo seletivo os servidores que estejam em gozo de licença prêmio;

Os servidores aprovados no processo seletivo e que não forem nomeados, farão parte de um cadastro de reservas para a eventualidade de criação de novas Unidades Escolares ou eventuais substituições;

O servidor nomeado ao final do processo seletivo e que se afastar do cargo por prazo superior a 30 (trinta) dias seguidos, por motivos que não sejam de saúde, não fará jus a gratificação inerente à função de gestor escolar;

É pré-requisito para a participação no processo seletivo, o Certificado de Conclusão do Curso Gestão Escolar, oferecido pelo MEC e disponível no ambiente virtual AVAMEC, que deverá ser apresentado a Comissão junto com a documentação para análise de títulos.

O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de três etapas, quais sejam:

1ª ETAPA: prova escrita classificatória e eliminatória, para avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar, em que os candidatos devem obter nota mínima de 70% da pontuação total;

2ª ETAPA: entrevista e avaliação psicológica eliminatória, para avaliar as habilidades do candidato, que deve ser aprovado com nota igual ou maior que 70 pontos, ou não aprovados - nota menor que 70 pontos, para ocupar a função de gestor escolar, onde serão atribuídos os seguintes conceitos e notas para entrevista:
ótimo: nota maior ou igual que 90 pontos;
bom: nota igual ou maior que 80 pontos e menor que 90 pontos;
suficiente: igual ou maior que 70 pontos e menor que 80 pontos;
b) insuficiente: nota menor que 70 pontos.

A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e tem como objetivo identificar se um(a) candidato(a) possui perfil necessário para o cargo pretendido, tendo como base um perfil previamente definido e os fatores restritivos e/ou impeditivos para o desempenho do perfil que está sendo avaliado, nos termos da Resolução CFP nº 002/2016.

A Avaliação Psicológica avaliará o equilibrio emocional, capacidade de produção, capacidade de relacionamentos interpessoais e algum transtorno de personalidade, onde o candidato será avaliado por psícologo indicado pelo município para esta finalidade.

3ª ETAPA: prova de títulos classificatória, em que serão apresentados os títulos, que compreende da análise do currículo e dos documentos comprobatórios de títulos.É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação e a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, o que ocorrerá através do site oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, disponível em: www.brejinho.pe.gov.br.

Fica criada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que acompanhará a escolha técnica de mérito e desempenho, a qual será composta pelos seguintes membros:
o Secretário Municipal de Educação;
um representante do Setor Jurídico do Município;
um representante do Conselho Municipal de Educação;
um representante do Conselho do FUNDEB - CACS FUNDEB;
um representante dos profissionais da educação indicado pela Secretaria de Educação
A inscrição do candidato implica na inteira aceitação dos termos deste Edital.

Estará disponível **no Anexo I – Lista de Unidades Escolares** o número de vagas para os cargos de **gestor escolar** da rede municipal de ensino.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Poderá participar do processo seletivo de escolha dos Gestores Escolares para as Unidades Escolares do Município de Brejinho qualquer integrante do quadro de Servidores Efetivos do Magistério Municipal, exceto os casos mencionados no tópico 1.6 deste edital.

A inscrição deverá ser on-line, pelo candidato, mediante o preenchimento regular de Ficha de Inscrição, no período de **31/03 à 02/05/2025**, disponível no **Formulário de Inscrição** (CLIQUE AQUI).

A declaração falsa dos dados constantes na Ficha de Inscrição que comprometem a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:
Cópias digitalizadas de sua Cédula de Identidade, de seu CPF, de seu Título de Eleitor e de seu Comprovante de Residência atualizado;
Certidões negativas de antecedentes Cível e criminal da Justiça Federal, Justiça Estadual e da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;
Certidão de quitação das obrigações eleitorais da Justiça Eleitoral;
Certidão de Crimes da Justiça Eleitoral;
Termo de Posse ou Declaração do IRH da Prefeitura Municipal de Brejinho, comprovando seu vínculo empregatício e tempo de exercício.
Currículum Vitae;
Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os candidatos que:
tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado;
tenha exercido cargo ou função de Gestor ou Gestor Escolar Adjunto de escola, da qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar;
esteja cumprindo pena em virtude de procedimento administrativo disciplinar, em quaisquer órgãos ou esferas da administração pública.
Os candidatos inscritos deverão assinar declaração, constando:
Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por quaisquer órgões ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas federal, estadual ou municipal;
Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
Não possuir outro cargo ou função pública, exceto os casos previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a e b.
Serão indeferidas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos elencados em Lei e neste presente Edital.

O resultado da análise da etapa de Inscrição será divulgado no site oficial do Município de Brejinho no dia 07/05/2025 em ordem alfabética.

Os candidatos inaptos na inscrição terão o prazo de 24h, após a publicação de que trata o subitem anterior, para apresentar recursos a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de que trata este edital, que terá 24h para justificar o indeferimento, ou se for o caso, revisar a lista de inscritos.

Será eliminado deste processo, o candidato que não atender aos requisitos descritos no Item 2 e seus subitens, bem como todos os outros requisitos previstos neste presente Edital ou em Lei.

DA PROVAS

1ª ETAPA - DA PROVA ESCRITA

3.1.1. Será aplicada aos candidatos inscritos uma prova escrita de conhecimentos e classificatória, conforme Anexo VIII, a partir das 8h, para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, em que os candidatos devem obter nota mínima de 70% da pontuação total. A prova será baseada nas seguintes normas: **Lei nº 9.394/96 (LDB); Lei nº 14.133/2020 (Lei do FUNDEB); Lei nº 312/2009, (PCCR do Magistério Municipal)**, bem como todas as regulamentações, atualizações e alterações nestas normas, ou em outras que venham a regulamentar a educação, bem como os conhecimentos sobre Gestão Escolar.

2ª ETAPA - ENTREVISTA PESSOAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Os candidatos inscritos serão submetidos a uma entrevista pessoal de caráter oral e eliminatória, conforme Anexo VIII, a partir das 8h, em local a ser previamente divulgado pela Secretaria de Educação, uma semana antes desta etapa. A ordem das entrevistas será por ordem alfabética dos inscritos, e se estenderá até a última entrevista, razão pela qual esta etapa se estenderá até a entrevista do último candidato da lista de inscrito, podendo se estender até as 20 horas.

Para fins de avaliação nesta etapa, os candidatos serão avaliados em critérios como aptidão para gestão pública e gestão escolar, idoneidade moral, comprometimento para com os deveres do magistério municipal;

Os candidatos também serão inquiridos sobre as dimensões e competências dos Gestores Escolares;

A pontuação a ser obtida por meio da análise e avaliação da entrevista pessoal será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde os candidatos devem obter nota igual ou maior que 70 pontos para serem aprovados nesta etapa.

A etapa tem caráter eliminatório, de modo que, ao término da etapa da entrevista e avaliação psicológica, o entrevistador e o psicólogo certificará se o candidato está apto ou inapto para a próxima e última etapa.

O resultado da entrevista será divulgado conforme Anexo VIII.

3ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos considerados aptos na etapa anterior deverão apresentar, conforme Anexo VIII**, na sede da Secretaria Municipal de Educação,** os documentos comprobatórios de habilitação e/ou títulos, que serão avaliados e pontuados.

Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser entregues mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Comissão de Acompanhamento do Processo.

A etapa tem caráter classificatório, de modo que, ao fim desta fase, resultará a classificação final.

DO RESULTADO

O resultado preliminar do Processo de Seleção de Gestores Escolares será o somatório dos pontos das 3 etapas, sendo que os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos na 1ª e 2ª etapas serão desclassificados no resultado preliminar,

Dos atos deste item 3, inclusive daqueles que vierem a atribuir pontuações aos títulos apresentados, cabe recurso, nos termos deste Edital.

A lista preliminar de aprovados será publicada conforme Anexo VIII.

A homologação do resultado, será conforme Anexo VIII.

DOS REQUISITOS DA NOMEAÇÃO

Os candidatos classificados e aprovados serão nomeados a partir de julho de 2025, para um mandato de 2 anos, para o cargo de gestor escolar, sendo que os aprovados serão nomeados para unidades escolares municipais, constantes no Anexo I deste Edital, de acordo com a experiência anterior a este processo e a aptidão da etapa da educação em que os mesmos trabalharam em instituições escolares, e conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

São requisitos necessários para a nomeação:

Possuir quaisquer licenciaturas e ter pós-graduação ou o **Curso de Gestão Escolar do AVAMEC**;

Não possuir nenhuma vedação constitucional de acúmulos de cargos ou função pública, exceto o previsto na CF/88, art. 37, XVI, a e b;

Ter compatibilidade de horário, caso ocorra o previsto no subitem 4.2.2;

Possuir o tempo mínimo de 3 (três) anos de magistério público municipal.

A carga horária de 40 (quarenta) horas relógio dos nomeados será distribuída nos 5 dias úteis da semana.

A remuneração dos nomeados será de acordo com a **Lei nº 312/2009(PCCR do Magistério Municipal).**

Para os fins de posse, os nomeados deverão apresentar:

declaração assinada que não possui as vedações do subitem 4.2.2 e que possui compatibilidade de horário.

Assinar Termo de Responsabilidade conforme anexo VI.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado desde o dia da publicação do resultado de qualquer das fases do certame, junto à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, na sede da Secretaria de Educação de Brejinho, Estado de Pernambuco, no horário das 8h às 12h (horário local).

Os recursos devem apresentar argumentação lógica, consistente e baseada na bibliografia deste Edital, e devem, ainda, apresentar clareza e objetividade.

Caberá recurso de quaisquer das fases/etapas deste Edital, exceto a etapa da entrevista/avaliação psicológica.

Não serão admitidos recursos coletivos.

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários de identificação.

Os recursos administrativos serão analisados em única instância, admitindo- se recurso unicamente a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

DA PUBLICIDADE DOS ATOS DESTE EDITAL

A publicação deste presente Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações, resultados e a devida homologação serão feitas por meio do site oficial: www.brejinho.pe.gov.br e nos murais das escolas e secretaria de educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, regulamentar, se necessário, através de Resolução ou Instrução Normativa, normas complementares ou necessárias à realização ou andamento deste processo seletivo.
Em caso de vacância, morte, aposentadoria, afastamento, exoneração ou
licença do Gestor Escolar, o cargo deverá ser ocupado por outro candidato aprovado e classificado neste processo seletivo de livre escolha do Gestor Municipal.
A Secretaria Municipal de Educação poderá propor ao Prefeito Constitucional a exoneração do Gestor Escolar quando ocorrer:
Descumprimento de determinações explícitas no regulamento de suas funções;
Descumprimento de dever funcional ou legal;
Incorrência em ilícitos penais, civis ou administrativos.
Descumprimento das demais orientações da secretaria municipal de educação.
A declaração falsa de qualquer informação ou a apresentação de documentos adulterados ou incertos, que comprometam a lisura do certame público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, respeitando a ampla defesa e o contraditório.
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este processo de seleção que vierem a ser publicadas pela Prefeitura Municipal de Brejinho.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site oficial do Município de Brejinho:www.brejinho.pe.gov.br, este processo seletivo.
Em caso de empate na pontuação final no processo seletivo, para o desempate será utilizado o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01/10/2003).
DOS ANEXOS - Integram este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - Lista das Unidades escolares aptas ao processo
ANEXO II - Formulário de inscrição
ANEXO III - Modelos de declarações
ANEXO IV – Tabela de Pontuação: análise da titulação e experiência profissional
ANEXO V – Formulário para interposição de recurso
ANEXO VI – Termo de responsabilidade
ANEXO VII – Orientação para elaboração do plano de gestão
ANEXO VIII – Cronograma
ANEXO IX – Modelo de Currículo
Após tomarem posse os diretores terão 30 dias corridos para apresentação e defesa do Plano de Trabalho da Gestão Escolar, contendo propostas de trabalho com base nos resultados da escola e na política de alfabetização na idade certa.

O Plano de trabalho da gestão deverá conter a proposta única das ações a serem desenvolvidas para o biênio da gestão, com detalhamento dos primeiros 6 (seis) meses, seguindo o modelo proposto no Anexo VII.
10.1 O Plano de Trabalho de Gestão, deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo a cada seis meses para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.
Na inexistência do preenchimento das vagas e diante da necessidade do cumprimento da garantia dos direitos dos estudantes, o gestor municipal poderá nomear Gestores Escolares pró-tempore e reabrir incrições.

Os casos omissos ao Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito de Brejinho/PE, em 10 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I LISTA DE UNIDADES ESCOLARES DE BREJINHO-PE

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	ENDEREÇO	VAGAS/CARGA HORÁRIA
Escola Municipal São Sebastião	Rua Severino da Costa Nogueira, nº. 36, Centro	02 vagas - 40 horas semanais
EMEI Letícia Vitória Soares de Carvalho	Loteamento Antônio Alves de Lima	01 vaga- 40 horas semanais

ANEXO II

(aqui consta apenas um modelo com as principais informações que serão necessárias para preenchimento do formulário on-line, o mesmo pode sofrer alterações a qualquer tempo no site, sem necessidade de aviso prévio)

ANEXO III - Declaração

Eu, , brasileiro(a),
(estado civil), portador do RG nº , órgão emissor , CPF nº , residente e domiciliado na

,
declaro, sob as penas da Lei, que:
Não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário de quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal.
Não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil.

Não possuo outro cargo ou função pública, exceto os casos previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a e b.

Local, , , , .

Candidato(a)

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO 3ª (TERCEIRA) ETAPA – ANÁLISE DA TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

CENÁRIO	LIMITE DE PONTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
	Limite de 33 pontos	**1. Experiência em função de gestão na educação pública** – 2 anos (tempo não cumulativo com os itens 2 e 3 desta tabela)	10	
		2. Experiência em função de gestão na educação pública – 3 anos (tempo não cumulativo com os itens 1 e 3 desta tabela)	15	
		3. Experiência em função de gestão na educação pública – 4 anos ou mais (tempo não cumulativo com os itens 1 e 2 desta tabela)	18	
		4. Secretário Municipal de Educação	15	
	Limite de 67 pontos	**5.** Curso de Gestão Escolar do AVAMEC	5	
		6. Especialização *(lato sensu)* em qualquer área que não seja a de gestão (no limite de 1)	6	
		7. Especialização *(lato sensu)* em gestão (exceto gestão pública) ou educação (no limite de 1)	7	
		8. Especialização *(lato sensu)* em gestão pública (no limite de 1)	7	
		9. Especialização *(lato sensu)* em em Gestão Escolar ou Administração Escolar ou Coordenação Escolar	10	
		10. Mestrado concluído	20	
		11. Doutorado concluído	25	
TOTAL	**100**			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para a pontuação e que devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente das penalidade cabíveis.				

ANEXO V

RECURSO À SELEÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR OU ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO
Nome do Candidato (a):

CPF: Matrícula:

À Secretaria Municipal de Educação de Brejinho - PE.
Como candidato (a) ao Processo Seletivo Interno para o Cargo de Gestor Escolar de unidades da rede municipal de ensino, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

Local: , de de .

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

matrícula_me coloco à disposição e declaro estar ciente das exigências legais para exercer a função pública de GESTOR ESCOLAR da Escola _____ no município de Brejinho – PE, atestando que tenho disponibilidade para atuar em qualquer um dos períodos de funcionamento da referida unidade escolar, conforme a necessidade.
Estou ciente que além das atribuições previstas no Regimento Escolar e PCCR, editais e decretos da seleção do município, sou responsável, juntamente com os demais membros da equipe gestora, por atender a Escola nos horários de entrada e saída dos estudantes e ainda do compromisso de seguir as orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Declaro que a minha jornada diária de 40 horas de trabalho atenderá, prioritariamente, a necessidade da unidade escolar e estará baseada nos horários de maior fluxo e demanda de atendimento.
Por ser verdade, firmo o presente.
Local: , de de .

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR

Importância do Plano de Gestão:

A gestão escolar deve estar ancorada na garantia do direito de aprender. Dessa maneira, espera-se que a escola atente-se para que os alunos aprendam e se desenvolvam. Sendo assim, o plano de gestão é um instrumento que deve articular a finalidade pedagógica da escola.
O plano é um documento importante porque deve propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos resultados da escola. O plano precisará nortear a gestão das atividades escolares ressaltando prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar, bem como, implementando ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes, propondo ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem, garantindo sempre os direitos de aprendizagem para que tenham sentido e significado para o aluno e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo.

O que precisa ser feito:

– Breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de gestão escolar.
- Identificação da unidade escolar, com base nos dados oficiais da escola se aproprie e descreva o perfil da comunidade escolar.
3. Apresentação e discussão de dados sobre aprendizagem

Apresentar os resultados das avaliações externas IDEPE, IDEB, taxas de evasão escolar, distorção idade-ano, aprovação e reprovação do último ano e ações de recomposição das aprendizagens...
– Desafios: informe os desafios em sua unidade escolar. Utilize informações oficiais e as observadas no dia a dia.
– Objetivos: Descreva os objetivos a serem atingidos, buscando superar as fragilidades e desafios observados.
– Ações: Como você irá atingir os objetivos? Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo apresentado.
– Cronograma: Registre os prazos para realização das ações propostas.
– Identifique os responsáveis por cada ação planejada.
- Apresente os **resultados esperados** com as ações traçadas.
– Referências: registre as fontes documentais utilizados no texto de seu Plano, caso seja necessário.

Plano de Trabalho da Gestão

– Identificação do candidato:
– Identificação da Unidade Escolar:
– Principais dados sobre aprendizagem escolar: Resultados das avalições externas IDEPE e IDEB com proficiência de Português e Matemática, taxas de evasão escolar, distorção idade-ano, aprovação e reprovação do último ano, resultados das ações de recomposição das aprendizagens...
– Plano de Ações:

Dimensão	Desafios	Objetivos	Ações	Cronograma	Responsáveis	Resultados esperados
Ambiente educativo						
Prática Pedagógica						
Avaliações e monitoramento						
Gestão Democrática						
Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola						
Acesso, Permanência e Sucesso na Escola (aluno)						

– Referências

Local e data: , / / .

Gestor Escolar

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO	31/03 a 02/05/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	07/05/2025
PROVA ESCRITA E CLASSIFICATÓRIA	08/05/2025
RESULTADO DA PROVA ESCRITA PARCIAL	16/05/2025
RESULTADO DA PROVA ESCRITA FINAL	19/05/2025
ENTREVISTA PESSOAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	29/05/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA	06/06/2025
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	09 e 10/06/2025
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	13/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	16/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	20/06/2025

ANEXO IX
SUGESTÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Obs.: Os dados apresentados no modelo são fictícios e retirados da internet

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DE0FDF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Concede aumento de 6,27% e Fixa novas grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

CONSIDERANDO a Fixação do Valor Anual Por Aluno do ensino Fundamental (VAAF) previsto na Portaria Interministerial MEC/MF Nº 13 de 23 de dezembro de 2024, que serve de base para o cálculo do Piso Nacional do Magistério;

CONSIDERANDO que o percentual de crescimento do (VAAF) foi de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete avos por cento)

CONSIDERANDO que a aplicação do percentual de crescimento do (VAAF), implica no reajuste do Piso Nacional do Magistério para o valor de R$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos) por hora aula para o nível e faixa inicial da carreira fixada no plano de cargos, carreiras e vencimentos do magistério municipal de Carnaíba-PE;

Submete ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete por cento) nas faixas I da matriz I dos anexos I e II, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, está fixado no Anexo único deste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 17 de março de 2025.

Alex Mendes da Silva
Presidente
ANEXO I
TABELA DE 150 HORAS

TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	4.115,06	4.320,81	4.536,85	4.763,69	5.001,88
24	4.094,58	4.299,31	4.514,28	4.739,99	4.976,99
23	4.074,21	4.277,92	4.491,82	4.716,41	4.952,23
22	4.053,94	4.256,64	4.469,47	4.692,95	4.927,59
21	4.033,77	4.235,46	4.447,24	4.669,60	4.903,08
20	4.013,71	4.214,39	4.425,11	4.646,37	4.878,69
19	3.993,74	4.193,42	4.403,10	4.623,25	4.854,41
18	3.973,87	4.172,56	4.381,19	4.600,25	4.830,26
17	3.954,10	4.151,80	4.359,39	4.577,36	4.806,23
16	3.934,43	4.131,15	4.337,70	4.554,59	4.782,32
15	3.914,85	4.110,59	4.316,12	4.531,93	4.758,53
14	3.895,37	4.090,14	4.294,65	4.509,38	4.734,85
13	3.875,99	4.069,79	4.273,28	4.486,95	4.711,30
12	3.856,71	4.049,55	4.252,02	4.464,63	4.687,86
11	3.837,52	4.029,40	4.230,87	4.442,41	4.664,53
10	3.818,43	4.009,35	4.209,82	4.420,31	4.641,33
9	3.799,43	3.989,41	4.188,88	4.398,32	4.618,24
8	3.780,53	3.969,56	4.168,04	4.376,44	4.595,26
7	3.761,72	3.949,81	4.147,30	4.354,66	4.572,40
6	3.743,01	3.930,16	4.126,67	4.333,00	4.549,65
5	3.724,39	3.910,61	4.106,14	4.311,44	4.527,01
4	3.705,86	3.891,15	4.085,71	4.289,99	4.504,49
3	3.687,42	3.871,79	4.065,38	4.268,65	4.482,08
2	3.669,07	3.852,53	4.045,15	4.247,41	4.459,78
1	3.650,82	3.833,36	4.025,03	4.226,28	4.437,59

Carnaíba, 17 de março de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

ANEXO II
TABELA DE 200 HORAS

TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	5.486,75	5.761,09	6.049,15	6.351,60	6.669,18
24	5.459,46	5.732,43	6.019,05	6.320,00	6.636,00
23	5.432,30	5.703,91	5.989,11	6.288,56	6.602,99
22	5.405,27	5.675,53	5.959,31	6.257,28	6.570,14
21	5.378,38	5.647,30	5.929,66	6.226,14	6.537,45
20	5.351,62	5.619,20	5.900,16	6.195,17	6.504,93
19	5.324,99	5.591,24	5.870,81	6.164,35	6.472,56
18	5.298,50	5.563,43	5.841,60	6.133,68	6.440,36
17	5.272,14	5.535,75	5.812,54	6.103,16	6.408,32
16	5.245,91	5.508,21	5.783,62	6.072,80	6.376,44
15	5.219,81	5.480,80	5.754,84	6.042,59	6.344,71
14	5.193,84	5.453,54	5.726,21	6.012,52	6.313,15
13	5.168,00	5.426,40	5.697,72	5.982,61	6.281,74
12	5.142,29	5.399,41	5.669,38	5.952,85	6.250,49
11	5.116,71	5.372,54	5.641,17	5.923,23	6.219,39
10	5.091,25	5.345,81	5.613,11	5.893,76	6.188,45
9	5.065,92	5.319,22	5.585,18	5.864,44	6.157,66
8	5.040,72	5.292,75	5.557,39	5.835,26	6.127,03
7	5.015,64	5.266,42	5.529,74	5.806,23	6.096,54
6	4.990,69	5.240,22	5.502,23	5.777,34	6.066,21

5	4.965,86	5.214,15	5.474,86	5.748,60	6.036,03
4	4.941,15	5.188,21	5.447,62	5.720,00	6.006,00
3	4.916,57	5.162,40	5.420,52	5.691,54	5.976,12
2	4.892,11	5.136,71	5.393,55	5.663,23	5.946,39
1	4.867,77	5.111,16	5.366,72	5.635,05	5.916,80

Carnaíba, 17 de março de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:DF7C059C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2025

EMENTA: *Concede aumento de 6,27% e Fixa novas grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.*

.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete por cento) nas faixas I da matriz I dos anexos I e II, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, está fixado no Anexo único deste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE 150 HORAS

TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	4.115,06	4.320,81	4.536,85	4.763,69	5.001,88
24	4.094,58	4.299,31	4.514,28	4.739,99	4.976,99
23	4.074,21	4.277,92	4.491,82	4.716,41	4.952,23
22	4.053,94	4.256,64	4.469,47	4.692,95	4.927,59
21	4.033,77	4.235,46	4.447,24	4.669,60	4.903,08
20	4.013,71	4.214,39	4.425,11	4.646,37	4.878,69
19	3.993,74	4.193,42	4.403,10	4.623,25	4.854,41
18	3.973,87	4.172,56	4.381,19	4.600,25	4.830,26
17	3.954,10	4.151,80	4.359,39	4.577,36	4.806,23
16	3.934,43	4.131,15	4.337,70	4.554,59	4.782,32
15	3.914,85	4.110,59	4.316,12	4.531,93	4.758,53
14	3.895,37	4.090,14	4.294,65	4.509,38	4.734,85
13	3.875,99	4.069,79	4.273,28	4.486,95	4.711,30
12	3.856,71	4.049,55	4.252,02	4.464,63	4.687,86
11	3.837,52	4.029,40	4.230,87	4.442,41	4.664,53
10	3.818,43	4.009,35	4.209,82	4.420,31	4.641,33
9	3.799,43	3.989,41	4.188,88	4.398,32	4.618,24
8	3.780,53	3.969,56	4.168,04	4.376,44	4.595,26
7	3.761,72	3.949,81	4.147,30	4.354,66	4.572,40
6	3.743,01	3.930,16	4.126,67	4.333,00	4.549,65
5	3.724,39	3.910,61	4.106,14	4.311,44	4.527,01
4	3.705,86	3.891,15	4.085,71	4.289,99	4.504,49
3	3.687,42	3.871,79	4.065,38	4.268,65	4.482,08
2	3.669,07	3.852,53	4.045,15	4.247,41	4.459,78
1	3.650,82	3.833,36	4.025,03	4.226,28	4.437,59

Carnaíba, 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO II

TABELA DE 200 HORAS

TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	5.486,75	5.761,09	6.049,15	6.351,60	6.669,18
24	5.459,46	5.732,43	6.019,05	6.320,00	6.636,00
23	5.432,30	5.703,91	5.989,11	6.288,56	6.602,99
22	5.405,27	5.675,53	5.959,31	6.257,28	6.570,14
21	5.378,38	5.647,30	5.929,66	6.226,14	6.537,45
20	5.351,62	5.619,20	5.900,16	6.195,17	6.504,93
19	5.324,99	5.591,24	5.870,81	6.164,35	6.472,56
18	5.298,50	5.563,43	5.841,60	6.133,68	6.440,36
17	5.272,14	5.535,75	5.812,54	6.103,16	6.408,32
16	5.245,91	5.508,21	5.783,62	6.072,80	6.376,44
15	5.219,81	5.480,80	5.754,84	6.042,59	6.344,71
14	5.193,84	5.453,54	5.726,21	6.012,52	6.313,15
13	5.168,00	5.426,40	5.697,72	5.982,61	6.281,74
12	5.142,29	5.399,41	5.669,38	5.952,85	6.250,49
11	5.116,71	5.372,54	5.641,17	5.923,23	6.219,39
10	5.091,25	5.345,81	5.613,11	5.893,76	6.188,45
9	5.065,92	5.319,22	5.585,18	5.864,44	6.157,66
8	5.040,72	5.292,75	5.557,39	5.835,26	6.127,03
7	5.015,64	5.266,42	5.529,74	5.806,23	6.096,54
6	4.990,69	5.240,22	5.502,23	5.777,34	6.066,21
5	4.965,86	5.214,15	5.474,86	5.748,60	6.036,03
4	4.941,15	5.188,21	5.447,62	5.720,00	6.006,00
3	4.916,57	5.162,40	5.420,52	5.691,54	5.976,12
2	4.892,11	5.136,71	5.393,55	5.663,23	5.946,39
1	4.867,77	5.111,16	5.366,72	5.635,05	5.916,80

Carnaíba, 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C6C86961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/FMDCA/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)** de Garanhuns, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH)**, responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no uso de suas atribuições e com base nas deliberações da Plenária Ordinária do COMDICA ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2025 e torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/FMDCA/2025**, para a seleção de projetos, a serem financiados com recursos captados através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/GARANHUNS)**, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns e obrigando-se à fiel observância das disposições contidas nas Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital.

1. DA COMISSÃO
1.1 A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, instituída pela Resolução nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Munícipio em 28 de fevereiro de 2025, será composta por Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sob a presidência do primeiro:
I – Adriana Patrícia Leite Vilela – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Aldenice Azevedo Calado – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Finanças;
III – Linsosval Nascimento Cavalcante – Representante Governamental pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
IV – Valdenilson Pimentel da Silva – Representante da Sociedade Civil pelo CIEE/PE.

1.2 Serão impedidos de participar da Comissão de Análise e Seleção de Projetos pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do presente chamamento público ou que sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

1.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos poderá solicitar assessoramento jurídico ou técnico.

1.4 A Comissão de Análise e Seleção de Projetos poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo, em qualquer situação, serem observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 O calendário do presente edital é o que segue:

DESCRIÇÃO DO ITEM	DATA
Publicação do Edital	19/03/2025
Prazo para impugnação do Edital	19/03 a 20/03/2025
Prazo da análise de impugnação do Edital	21/03/2025
Inscrições de Projetos	24/03/2025 a 14/04/2025
Análise da documentação/projetos	15/04/2025
Publicação da lista preliminar dos projetos	16/04/2025
Prazo para recurso	22/04 e 23/04/2025
Prazo para análise de recurso	24/04/2025
Publicação do Resultado Final	25/04/2025

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, gerenciados pelo COMDICA, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

3.2 Para os fins deste edital entende-se por Projeto um evento não repetitivo, caracterizado por uma sequência clara e lógica de ações, com inicio, meio e fim, destinado a atingir um objetivo claro e definido, conduzido por pessoas dentro de critérios pré-estabelecidos de tempo, custos e recursos envolvidos, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

3.3 Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.4 Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

3.5 A Proponente deverá seguir rigorosamente as instruções apresentadas por este Edital, sendo que a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação da proposta, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

3.6 Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação da proposta.

3.7 A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de projeto para financiamento com recursos a serem captados através deste Edital.

3.8 Para proposta apresentada, a proponente deverá indicar uma das modalidades de aréa de atuação principal elencadas no item 4.1 deste Edital.

3.9 A proposta de projeto apresentada deve, obrigatoriamente, estar em conformidade com programas desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil voltados à criança e adolescente, os quais devem estar devidamente inscritos no COMDICA/Garanhuns.

3.10 A proposta de projeto somente será submetido à avaliação se a Organização da Sociedade Civil proponente estiver com registro regular no COMDICA de Garanhuns.

3.11 Não será aceita a inscrição e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, salvo por solicitação do COMDICA.

3.12 Fica a OSC obrigada mencionar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/Garanhuns) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), através da utilização das respectivas logomarcas, em suas campanhas, peças de comunicação institucional e demais materias que vierem a ser produzidos em decorrência de proposta financiada com recursos provenientes deste Edital de Chamamento Público.

3.13 Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

4. DAS MODALIDADES E PROPOSTAS:

4.1 A celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal, com duração certa e em regime de mútua cooperação, visando o atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, nos termos do artigo 2º. Caput, da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 3.910/2013, Lei Federal nº 13.019/2014 , das ações prioritárias dispostas neste Edital e das seguintes modalidades e propostas em que deverão indicar entre as áreas abaixo discriminadas aquelas de atuação principal:

Área 1- Educação

I. Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços de educação e que atendam as famílias, para o fortalecimento da autonomia, autoestima, acesso à justiça, trabalho e renda e apoio psicossocial.

II. Projetos que desenvolvam ações voltadas ao tema de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e diversidade social para crianças e adolescentes;

III. Projetos para educação em direitos humanos para crianças e adolescentes visando respeito e não discriminação em razão da diversidade religiosa e cultural, gênero e identidade de gênero, diversidade étnica, combate ao racismo;

IV. Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional;

V. Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indireta da educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos;

Área 2- Assistência Social
I. Projetos que tenham como objetivo o auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e desenvolvimento de ações que estimulem o desacolhimento para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária, conforme § 2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
II. Promoção de ações de enfrentamento ao trabalho infantil envolvendo a realidade da exploração sexual ou exploração pelo crime organizado;
III. Realização de ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador.
IV. Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando à formação de profissionais da rede de proteção para reconhecimento e encaminhamento dos casos;
V. Projetos que visem construir e manter o vínculo de cuidado com crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, bem como fortalecer a rede de proteção;
VI. Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente com deficiência e/ou doença rara que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indireta da educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos;
VII. Projetos que visem à inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços de educação, cultura, saúde, esporte e assistência social;

Área 3 – Saúde
I. Projetos que promovam a saúde física e mental de crianças e adolescentes;
II. Projetos na perspectiva da prevenção e acompanhamento de crianças e adolescentes com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST-Sífilis) e HIV/AIDS e, promoção do desenvolvimento da sexualidade saudável e responsável;
III. Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, segurança alimentar, prevenção de doenças e transtornos alimentares, incentivo ao aleitamento materno, prevenção da obesidade infantil e transtornos alimentares, visando à promoção de práticas alimentares e vida saudável;
IV. Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas, doenças genéticas;
V. Projetos voltados para prevenção de acidentes na infância e na adolescência, e mortalidade infantil;

Área 4 - Esportes, Recreação e Lazer
I. Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, priorizando áreas de vulnerabilidade social;
II. Projetos que visem o desenvolvimento de capacidades para jogos digitais/ virtuais como atividade esportiva;
III. Projetos que visem o fomento de esportes paraolímpicos.
IV. Projetos que visem à inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços do esporte;

Área 6 – Trabalho
I. Promoção de ações de enfrentamento do trabalho Infantil e ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador.
II. Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência e/ou doença rara visando acesso à aprendizagem para adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Aprendizagem.
III. Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, com finalidade de apoio a inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;
IV. Projetos que ofereçam formações para o desenvolvimento, formação em novas tecnologias/profissões do futuro para adolescentes, visando inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;
V. Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência e/ou doença rara visando acesso à aprendizagem para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.

Área 7 – Sistema de Garantia de Direitos
I. Ações Socioeducativa para garantia de direitos da criança e adolescente.
II. Desenvolver eventos com crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
III. Garantir a participação de adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas;
IV. Promover e fomentar ações que fortaleçam o acesso de adolescentes e jovens ao Programa de Aprendizagem, em conformidade com a legislação;
V. Incentivar ações com a finalidade de abranger e alcançar a promoção da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes;
VI. Fortalecer e potencializar ações de enfrentamento às violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual, trabalho Infantil nas suas piores formas, famílias com histórico de violência, crianças e adolescentes em situação de rua e crianças e adolescentes, cujo domicílio conta com a presença de familiar com histórico de uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas;
VII. Fomentar projetos que promovam o protagonismo e o empoderamento infantojuvenil, assim como a sua participação em espaços públicos;

4.2 A programação orçamentária disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para financiamento de projetos sociais é no valor de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

4.3 Cada Organização da Sociedade Civil interessada poderá apresentar **01 (uma)** única proposta, com valor máximo de até **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

4.4 A proposta deverá contemplar apenas uma das modalidades prioritárias descritas no item 4.1 do Edital.

4.5 As entidades que estão executando parcerias mediante Plano de Trabalho com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA ficam impedidas de apresentarem projetos para este Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar na condição de proponentes, para este Edital, as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que atendam aos critérios do Artigo 33, Incisos I a V do mesmo texto legal, e:
Atendam a todas as exigências previstas por este Edital e mais legislação vigente à época da celebração da parceria pretendida;
Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
Não tenham fins lucrativos;

Tenham sido constituídas há, no mínimo, um ano, contados a partir da data de publicação deste edital;
Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto/atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
Comprovem possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou em atividade/projeto semelhante em sua natureza e/ou características;
Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Estejam regularmente inscritas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns.

Não são passíveis de parcerias OSC's cuja sua natureza e/ou ações propostas:
Estejam inadimplentes junto ao Município de Garanhuns, inclusive em relação às irregularidades relativas à prestação de contas de recursos recebidos através de parcerias anteriormente firmadas;
Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais;
Tenham destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos;
Não estejam inscritas, ou o programa do qual o projeto apresentado faça parte não esteja registrado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns; e
Se enquadrem nas demais vedações previstas pela legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS
Cabera à **OSC** distribuir as despesas previstas para o atendimento do objeto proposto entre os itens financiáveis abaixo relacionados, que devem constar na proposta apresentada, desde que diretamente vinculados ao desenvolvimento das ações propostas, em percentuais e quantidades compatíveis à proposta de execução do objeto e em consonância com os preços praticados no mercado:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com vale transporte, pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos com materiais de consumo e serviços de terceiros, sejam eles, de natureza direta e/ou indireta, indispensáveis à execução do objeto (ex. aluguel de espaço, contas de energia elétrica, água e esgoto, alimentação, combustível, material e serviços de limpeza, material de higiene etc.);
Custos com materiais permanentes (ex. materiais eletrodomésticos, materiais de informática, materiais mobiliários etc)
Serviços profissionais complementares, diretamente relacionados e necessários à execução do objeto, desde que estes não venham a executar diretamente o objeto da parceria;
Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materias de consumo essenciais à consecução do objeto.
Execução de obras/construção, instalações, reforma e/ou ampliação do imóvel, de acordo com a lei Municipal nº 4.065/2014, Art. 2º, §2º.
Para os serviços de profissionais para execução do projeto, o valor máximo a ser pago por profissional será o valor do piso básico praticado pelo Município de Garanhuns aos seus servidores, quando respeitada a mesma carga horária.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a **OSC** deverá observar o Termo de Fomento firmado e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
Não serão financiados, entre outras despesas, com recursos provenientes deste Edital:
7.1.1 Pagamento de taxas de gestão/administração/bancárias ou provisões;
7.1.2 Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
7.1.3 Indenizações;
7.1.4 Despesas ou investimentos realizados fora da vigência do Termo de Fomento;
7.1.5 Utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
7.1.6 Remuneração, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
7.1.7 Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

8. DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
8.1 Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
8.2 Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
8.3 Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o COMDICA, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

9. DA ANÁLISE DOS PROJETOS
9.1 Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção de Projetos observará os seguintes quesitos:
a) As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;
b) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Capacidades técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

10. DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

10.1 As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar no ato do registro da proposta os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014;

10.2 As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro da proposta, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho:
Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a celebração do Termo de Fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade;
Estatuto Social registrado e de eventuais alterações;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública Municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;
Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;
Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Projeto técnico, contendo histórico da Entidade;
Plano de trabalho;
Planilha de aplicação de recursos;
Cotações dos materiais, produtos e/ou serviços, com 3 (três) orçamentos.
Para os instrumentos que visem à execução de obras, instalações, reforma e/ou ampliação do imóvel, serão exigidos conforme a **Lei Municipal nº 4.065/2014, Art. 2º, §2º**:
Escritura do imóvel que receberá as benfeitorias;
Projeto básico de engenharia e arquitetura assinado por profissional registrado no órgão de classe competente, com apresentação de documento de responsabilidade técnica;
Memorial descritivo;
Planilha orçamentária.

10.3- Apenas no ato da assinatura do Termo de Fomento a OSC deverá apresentar:
a) Certidões:
1. Certidão regularidade fiscal estadual;
2. Certidão negativa de débitos fiscal Federal;
3. Certidão negativa de débitos fiscal Estadual;
4. Certidão negativa de débitos fiscal Municipal,
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Apresentação do extrato bancário de conta zerada, aberto em Banco Público.

10.4 O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

10.5 Não poderão participar ou celebrar o Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil – OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Não esteja regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, ou o Atestado de Funcionamento esteja desatualizado/vencido;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Entende-se por membros de poder referido no itém anterior: do executivo: prefeito, governador e presidente; do legislativo: deputado, vereador e senador; do judiciário: juízes, desembargadores e ministros; do ministério público: promotores e procuradores.
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
I – For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente
imputados;
II – For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
h) Não atender ao item 3.12 ficando impedida de apresentar proposta no próximo Edital de Chamamento Público do COMDICA Garanhuns/PE.

10.6 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
11.1 O período de registro dos projetos será compreendido entre **24/03/2025** a **14/04/2025**.

11.2 Os projetos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, acompanhados dos documentos indicados no item 10.2.

11.3 As inscrições deverão ser protocoladas em 02 (duas) vias com envelope lacrado na sede do COMDICA – Casa dos Conselhos, das 08h00 às 15h30, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, CEP 55.280-000, Garanhuns/PE, bem como encaminhado 01 (uma) via apenas do Plano de Trabalho ao e-mail: garanhunscomdica@gmail.com, no forrmato PDF.

11.4 Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste Edital.

11.5 Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção de Projetos do **COMDICA,** que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

12. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS
12.1 Os Projetos deverão conter:
descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas;
definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e resultados.

13. DA CONTRAPARTIDA
13.1 Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

14. DAS COMISSÕES
14.1 Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção de Projetos, composta por Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, instituída conforme o item 1.1 deste Edital.

14.2 Os Projetos serão analisados em duas fases, conforme o item 16.1, bem como serão analisados os recursos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, os quais poderão ser mantidos ou alterados os resultados.

14.3 Cabe recurso judicial da decisão final.

14.4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

14.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

15. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS
As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, em duas fases, sendo:

FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Análise e Seleção de Projetos fará a análise dos Projetos apresentados.

FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
16.1 Na avaliação para fins de classificação das propostas apresentadas, serão levados em conta os fatores abaixo discriminados, dentro da seguinte metodologia de pontuação:

Item	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		Pontuação Máxima
A	**Análise dos objetivos e resultados esperados**	**Nota**	**35**
	1. Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma clara? (nota de 0 a 5)		
	2. A proposta possui cronograma de execução detalhado, com menção de horários, local da execução e de como serão desenvolvidas as atividades? (nota de 0 a 5)		
	3. As metas da proposta estão descritas de forma clara e detalhada? (nota de 0 a 5)		
	4. As metas e objetivos da proposta são coerentes com os gastos apresentados? (nota de 0 a 5)		
	5. A proposta demonstra que as metas quantitativas e qualitativas apresentadas podem ser alcançadas através das ações propostas? (nota de 0 a 5)		
	6. Os indicadores e métricas para avaliação de resultados a serem utilizados pela OSC são suficientes e avaliam os resultados de forma objetiva? (nota de 0 a 5)		
	7. A proposta descreve com clareza a metodologia que irá utilizar para atingir seus objetivos? (nota de 0 a 5)		
B	**Análise da Capacidade Técnico Operacional**	**Nota**	**15**
	1. A proposta prevê o perfil da equipe a serem alocada para o desenvolvimento das atividades, com indicação da qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades de cada profissional ou área? (nota de 0 a 10)		
	2. A proposta prevê número de pessoas que serão empregadas e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades? (nota de 0 a 5)		
C	**Análise da Experiência da OSC**	**Nota**	**10**
	1. A OSC possui experiência na coordenação de projetos de natureza e complexidade semelhante, desenvolvido no município (nota de 0 a 10)?		
D	**Análise das Prioridades do Município**	**Nota**	**30**
	1. A proposta atende qual prioridade do Município? (nota de 0 a 30)?		

	Prioridade 1 – Área da Assistência Social, Educação e Trabalho – 30 pontos Prioridade 2 – Áreas Saúde– 25 pontos Demais Áreas – 20 pontos		
E	**Análise do Caráter Inovador da proposta no Município**	**Nota**	**05**
	A proposta contempla a atuação direta com adolescentes de 12 a 18 anos incompletos? (nota de 0 a 5)		
F	**Proposta de OSC que contemple em seu plano de trabalho a contratação de Jovem Aprendiz (Estagiário).** (nota de 0 a 5)	**Nota**	**05**
Pontuação máxima			**100 pontos**

16.1.2 As notas atribuídas às questões previstas nos itens A, B (item 2), E e F deverão seguir a metodologia:
I. Nota 0 – Não atende ao aspecto observado
II. Nota 1 ou 2 – Atende parcialmente ao aspecto observado
III. Nota 3 – Atende satisfatoriamente ao aspecto observado
IV. Nota 4 ou 5 – Atende Plenamente ao aspecto observado

16.1.3 As notas atribuídas às questões previstas nos itens B (item 1) e C deverão seguir a metodologia:
I. Nota 0 – Não atende ao aspecto observado
II. Nota 1 a 5 – Atende parcialmente ao aspecto observado
III. Nota 6 a 8 – Atende satisfatoriamente ao aspecto observado
IV. Nota 9 a 10 – Atende Plenamente ao aspecto observado

16.1.4 A nota atribuída à questão prevista no item D deverá seguir a metodologia:
I. Nota 0 - Quando não indicar a área de atuação da proposta.
II. Nota 0 – Quando a área indicada não tiver relação com a proposta apresentada.

16.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento previsto na letra "D". Caso essa regra não solucione o empate, a questão será decidida pela maior pontuação no critério de julgamento previsto na letra "A". E se ainda assim houver empate, a questão será decidida pelo maior tempo de registro no COMDICA, mas se o empate persisitir será decidida pelo maior tempo de fundação da OSC.

16.3 Considera-se aprovado para ser financiado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 60 pontos.

16.4 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela acima, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

16.5 A reprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

16.6 A reprovação do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao COMDICA em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.

16.7 Após o parecer da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária do COMDICA, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do municipio.

17. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO
17.1 O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

17.2 Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

18. DOS REPASSES
18.1 O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
19.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

19.2 Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento.

19.3 Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:
a) Relatório de Atividades: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

19.4 Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

19.5 O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

19.6 A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias do término do Projeto de acordo com a data do repasse financeiro pelo Município.

19.7 A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

19.8 A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

19.9 A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

19.10 A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz da e Lei 13.019/2014 e suas alterações.

19.11 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
19.12 As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

20. DA DOCUMENTAÇÃO
20.1 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:
Extrato bancário;

Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;

Tributos pertinentes recolhidos.

20.2 Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.

20.3 A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários constando o CPF;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

20.4 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra b.

Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;

Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado; cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA; devolução do valor repassado ao FMDCA.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Em caso de omissão do presente Edital deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, no que couber.

21.2 Este Edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias após sua publicação, por petição dirigida ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e protocolado junto a Secretaria Executiva, na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliopolis, Garanhuns-PE, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:30, não sendo aceito o envio e/ou protocolo por outros meios.

21.3 O teor da impugnação deverá ser analisado pela Comissão deste Edital em até 01 (um) dia, a contar da data do respectivo protocolo.

21.4 Havendo fundamento na impugnação será providenciado a alteração do edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município o motivo ensejador do ato administrativo.

21.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

21.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente e neste Edital.

21.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Municipio ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 19 de março de 2025.

À Comissão de Análise e Seleção de Projetos,

ADRIANA PATRÍCIA LEITE VILELA
Representante Governamental

ALDENICE AZEVEDO CALADO
Representante Governamental

LINSOSVAL NASCIMENTO CAVALCANTE
Representante Governamental

VALDENILSON PIMENTEL DA SILVA
Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDF84F5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 794 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Republicado por incorreção no Original. Dia 03/01/2025. Edição 3753.

REGULAMENTA O ART. 151 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTABELECENDO VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MORENO PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOo disposto no art. 150, inciso I, da Constituição Federal que, em matéria tributária, determina a necessidade de lei tão somente para a instituição de tributos;
CONSIDERANDOo disposto no art. 151 do Código Tributário Municipal de que o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer preços públicos não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, para quaisquer outros serviços cuja natureza não compete a cobrança de taxas;
CONSIDERANDOque os preços públicos de depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas; relativos a cemitérios; de prestação dos serviços administrativos; dos serviços referentes a transporte; de aprovação de projetos de construção de obras e de regularização de imóveis prestados pelo Município não estão submetidos à disciplina jurídica dos tributos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto os preços públicos não compulsórios relativos a depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas; serviços de cemitérios; prestação dos serviços administrativos; serviços referentes a transporte; aprovação de projetos de construção de obras e regularização de imóveis prestados pelo Município.

CAPÍTULO I
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS DIVERSOS
Seção I
Da Incidência e dos Contribuintes

Art. 2º Os Serviços Públicos não Compulsórios Diversos compreendem a execução, por parte dos órgãos próprios, ou por eles autorizados, dos seguintes serviços:
I – autenticações e outros;
II – concessão de habite-se;
III – concessão de aceite-se;
IV – demais concessões;
V – apreensão, transporte e depósito de animais, bens e mercadorias, por unidade/dia;
VI – apreciação de projetos para parcelamento de terrenos;
VII – apreciação de projetos de construção e serviços de engenharia;
VIII – projetos especiais;
IX – cemitério;

X – taxa para utilização de box ou compartimento público;
XI – serviços de transportes.
Parágrafo único. Os preços públicos serão lançados, de ofício, sempre que ocorrer a prestação de um dos serviços regulamentados neste Decreto e recolhidos, nos órgãos arrecadadores, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Seção II
Do Cálculo

Art. 3º O preço dos Serviços Públicos não Compulsórios Diversos será calculado mediante a aplicação das tabelas abaixo:

a) autenticações e outros.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Autenticação de livros de prestação de serviços e notas fiscais, por talão/unidade.	20
2	Autenticação de projetos.	10
3	Cadastro de fornecedores, por semestre.	15
4	Emissão de nota fiscal avulsa.	5

b) concessão de habite-se.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de documentação e vistoria no local para habitação familiar isolada, referente à concessão de habite-se, com área de até 100,00 m².	70
2	Análise de documentação e vistoria no local para habitação familiar isolada, referente à concessão de habite-se, com área acima de 100,00 m² e até 200m²	100
3	Análise de documentação e vistoria no local para habitação familiar isolada, referente à concessão de habite-se, com área acima de 200m²	150
4	Análise de documentação e vistoria no local, referente à concessão de habite-se, para unifamiliar conjunto.	150
5	Análise de documentação e vistoria no local, referente à concessão de habite-se, para habitação multifamiliar isolada ou conjunto.	150
6	Análise de documentação e vistoria no local, referente à concessão de habite-se, para uso não habitacionais, com até 1.000 m² de área construída.	450
7	Análise de documentação e vistoria no local, referente à concessão de habite-se, para uso não habitacionais, com área construída acima de 1.000 m².	520
8	Análise de documentação e vistoria no local referente à concessão de habite-se de subunidade.	100
9	Análise de documentação e vistoria no local não enquadrada nos itens acima.	100

c) concessão de aceite-se.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de documentação e vistoria no local referente à concessão de ACEITE-SE, com área de até 400m².	150
2	Análise de documentação e vistoria no local referente à concessão de ACEITE-SE, com área superior a 400m² e até 1.000m².	250
3	Análise de documentação e vistoria no local referente à acréscimo para concessão de ACEITE-SE, com área acima de 1.000m².	350
4	Análise de documentação e vistoria no local para concessão de ACEITE-SE não especificado nos itens acima.	150

d) demais concessões.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Demais concessões	20
2	Transferência de licença	15
3	Emissão de guias	2
4	Inscrição em concurso público	15
5	Número de prédio	6

e) apreensões, transporte e depósito de animais, bens e mercadorias por unidade/dia.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Apreensão por lote de material, bem mercadoria ou animal (por dia)	
1.1	De pequeno porte	15
1.2	De médio porte	20
1.3	De grande porte	25
2	Transporte por lote de material, bem mercadoria ou animal (por dia)	
2.1	De pequeno porte	15
2.2	De médio porte	20
2.3	De grande porte	25
3	Depósito por lote de material, bem mercadoria ou animal (por dia)	
3.1	De pequeno porte	20
3.2	De médio porte	25
3.3	De grande porte	30

f) apreciação de projetos para parcelamento de terrenos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de projeto referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área de até 5.000m²	410
2	Análise de projeto referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área superior a 5.000m² e inferior a 10.000m²	520
3	Análise de projeto referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área superior a 10.000m²	600
4	Análise de projeto referente a arruamento e loteamento	1.190
5	Análise de projeto não enquadrado nos itens anteriores	370
6	Aprovação de projetos referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área de até 5.000m².	410
7	Aprovação de projetos referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área superior a 5.000m² e até 10.000m²	520
8	Aprovação de projetos referente a desmembramento, remembramento e demarcação, com área superior a 10.000m².	600
9	Aprovação de projeto referente a arruamento e loteamento.	1.190
10	Aprovação de projeto não enquadrado nos itens acima.	370

g) apreciação de projetos de construção e serviços de engenharia.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar isolada, com área acima de 60m² até 100,00m², por m².	0,4
2	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar isolada, com área acima de 100m² até 200,00m², por m².	0,5
3	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar isolada, com área acima de 200,00m², por m².	1
4	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar conjunto, por m².	0,8
5	Análise de projeto inicial referente à habitação unifamiliar isolada ou conjunto, por m².	0,9
6	Análise de projeto inicial referente a uso não habitacionais, com até 1.000m² de área de construção, por m².	1,5
7	Análise de projeto inicial referente a uso não habitacionais, com área acima de 1.000m² de construção, por m².	2
8	Análise de projeto de legalização de construção e levantamento de obra antiga, com área de até 400m², por m².	0,8
9	Análise de projeto de legalização de construção e levantamento de obra antiga, com área superior a 400m², por m².	1
10	Análise de projeto de reforma com ou sem acréscimo de área referente à habitação unifamiliar isolada, por metro quadrado de área ampliada ou reformada, por m².	0,7
11	Análise de projeto de reforma com ou sem acréscimo de área referente à habitação unifamiliar conjunto, por metro quadrado de área ampliada ou reformada, por m².	0,8
12	Análise de projeto de reforma com ou sem acréscimo de área referente à habitação multifamiliar isolada ou conjunto, por metro quadrado de área ampliada ou reformada, por m².	0,5
13	Análise de projeto de reforma com ou sem acréscimo de área referente a uso não habitacionais, com até 1.000m² de área de construção, por m².	1
14	Análise de projeto de reforma com ou sem acréscimo de área referente a uso não habitacionais, acima de 1.000m 2 de área de construção, por m².	1,5
15	Análise de projeto relativo à alteração durante a obra, habitacionais ou não habitacionais, referente à área alterada, por m².	0,6
16	Análise de projeto não enquadrado nos itens acima, por m².	0,6

h) projetos especiais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Análise de projeto de antenas transmissoras de radiação eletromagnética ou equipamentos correlatos.	797
2	Análise de projeto de dutos subterrâneos.	725
3	Análise de projeto para instalação de equipamentos de prestadoras de serviços de telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, instalação em logradouro e área pública.	797
4	Análise de projeto para instalação de cabos aéreos.	797
5	Análise de projeto não enquadrado nos itens acima.	725
6	Análise de projeto para instalação de cabos aéreos.	470

i) cemitério.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Inumação em sepultura rasa por dois anos.	
a)	Adulto	25
b)	Criança	20
2	Inumação em carneiro ou jazigo por dois anos.	
a)	Adulto	35
b)	Criança	30
3	Prorrogação de prazo por um ano.	
a)	Sepultura rasa	25
b)	Carneira e jazida	35
c)	Ossuário	25
4	Perpetuação.	
a)	Sepultura rasa, carneira, jazida, ninho	40
5	Exumação quando requerida	25
6	Translado de ossos	20
7	Depósito em ossuários	
a)	Por dois anos	15
b)	Perpetuação	20
8	Translado de ossos de outro cemitério	20
9	Abertura de sepultura, carneira, jazigos ou mausoléu perpétuo para inumação.	15
10	Permissão para qualquer construção no cemitério, por m²	4
11	Colocação de inscrição	10
12	Colocação de placas, por unidade	10
13	Aluguel de Capela para velório	30

j) taxa para utilização de box ou compartimento público.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Utilização de box, compartimento público, etc.	
1.1	Mercadão (interno) ao mês e por m²	10
1.2	Mercadão (externo) ao mês	50

l) taxa para transportes.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/UFIR
1	Credencial de condutor auxiliar	30
2	Credencial estudantil e portador de deficiência	00
3	2ª via de credencial estudantil e portador de deficiência	00
4	Requisição para aquisição de veículos novos – certidão	60
5	Vistoria para táxi e moto-táxi	60
6	Vistoria para transporte escolar, transporte complementar, transporte fretado	40
7	Vistoria para ônibus	50
8	Selo de vistoria para táxi e moto-táxi	25
9	Selo de vistoria para transporte escolar, fretado, complementar e ônibus	25
10	Transferência de permissão pessoa física/jurídica para táxi e moto-táxi	40
11	Transferência de permissão para transporte complementar, escolar, fretado e ônibus	50
12	Permissão pessoa física para moto-táxi	75
13	Permissão pessoa física para táxi	150

14	Permissão pessoa física/jurídica para transporte complementar, escolar, fretado.	
15	Permissão pessoa física/jurídica para transporte complementar ônibus	200
16	Permissão pessoa jurídica para táxi	250
17	Substituição de veículo por outro de fabricação mais recente para transporte escolar, complementar e fretado	100
18	Substituição de veículo por outro de fabricação mais recente para ônibus	120
19	Substituição de veículos por outro de fabricação mais recente para táxi	80
20	Autorização e permissão de novos pontos de táxi e moto-táxi	200
21	Emissão de Alvará – Táxi - anual	90
22	Emissão de Alvará – Moto-Táxi - anual	25
23	Emissão de Alvará – Transporte Alternativo - anual	100

Seção III
Do Pagamento

Art. 4º O preço dos Serviços Públicos não Compulsórios Diversos será pago mediante guia, anteriormente à execução dos serviços.

Seção IV
Da Isenção

Art. 5º Ficam isentos do pagamento do preço de Serviços Públicos não Compulsórios de Expediente:
I – os pedidos e requerimentos de qualquer natureza e finalidade, apresentadas pelos órgãos da administração direta da União, Estados, Distritos Federal e Municípios, desde que atendam às seguintes condições:
a) sejam apresentados em papel timbrado e assinados pelas autoridades competentes;
b) refiram-se a assuntos de interesse público ou matéria oficial, não podendo versar sobre assuntos de ordem particular, ainda que atendido o requisito da alínea "a" deste inciso;
II – os contratos e convênios de qualquer natureza e finalidades, lavrados com órgãos a que se refere o inciso I deste artigo, observados as condições nele estabelecidas;
III – os requerimentos e certidões de servidores municipais ativos ou inativos sobre assuntos de natureza funcional;
IV – os requerimentos relativos ao serviço de alistamento militar ou para fins eleitorais.
§ 1º O disposto no inciso I deste artigo, observadas as ressalvas constantes de suas alíneas respectivas, aplica-se aos pedidos e requerimentos apresentados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.
§ 2º Aplicam-se as disposições do inciso III, quando em defesa do direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder, ou ainda, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
§ 3º A certidão, na hipótese do parágrafo anterior, terá fornecimento obrigatório a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze (15) dias, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 30 de dezembro de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:118C0975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 015 de 2025

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
GABRIEL JOSÉ BELÉM DA SILVA	72.532-3	101.443.634-61	DAF	Caixa	20888-1	0923

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 19 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:0656B827

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025:

Processo Licitatório nº.: 001/2025
Pregão Eletrônico nº.: 001/2025
ARP nº.: 001/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 019/2024** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **E CB ELETRO INFORMÁTICA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ**49.673.898/00**: **01-58 / 26.215.648-2**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA ÂNGELO BONIN, N.º 495 – SALA 01, BARRA DO LOBO, TAIÓ/SC, CEP: 89.190-000** e-mail: empenhos@cbeletro.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
RG Nº: **4.457.374-SSP/SC** CPF Nº-: **030.1.8358790**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 28 de fevereiro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX 6 DISCOS (1 DISCO RALADOR, 1 DISCO ATIADOR FINO DE 1,5MM, 1 DISCO FATIADOR GROSSO DE 3M, 1 DISCO FATIADOR ONDULADO DE 3MM, 1 DISCO DESFIADOS FINO DE 5MM, 1 DISCO DESFIADOR GROSSO DE 8MM). MOTOR DE ½ CV, ROTAÇÃO 368 RPM, PRODUÇÃO DE 180KG/H. 220V.	MPA 30	COPA METAL	17 UND	R$ 3.941,29	R$ 67.001,93
Valor total R$ 67.001,93						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega do objeto, verificados e aceitos pelo gestor do contrato, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
Atenção Básica 33900000 995 30 Material Permanente (Recurso Próprio)
Atenção Básica 33900000 997 30 Material Permanente (Recurso Vinculado)

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2025** que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **001/2025** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **12/03/2025** que, e posterior homologação feita pela senhora Secretária de Saúde.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE,12 de março de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária Do FMS
Contratante

CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 49.673.898/0001-58
Contratada

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:265F4496

